

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 102

Edição eletrônica

Recife, quarta-feira, 10 de junho de 2026

Processo do PT contra Pastor Júnior Tércio motiva debates na Alepe

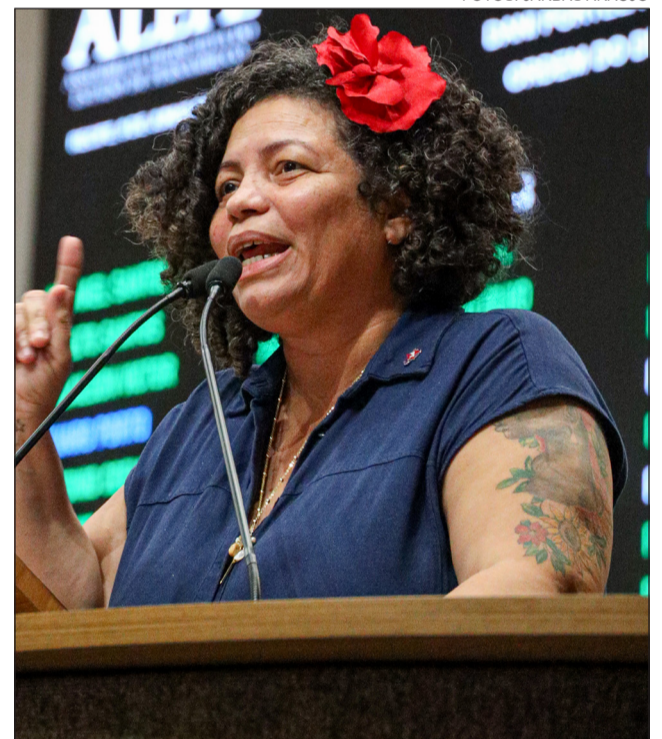
FOTOS: JARBAS ARAÚJO



JUSTIÇA – Pastor Júnior Tércio criticou a iniciativa do PT de processá-lo por postagem nas redes sociais



PROCESSO – Doriel Barros repudiou postagens e defendeu o PT das acusações feitas por Júnior Tércio



DEFESA – Dani Portela manifestou-se a favor do PT e afirmou que Tércio perde espaço na direita

Deputado fez postagens em redes sociais associando o partido a facções criminosas

A iniciativa do Partido dos Trabalhadores de processar o deputado estadual Pastor Júnior Tércio (PP) por postagens em redes sociais associando a agremiação a facções criminosas repercutiu ontem na reunião plenária da Alepe.

Em pronunciamento, Pastor Júnior Tércio afirmou que “o PT começou lá atrás com uma luta que parecia legítima”. Mas, hoje, segundo

o parlamentar, a legenda “é sinônimo de partido anticristão, que ataca a família tradicional e que está mergulhado na corrupção”.

Ele reiterou que postou uma publicação afirmando que CV, PCC, PT e MST são “as facções mais perigosas do Brasil” e concluiu: “ao PT, continue me processando. Processe com força. Eu tenho imunidade parlamentar e a verdade vai ser dita,

doa a quem doer”.

O primeiro deputado a sair em defesa do Partido dos Trabalhadores foi Doriel Barros (PT).

O parlamentar repudiou a postagem do colega e classificou a atitude como uma ameaça à democracia. Ele também exaltou os governos de Lula por tirarem o Brasil do Mapa da Fome e promoverem a inclusão social.

Barros criticou políticos

que usam a miséria do povo para garantir votos em época de eleição. “Eu defendo o projeto de que as pessoas cheguem na urna com dignidade, sem depender de ninguém, e escolham conscientemente quem deve ser”, cravou. Também ressaltou iniciativas como a CNH Rural e o Desenrola Rural, voltados para a população do campo.

Dani Portela (PT) também advogou a favor do seu partido, e acusou Pastor Júnior Tércio de ser “falso pastor”, “pseudocristão”, “fundamentalista” e “mercador da fé”. Para a parlamentar, o pronunciamento do depu-

tado do PP promove ódio, discriminação e violência. Ainda segundo a deputada, Tércio ataca o PT porque está perdendo espaço na direita.

“O deputado falso profeta Júnior Tércio está desesperado perdendo palanque, perdendo espaço na direita fundamentalista, e quer atacar não só o PT, mas o MST, que faz um dos maiores movimentos na América Latina em defesa da reforma agrária”, argumentou. Dani Portela também se posicionou contra a redução da maioria penal.

No mesmo sentido, João Paulo do PT (PT) repudiou

as declarações de Pastor Júnior Tércio e confirmou que o partido adotará medidas judiciais contra as calúnias.

Rechaçando também as insinuações de tom preconceituoso feitas pelo deputado do PP, João Paulo exigiu respeito à democracia e à seriedade exigida pelo Legislativo Estadual. “Este Parlamento não merece esse tipo de comportamento e atitudes”, reprovou.

João Paulo do PT também destacou na tribuna as ações da Frente Parlamentar em Defesa da Moradia Popular.

Continua na página 2

FOTOS: JARBAS ARAÚJO



NEURODIVERGENTES – João Paulo Costa detalhou projetos apresentados a favor da população autista

Continuação da página 1

O deputado João Paulo Costa (PT) também saiu em defesa do legado do Partido dos Trabalhadores e do presidente Lula.

Ele ainda destacou uma série de iniciativas do mandato a favor das pessoas autistas, como a oferta do método ABA no sistema público de saúde como tratamento do transtorno do espectro autista (TEA) e o incentivo à musicoterapia como tratamento complementar.

Também citou uma proposta que combate o preconceito na contratação de pessoas com diagnóstico de autismo, além de projetos de lei de fomento ao turismo acessível e à implementação de parques multissensoriais para a população autista. “Vou sempre trabalhar para garantir a inclusão das pessoas neuroatípicas e das pessoas com qualquer tipo de deficiência”, enfatizou João Paulo Costa.

VOTAÇÃO

O Plenário da Alepe aprovou por unanimidade a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 34/2026, que inclui os agentes de trânsito no Sistema de Segurança Pública de Pernambuco. A matéria, de autoria do deputado Junior Matuto (Republicanos), foi acatada em primeira discussão, nos termos de um substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça.

Conforme justificativa apresentada por Junior Matuto, a PEC altera o artigo 101 da Constituição Estadual, com o objetivo de “reconhecer a natureza jurídica, a relevância institucional e as atribuições típicas de Estado desempenhadas por esses profissionais”. O texto destacou, ainda, que os agentes já exerciam, na prática, atividades de poder de polícia, no controle, fiscalização e ordenamento do tráfego.

Com a aprovação da iniciativa, a categoria se junta a órgãos como as polícias



PEC – Delegada Gleide Ângelo sustentou a inclusão dos agentes de trânsito no Sistema de Segurança Pública

Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Penal e as guardas municipais no Sistema de Segurança Pública de Pernambuco. Essa última categoria, inclusive, teve a atuação inserida pela Alepe dentre as forças policiais do Estado, no último mês de maio.

Na tribuna, Delegada Gleide Ângelo (PP) tornou a defender a aprovação da PEC. A parlamentar salientou que a proposta já foi aprovada no Senado Federal e segue em tramitação na Câmara dos Deputados, e informou que entrou em contato com o deputado federal Lula da Fonte (PP-PE) para solicitar celeridade ao encaminhamento da pauta a nível nacional.

“Segurança pública é um conjunto formado por um sistema de diversas instituições e todas elas precisam ser reconhecidas, cada uma na sua competência”, frisou.

Para Junior Matuto, a medida fortalece a atuação

da categoria, que contribui para a organização das vias, a prevenção da violência e a proteção da população, em conjunto com as demais forças de segurança.

“Sabemos o quanto a presença da guarda é importante. E hoje, integrando as forças de segurança através dessa PEC, eu saio daqui com a consciência tranquila e com o sentimento de dever cumprido. O que for para o bem do povo Pernambucano, nós não vamos medir forças, vamos nos unir e fazer com que o povo Pernambucano ganhe com essa unidade”, declarou em pronunciamento.

AUXÍLIO

Além da matéria, também foi acatado o Projeto de Lei nº 3944/2026, que concede auxílio-moradia emergencial, no valor de R\$ 350, a 388 famílias da Ocupação Presente de Deus, no bairro de Água Fria, no Recife, e da Ocupação Maria Felipa, no bairro de Maranguape 2,



TRÂNSITO – Junior Matuto destacou a importância dos agentes para a segurança pública em Pernambuco

no município do Paulista, na Região Metropolitana.

A medida foi encaminhada pelo Governo do Estado, como recurso emergencial de apoio habitacional a moradores que vivem em condições precárias e insalubres. O pagamento terá duração inicial de 24 meses e pode ser prorrogado, se houver necessidade. O cadastro para recebimento do benefício será feito pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) e permitirá que as famílias recebam novos imóveis, por meio do Programa Morar Bem Pernambuco – Minha Casa Minha Vida.

MEDALHA

Ainda durante a votação da ordem do dia, Dani Portela discordou da indicação de Ana Campagnolo, deputada estadual de Santa Catarina pelo PL, para receber a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro. A comenda é a maior honraria concedida

pela Alepe. A proposta havia sido apresentada pelo deputado Renato Antunes (Novo).

Para a petista, “é inadmissível a concessão da medalha à catarinense, diante do seu histórico de lutas contra o magistério”. “Ela foi uma das pessoas que levantou a pauta da escola com mordada, a lei da mordada, que ela chamava de ‘Escola Sem Partido’. Inclusive, uma lei que já foi considerada inconstitucional pelo STF”, enfatizou.

Em resposta, Renato Antunes defendeu Ana Campagnolo e destacou sua atuação como docente da rede pública por dez anos. “Nós estamos homenageando uma professora, que se dedicou à educação básica no seu município, no seu Estado. Isso, por si só, já merece respeito.” Apesar das divergências, a matéria foi aprovada com 25 votos favoráveis e dois contrários.

Continua na página 3

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Continuação da página 2

FÁBRICA

A deputada Socorro Pimentel (PSD) celebrou a assinatura de um protocolo de intenções com a empresa Ambipar para a instalação de uma unidade industrial no município de Exu (Sertão do Araripe).

A parlamentar destacou que a organização é reconhecida internacionalmente por sua atuação em gestão ambiental, reciclagem de resíduos e promoção da economia circular. De acordo com ela, o projeto prevê a implantação de uma unidade voltada ao recolhimento e à transformação de resíduos plásticos e recicláveis, que serão reaproveitados na produção de itens essenciais, como tubos para sistemas de esgoto e irrigação, em parceria com cooperativas de sucateiros e trabalhadores da coleta e comercialização de materiais recicláveis.

“Durante décadas, a nossa região conviveu com a falta de investimentos estruturadores, com a escassez de oportunidades para os jovens e com a necessidade de ver muitos sertanejos deixando suas terras em busca de empregos em outras regiões. Por isso, cada novo investimento que chega ao Araripe representa mais do que números: representa dignidade, geração de renda, fortalecimento da economia local e, principalmente, a possibilidade das pessoas



ARARIPE – Socorro Pimentel noticiou a instalação de uma fábrica que vai trabalhar com resíduos plásticos em Exu

construírem um futuro mais próximo de suas famílias”, pontuou.

FORMATURA

Renato Antunes celebrou os investimentos do Governo do Estado na segurança pública. O deputado destacou a recente formatura de 182 novos oficiais da Polícia Militar (PM) e ressaltou que a atual gestão tem direcionado grande volume de recursos ao setor, incluindo mais de R\$ 300 milhões em

obras e equipamentos essenciais para garantir segurança mínima às tropas que atuam nas ruas.

“Direcionar orçamento para a segurança pública não é gastar dinheiro, é investir no Estado e garantir dignidade para quem tege a população”, destacou o parlamentar. Renato Antunes lembrou ainda que o Governo de Pernambuco também acabou com as faixas salariais da PM, o que, para ele, é um marco de res-

peito à hierarquia policial.

DENÚNCIAS

Abimael Santos (PL) voltou a cobrar do Governo do Estado o pagamento de salários e benefícios atrasados de vigilantes da Kairos Segurança, prestadora de serviço da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE) que teve o contrato cancelado por irregularidades. Segundo o parlamentar, houve uma decisão jurídica para que o valor correspon-

dente aos cinco meses de salários atrasados e oito meses de vale-alimentação fosse pago pela SEE ao sindicato que representa os vigilantes, mas o gestor responsável estaria “segurando o pagamento”.

O deputado também apresentou denúncias de moradores do distrito estadual de Fernando de Noronha que estariam preocupados com a presença do tráfico de drogas no arquipélago. Ele cobrou uma reação da

governadora Raquel Lyra. “A senhora pensa que administra o arquipélago, mas ele está na iminência de ser dominado pelo narcotráfico”, alertou. Por fim, criticou a empresa responsável pela gestão dos resíduos sólidos na ilha, a Universo Empreendimentos, que estaria tentando “tomar à força” o terreno de uma moradora.

AGÊNCIA

Débora Almeida (PSD) anunciou a conclusão do ciclo de três anos como representante da Alepe no Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe). A deputada destacou a relevância do trabalho da entidade não apenas para fiscalizar contratos ou estabelecer normas que garantam qualidade e eficiência nos serviços prestados à população, mas, principalmente, para que o interesse público prevaleça e os direitos dos cidadãos sejam respeitados. “Encerro essa missão com orgulho, e agradeço à Alepe pela confiança em meu nome”, externou.

A parlamentar ainda elogiou as indicações de Roberta Araújo Machado e Paula de Cavalcanti Pavani Lima, pela governadora Raquel Lyra, para ocuparem os cargos de diretora de Regulação Técnico-Operacional e diretora de Regulação Econômico-Financeira da Arpe. Os nomes foram aprovados ontem em Plenário.



SERVIDORES – Renato Antunes celebrou investimentos em segurança pública e a formatura de novos policiais militares



TERCEIRIZADOS – Abimael Santos voltou a cobrar do Governo do Estado o pagamento de valores devidos a vigilantes



ARPE – Débora Almeida relatou a sua participação no Conselho Consultivo da agência como representante da Alepe

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

Projeto aprovado na Alepe cria 35 vagas para concurso no Ministério Público

Proposta de doação de imóvel para quartel dos Bombeiros também avança nas comissões

A Alepe aprovou ontem em Plenário a criação de 35 cargos efetivos no Ministério Público de Pernambuco (MPPE). O Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026 foi acatado em primeira e segunda discussões. Pela manhã, a matéria recebeu aval das comissões de Justiça, Finanças e Administração Pública.

Encaminhado pelo procurador-geral de Justiça, José Paulo Xavier, o projeto cria dez vagas de analista ministerial e 25 de técnico ministerial. O texto especifica que a nomeação para os cargos dependerá de aprovação e classificação em concurso público.

Na justificativa da proposta, o procurador-geral destaca que a iniciativa foi fundamentada por um relatório que indicou a existência de 544 cargos de promotores e procuradores de Justiça, em contrapartida a de 450 técni-

cos, 237 de analistas e 392 de assessores.

“Há, portanto, a necessidade de incremento do quadro de pessoal diante das crescentes demandas a cargo do Ministério Público”, aponta o texto. “O projeto busca garantir a continuidade das atividades desta instituição, para a efetiva prestação de serviço à sociedade pernambucana”, completa o documento.

Além das vagas de analista e técnico, a medida cria 98 funções gratificadas de assessor de membro do Ministério Público, de livre indicação de promotores e procuradores de Justiça, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

PETROLINA

O colegiado de Administração Pública aprovou ainda o Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, que su-



JUSTIÇA – Projeto acatado pelo colegiado cria cargos efetivos de analista e técnico ministerial no MPPE

prime um trecho de vegetação em Área de Preservação Permanente no município de Petrolina, no Sertão do São Francisco.

De autoria do Governo Estadual, a matéria suprime cerca de 0,7 hectare da Catinga para permitir a implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica sobre o Rio São Francisco. A obra tem como objetivo garantir o fornecimento de energia às ilhas Cabeça Forte, do Combate, Jiquitaia, Toinho, Badeco e da Cachoeira, sendo considerada de

utilidade pública pela legislação federal.

Comissão de Administração acatou projeto para permitir a implantação de uma rede de energia elétrica no Sertão

Na justificativa da proposição, a governadora Rael Lyra destaca que “a supressão de vegetação ora autorizada será devidamente compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema”.

BOMBEIROS

A doação do imóvel onde será construído o novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Pesqueira (Agreste Central) foi aprovada nas comissões de Finanças e de Administração Pública. O PL nº 4044/2026

foi enviado pelo Governo do Estado em regime de urgência, e autoriza o recebimento de um imóvel da Prefeitura de Pesqueira para a construção do quartel.

Pelo texto do projeto, a gestão estadual tem o prazo máximo de dois anos para a construção e instalação dos Bombeiros no local, contados a partir do registro da escritura pública de doação. O projeto também obriga o governo estadual a manter o imóvel em bom estado de conservação e de uso, sob pena de reversão da doação.



FINANÇAS - Colegiado também deu aval à proposta que amplia o quadro de servidores e cria 98 funções gratificadas no Ministério Público



ADMINISTRAÇÃO – Deputados analisaram matéria relacionada à infraestrutura energética no município de Petrolina

FOTOS: NIVALDO FRANCISCO

Colegiados avançam em medidas de proteção às mulheres e apoio habitacional

Dificuldades enfrentadas por moradores de Noronha foram debatidas na Comissão de Desenvolvimento

Ampliação da proteção às mulheres vítimas de violência e a concessão de auxílio-moradia para famílias em vulnerabilidade na Região Metropolitana marcaram as reuniões das comissões permanentes da Alepe ontem. Reivindicações de moradores de Fernando de Noronha também entraram na pauta.

FEMINICÍDIOS

A Política Estadual de Enfrentamento ao Femicídio poderá contar com novos mecanismos de proteção e atendimento especializado para mulheres no Estado. É o que propõe o Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024 aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A proposta, alterada por substitutivo da Comissão de Justiça, introduz novos objetivos e ações estruturantes na Política de Enfrentamento ao Femicídio.

A matéria, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo (PP), inclui diretrizes para o acolhimento integral

às vítimas e seus familiares. Entre os principais pontos, está a assistência psicológica aos dependentes de mulheres em situação de violência e a obrigatoriedade de formação especializada para policiais, médicos e outros agentes públicos, visando um atendimento mais humanizado.

Na justificativa do projeto, Gleide Ângelo afirma que a proposta tem como objetivo fortalecer a rede de proteção, garantindo, além da prevenção da violência, o combate efetivo ao feminicídio.

“Esta Casa segue comprometida com o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres e com a ampliação da rede de proteção e enfrentamento ao feminicídio”, reforçou a relatora, deputada Simone Santana (PSB).

AUXÍLIO-MORADIA

A Comissão de Cidadania acatou ontem o Projeto de Lei nº 3944/2026, que concede auxílio-moradia emergencial, no valor de R\$ 350, a 388 famílias da Ocupação Presente

de Deus, no bairro de Água Fria, no Recife, e da Ocupação Maria Felipa, no bairro de Maranguape II, no município do Paulista, na Região Metropolitana. À tarde, a matéria foi aprovada em primeira e segunda discussões pelo plenário da Alepe.

A medida foi encaminhada pelo Governo do Estado, como recurso emergencial de apoio habitacional a moradores que vivem em condições precárias e insalubres. O pagamento terá duração inicial de 24 meses e pode ser prorrogado, se houver necessidade.

Ainda durante a reunião do colegiado, a presidente do grupo, deputada Dani Portela (PT), anunciou a realização de três audiências públicas neste mês. Os encontros devem debater a implementação da Política Nacional de Cuidados em Pernambuco, no dia 11; a Proposta de Emenda à Constituição Federal que propõe a criação do Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade



FOTO: GABRIEL COSTA

PROTEÇÃO – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou proposta que amplia as ações de prevenção ao feminicídio

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



CIDADANIA – Colegiado acatou concessão de auxílio-moradia para famílias do Recife e de Paulista em situação de vulnerabilidade



FOTO: GABRIEL COSTA

DESENVOLVIMENTO – Parlamentares ouviram demandas sobre condições de vida de residentes em Fernando de Noronha

Racial, no dia 18; e a saúde mental e as condições de trabalho de psicólogas e psicólogos em Pernambuco, no dia 30.

FERNANDO DE NORONHA

A Comissão de Desenvolvimento Econômico recebeu ontem uma representante dos moradores do arquipélago de Fernando de Noronha. Ana Paula Alves relatou ao colegiado dificuldades enfrentadas pelos residentes da ilha, principalmente relacionados à infraestrutura e oportunidades para se manterem no local.

Além de problemas com abastecimento de água e

energia, coleta de esgoto, preços altos e atendimento de saúde, ela citou a dificuldade para os pequenos empreendedores formalizarem seus negócios. “Antes de qualquer grande empresa chegar em Fernando de Noronha, já existiam famílias que foram lá e deram o suor para a região crescer e hoje não têm direito nem a um alvará de funcionamento”, lamentou.

Eleito vice-presidente da Comissão de Desenvolvimento ontem, Eriberto Filho (PSB) manifestou apoio à causa dos moradores. Ele relatou ainda que, ao visitar Fernan-

do de Noronha anteriormente, identificou problemas com a coleta de lixo. Também criticou a administração local:

“A gente teve a oportunidade de ver o descaso com a limpeza da ilha. A empresa responsável pelo recolhimento do lixo não estava cumprindo com seu dever, e a gestão nada fazia”, disse.

O presidente do colegiado, deputado Mário Ricardo (Podemos), informou que será feito um relatório com as reivindicações apresentadas pelos moradores, e o documento vai ser enviado para as instâncias responsáveis pela resolução dos problemas.

Proposta que altera ensino de cultura afro-brasileira e indígena gera reações durante escuta

Comissão de Educação ouviu lideranças de povos originários e de religiões de matriz africana

A Comissão de Educação da Alepe recebeu ontem lideranças de povos originários e de religiões de matriz africana para debater as implicações de um projeto de lei (PL) que visa tornar facultativo o ensino de história afro-brasileira e indígena nas escolas do país. De autoria da deputada federal Clarissa Tércio (PP-PE), o PL nº 1007/2025 pretende alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob a justificativa de preservar a liberdade de crença, além de estabelecer que as instituições de ensino informem previamente aos pais sobre a abordagem de temas religiosos.

Contrário à proposta, o professor e historiador Rafael Nascimento defendeu que o ensino da temática traz uma abordagem histórica e cultural essencial para a compreensão da sociedade brasileira. “A escola

não é espaço para exercício religioso. Ela precisa des-sacralizar esses elementos e entendê-los enquanto instrumentos da cultura”, afirmou o docente. Ele ainda destacou que o preconceito religioso impede que divindades africanas sejam tratadas com a mesma naturalidade que deuses gregos e nórdicos no currículo escolar.

Projeto de lei pretende modificar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

EUROCENTRISMO

Essa perspectiva foi reforçada pela yalorixá Mãe



EDUCAÇÃO – Representantes de povos originários e religiões de matriz africana participaram do debate na Alepe

Elza, que apontou o eurocentrismo como fator de apagamento da influência africana e indígena na identidade do país. “É preciso dar para o menino o direito de dizer: ‘eu sou negro, essa é minha cultura e esse é meu jeito de rezar’. Desconstruir a lei é um grande retrocesso”, afirmou a sacerdotisa. O babalorixá Pai Ivo

de Xambá completou: “a abolição não veio em 1888. Ela vem quando o negro tem cultura, quando ele sabe defender o seu direito, e é isso que a sociedade racista deste país não quer.”

Durante a discussão foi apontada, ainda, a dificuldade de efetivar a legislação atual. A professora da UFPE Valéria Costa apresentou

dados indicando que apenas 21% dos municípios brasileiros implementam, de fato, a Lei federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileiras. “Uma característica própria que nós temos é a negação do racismo. Negros e brancos estão na mesma escola e ocupam, entre aspas, os mesmos es-

paços. Mas em que condições negros e brancos ocupam os mesmos espaços na sociedade?”, indagou a educadora.

RETROCESSO

A deputada Dani Portela (PT) afirmou que o projeto é um retrocesso e se posicionou contra tentativas conservadoras de prejudicar a educação brasileira. “A gente está num momento difícil da história do Brasil, em que as forças conservadoras transformaram o Estado Democrático de Direito no Estado Teocrático de Direito”.

João Paulo do PT (PT), que presidiu a reunião, propôs os encaminhamentos a serem realizados pela Comissão de Educação. “Nós iremos solicitar para o mês de agosto uma audiência pública para discutir com o Governo do Estado o ensino da temática nas escolas pernambucanas e os movimentos sociais aqui presentes podem também articular uma nota de protesto em relação ao projeto de lei federal”, sugeriu.



IDENTIDADE – Participantes destacaram durante o debate as contribuições africanas e indígenas para a cultura nacional



ENCAMINHAMENTOS – João Paulo do PT propôs uma audiência pública e nota de protesto

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Comando Militar do Nordeste recebe homenagem por seus 80 anos de atuação

Durante reunião solene, deputados destacaram a importância da instituição para a região

O Comando Militar do Nordeste (CMNE) foi homenageado pelos 80 anos de atuação em reunião solene realizada na segunda (8), na Alepe, por iniciativa do deputado Renato Antunes (Novo).

Representando o presidente Álvaro Porto (PSDB), o parlamentar fez a leitura do pronunciamento encaminhado pelo chefe do Legislativo estadual. No texto, Porto destaca a relevância

da instituição para Pernambuco e a região Nordeste, reconhecendo a contribuição do CMNE para a defesa nacional e a segurança da população.

“Nestas oito décadas de atividade, o Comando Militar do Nordeste tem honrado o nome e a história do Exército Brasileiro, defendendo a soberania nacional, garantindo a segurança e desenvolvendo ações sociais e humanitárias no Nordeste”,



FOTOS: JARBAS ARAÚJO

TRAJETÓRIA – Solenidade realizada na Alepe destacou ações de defesa, integração regional e apoio à população

declarou Álvaro Porto.

O CMNE conta com 25 mil militares homens e mulheres em oito estados do Nordeste

Autor da homenagem, Antunes ressaltou os laços históricos que unem Pernambuco ao Exército Brasileiro. O deputado destacou a contribuição do Estado para a formação da identidade nacional e lembrou a presença do CMNE em território pernambucano como um

símbolo dessa relação.

“Poucos comandos militares no mundo possuem uma ligação tão profunda com a origem de sua força. O CMNE é guardião de uma herança histórica que ajudou a construir o nosso país”, afirmou o parlamentar.

DEFESA

Ao longo de 80 anos de atuação, o Comando Militar do Nordeste consolidou-se como uma das principais estruturas do Exército Brasileiro, desempenhando papel estratégico na defesa nacional e no fortalecimento da presença da instituição na região. Herdeiro da tradição militar associada às Batalhas dos Guararapes, em

Pernambuco, o CMNE tem contribuído para a integração do Nordeste, atuando tanto em missões constitucionais quanto em ações de apoio à população.

Com sede no Recife, o comando reúne cerca de 25 mil militares, entre homens e mulheres, de carreira e temporários, distribuídos pelos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Além de manter elevado nível de prontidão operacional para atuar em todo o território nacional, a instituição participa de operações humanitárias, ações de assistência em situações de emergência e iniciativas voltadas à cooperação com

órgãos públicos e à promoção do desenvolvimento regional.

Para marcar a homenagem, uma placa comemorativa foi entregue ao comandante militar do Nordeste, general Francisco Carlos Machado Silva. Ao agradecer a distinção, o oficial ressaltou a importância do reconhecimento prestado pela Assembleia Legislativa.

“Nós recebemos essa distinção com orgulho, mas também com o sentimento de responsabilidade de quem sabe que a história do CMNE se confunde com a própria história dessa região e de seu povo”, afirmou.

A cerimônia também contou com a apresentação do cordelista Júnior Vieira.



COMANDANTE – General Francisco Carlos Machado recebeu honrarias em nome da instituição homenageada



legis.alepe.pe.gov.br

**TODAS AS LEIS DE
PERNAMBUCO
A UM CLIQUE**

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais



@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

tv Alepe 10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2185, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos termos da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa da Administradora Sra. ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos termos da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2186, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA para assumir o cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa da Administradora Senhora PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA para assumir o cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos termos da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1201/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000387/2026, do **Deputado Antônio Moraes, Vice-Líder da bancada do governo**,
RESOLVE: exonerar SÉRGIO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Vice-liderança, a partir do dia 01 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1202/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000388/2026, do **Deputado Antônio Moraes, Vice-Líder da bancada do governo**,
RESOLVE: nomear ROSÁLIA DE CARVALHO RANGEL, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Vice-liderança, a partir do dia 01 de Junho de 2026 nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1203/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000389/2026, do **Gabinete do Deputado Antonio Coelho**,
RESOLVE: exonerar TONY DJONE DE AMORIM SOUZA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 09 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1204/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000392/2026, do **Gabinete do Deputado Romero Sales Filho**,
RESOLVE: nomear JULIANA ALIETE BARROS DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Junho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Ato

ATO Nº 1200/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000386/2026, do **Gabinete do Deputado Antonio Coelho**,
RESOLVE: exonerar KARINA VITÓRIA DA SILVA BARBOSA do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 09 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Ordem do Dia

SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 16448/2026
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Bráulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Apelo à Presidente da Fundação Altino Ventura no sentido de promover a realização de um mutirão de cirurgias de catarata no município de Floresta, nos dias 17 e 18 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16449/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, à Secretária de Infraestrutura e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos objetivando a reforma da Praça Aníbal Fernandes, localizada em Jardim Paulista, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16450/2026

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de adotarem providências urgentes e definitivas para a solução da crise crônica de abastecimento de água no Município de Bonito, no Agreste Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16451/2026

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Presidente do IPA visando a recuperação da estrada vicinal que dá acesso à Barragem de Goitá, no Município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16452/2026

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de garantir a plena segurança operacional e a adequada manutenção da Barragem de Goitá, localizada no Município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16453/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de promover a limpeza, desobstrução e manutenção periódica das canaletas de drenagem existentes na Rua Sucupira do Norte, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16454/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua São Sebastião, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16455/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cento e Dezesseis, no Bairro de Jardim Maranguape, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16456/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cento e Dezesseis, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16457/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Equador, Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16458/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Cento e Dezesseis, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16459/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Avenida da Asa Branca, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16460/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e a Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida da Asa Branca, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16461/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção da iluminação pública, incluindo a realização da troca de poste (CTO1/SD1), na Avenida Jardim Brasília, no bairro de Peixinhos, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16462/2026

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de promoverem a operação tapa-buracos, recuperação do acostamento e demais serviços de manutenção na Rodovia BR-375, no trecho compreendido entre o Distrito de Carabeira e o Município de Inajá, no Sertão do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16463/2026

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de que promovam estudos técnicos e adotem medidas de melhorias na PE-365, especialmente em seu trecho urbano, visando ampliar a segurança viária e melhorar a fluidez do trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5252/2026

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Revista Viva a Vida 60+ que presta justa homenagem ao médico Luiz Fernando Maciel, em razão da matéria publicada no mês de maio de 2026 intitulada: "Talento que não se aposenta", que presta justa homenagem à sua extraordinária trajetória profissional, marcada por mais de seis décadas dedicadas à medicina, à saúde pública e ao cuidado humanizado com seus pacientes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5253/2026

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso à Revista Viva a Vida 60+ pela relevante publicação no mês de maio de 2026 da entrevista intitulada: "De médico a presidente do Sicredi Recife", que destaca a inspiradora trajetória do médico pediatra e cooperativista Dr. Floriano Quintas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5254/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos integrantes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, especificamente efetivo do Grupamento de Bombeiro Marítimo - GBMar, 1ª Seção de Bombeiro de Salvamento Aquático e do Grupamento de Bombeiro de Atendimento Pré-Hospitalar pelo desempenho em um incidente com Tubarão, na Praia de Piedade, no dia 31 de maio de 2026, a Guarnição do Posto 02 (SNU6A90/ 039L, SUN6F10/ 009L, AR-972/GBI), conforme BO nº 20260531132635-3467.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5255/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos integrantes do CBMPE - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, 11º BPM - Batalhão de Polícia Miilitar de Pernambuco, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Médico Generalista de Minas Gerais/MG (turista), pelo desempenho em um incidente com Tubarão, no dia 1º de junho de 2026, conforme BO nº CIODS20260601150534-3231-OC.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5256/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Veteranos da Polícia Militar de Pernambuco que serviram no Sertão Pernambucano que de forma decisiva, contribuiu para a construção de uma Segurança Pública eficaz e trajetória exemplar, onde homens e mulheres dedicaram suas vidas à segurança da população, além de relevantes contribuições prestadas à Sociedade do Sertão Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5257/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Pesar pelo falecimento do economista, escritor, professor e produtor cultural Alfredo Bertini, ocorrido em 4 de junho de 2026, em João Pessoa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5258/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Engenheiro Agrônomo, Zacarias Ribeiro Filho, intitulado: "O ponto cego do desenvolvimento: a invisibilidade do capital natural da Caatinga", publicado no *Blog Nossa Voz*, em 04 de junho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5259/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Solicita que seja retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 1555/2024, de minha autoria, publicadas no Diário Oficial do Estado, publicado no dia 3 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5260/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pela celebração do Dia Nacional do Reino da Suécia, comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 005261/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pela celebração do Dia de Camões, das Comunidades Portuguesas, da Língua Portuguesa e de Portugal, comemorado em 10 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5262/2026

Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos à Dra. Fabiana Wanderley de Souza Moreira, em razão de sua expressiva contribuição para a educação inclusiva, a psicologia cognitiva e o desenvolvimento de inovações tecnológicas voltadas à população neurodivergente no Brasil e no cenário internacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E IZAÍAS RÉGIS

A'S 14:30 HORAS DE 08 DE JUNHO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANÍ PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (25 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E CORONEL ALBERTO FEITOSA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JARBAS FILHO, QUE DESTACA OS AVANÇOS NA SAÚDE PÚBLICA SOB A GESTÃO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, MENCIONANDO INVESTIMENTOS SUPERIORES A R\$ 10 BILHÕES NO ÚLTIMO ANO, COM A REALIZAÇÃO DE 316 MIL CIRURGIAS ELETIVAS, A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E A EXPANSÃO DA REDE HOSPITALAR. O DEPUTADO RESSALTA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, BEM COMO OS INVESTIMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS. O PARLAMENTAR TAMBÉM DESTACA A ATENÇÃO DEDICADA AOS HOSPITAIS DO INTERIOR, CITANDO O HOSPITAL DOM MALAN, EM PETROLINA, O HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA, EM GARANHUNS, E O HOSPITAL MESTRE

VITALINO, EM CARUARU. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. É CONCEDIDO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALFREDO BERTINI, A PEDIDO DO DEPUTADO JARBAS FILHO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE PRESTA SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DOS GRAVES INCIDENTES COM TUBARÕES OCORRIDOS NA ÚLTIMA SEMANA E REGISTRA AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PELO GOVERNO DO ESTADO. A PARLAMENTAR DESTACA QUE A GESTÃO ESTADUAL MANTÉM AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESSALTANDO QUE, APÓS OS INCIDENTES, HOVE O REFORÇO DAS RONDAS DE GUARDA-VIDAS, A INSTALAÇÃO DE NOVAS BANDEIRAS VERMELHAS E A DECISÃO DE RETOMAR O MONITORAMENTO CIENTÍFICO DOS TUBARÕES NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JUNIOR MATUTO, QUE FAZ UM APELO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PELA REQUALIFICAÇÃO DA PE-22, LOCALIZADA EM PAULISTA, RELATANDO ACIDENTES RECENTES E A PRECARIIDADE DA VIA, QUE NECESSITA DE RECAPEAMENTO COMPLETO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE DISCURSA EM DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL, CRITICANDO AS AMEAÇAS TARIFÁRIAS PROPOSTAS PELOS ESTADOS UNIDOS CONTRA O BRASIL E ALERTANDO PARA O QUE CONSIDERA SER UMA TENTATIVA DE INTERFERÊNCIA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DA ECONOMIA BRASILEIRA, INCLUINDO O COMÉRCIO DIGITAL E O PIX. O DEPUTADO CRITICA A POSTURA DA FAMÍLIA BOLSONARO POR BUSCAR INTERVENÇÃO E TUTELA ESTRANGEIRA NA ECONOMIA E POLÍTICA BRASILEIRA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE TECE CRÍTICAS AO GOVERNO LULA PELA RETOMADA DO CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG), UMA DAS ENTIDADES INVESTIGADAS POR REALIZAR DESCONTOS NÃO AUTORIZADOS POR BENEFICIÁRIOS DO INSS. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES Nºs. 16419 A 16443/2026 E DOS REQUERIMENTOS Nºs. 5231 A 5238 E 5241 A 5243/2026. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 4166 A 4170/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS Nºs. 5263 E 5264/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 16448 A 16463/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5252 A 5262/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

Adalto Santos
1º Secretário

Izaías Régis
2º Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES

ÀS 18 HORAS DE 08 DE JUNHO DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO RENATO ANTUNES. INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 80 ANOS DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, DE INICIATIVA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. O PRESIDENTE LÊ MENSAGEM DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, PARABENIZANDO O COMANDO MILITAR DO NORDESTE PELOS 80 ANOS, REAFIRMANDO O RECONHECIMENTO E A ADMIRAÇÃO DESTA CASA PELO CMNE E TUDO QUE A INSTITUIÇÃO REPRESENTA PARA PERNAMBUCO, O NORDESTE E O PAÍS. CONTINUANDO DISCURSA ENALTECENDO A TRAJETÓRIA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, SUA IMPORTÂNCIA NA DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL E SEU PAPEL FUNDAMENTAL EM AÇÕES HUMANITÁRIAS, COMO A OPERAÇÃO CARRO PIPA. DESTACA O VÍNCULO HISTÓRICO ENTRE O EXÉRCITO E O TERRITÓRIO PERNAMBUCANO, CITANDO A BATALHA DOS GUARARAPES. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. SÃO ENTREGUES UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO SENHOR GENERAL CARLOS MACHADO, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE. O GENERAL CARLOS MACHADO ENTREGA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES UM QUADRO ALUSIVO À BATALHA DOS GUARARAPES. É DECLAMADO UM CORDEL ALUSIVO AOS 80 ANOS DO CMNE, PELO CORDELISTA JÚNIOR VIEIRA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR GENERAL CARLOS MACHADO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO AGRACIADA, RESSALTANDO QUE A TRAJETÓRIA DO CMNE ESTÁ LIGADA À PRÓPRIA HISTÓRIA DO NORDESTE E AO LEGADO DA BATALHA DOS GUARARAPES, MARCADO POR VALORES COMO UNIÃO, CORAGEM, PATRIOTISMO E COMPROMISSO COM A NAÇÃO. A PARTICIPAÇÃO DE NORDESTINOS NA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA DURANTE A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL E A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA REGIÃO PARA A DEFESA DO PAÍS. ENFATIZA O PAPEL SOCIAL DESEMPENHADO PELO EXÉRCITO EM AÇÕES COMO O APOIO À JUSTIÇA ELEITORAL, O PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE E A OPERAÇÃO CARRO-PIPA, NO SEMIÁRIDO NORDESTINO. DESTACA A ATUAÇÃO DA ENGENHARIA MILITAR EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COMO RODOVIAS, FERROVIAS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS E PROJETOS LIGADOS À TRANSPOSIÇÃO E À REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. ABORDA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO EM PERNAMBUCO, CONSIDERADA UM DOS PRINCIPAIS PROJETOS ESTRUTURANTES DA FORÇA TERRESTRE, COM POTENCIAL PARA IMPULSIONAR ÁREAS COMO EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. DESTACA A INCORPORAÇÃO DAS PRIMEIRAS JOVENS VOLUNTÁRIAS AO SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO E A RECONHECIDA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS TROPAS TREINADAS NO BIOMA DA CAATINGA, AMBIENTE CONSIDERADO ÚNICO E ESTRATÉGICO PARA A PREPARAÇÃO MILITAR. REAFIRMA A CONFIANÇA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE NAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS E RENOVA O COMPROMISSO DA CORPORAÇÃO COM A DEFESA DO PAÍS E O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, DESTACANDO OS VALORES DE PATRIOTISMO, CIVISMO, DEDICAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇO À SOCIEDADE. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
Presidente

Adalto Santos
1º Secretário

Izaías Régis
2º Secretário

Expediente

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 9505 - DA MESA DIRETORA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Resolução nºs 2493/2025, 2498/2025, 2526/2025, 2563/2025, 2598/2025, 2629/2025, 2712/2025, 3026/2025, 3123/2025, 3288/2025, 3292/2025, 3317/2025, 3444/2025, 3514/2025, 3541/2025, 3684/2025, 3685/2025 e 3686/2025. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9506 - DA MESA DIRETORA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 338/2026 – DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026 Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 205, 206, 207, 208, 209 E 210/2026 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1977/2024, 3835/2026, 4011/2026, 4090/2026, 4091/2026 e 4114/2026. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 17/2026 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 8º da Resolução Nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 02 (dois) de junho do corrente ano, a tramitação dos Projetos de Resolução, de autoria do Deputado Abimael Santos que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Mirosmar José de Camargo; de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano; de autoria do Deputado Waldemar Borges que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José Alberto Simonetti e o de autoria do Deputado João Paulo do PT que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Vito Miracapillo. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 773/2026 - DA LÍDER DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, informando os Deputados da bancada do PSD para composição das demais Comissões Parlamentares Permanentes desta Casa À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 5549/2026 – DO LÍDER DA FEDERAÇÃO PT/PV/PCdoB, DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT - informando os Deputados da bancada da Federação PT/PV/PCdoB para composição das demais Comissões Parlamentares Permanentes desta Casa. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 48/2026 - DO LÍDER DA FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA, DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, indicando os membros titulares e suplentes que irão ocupar as demais Comissões Parlamentares Permanentes nesta Casa Legislativa. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 14/2026 - DO LÍDER DO PARTIDO PODEMOS, DEPUTADO LUCIANO DUQUE, indicando os membros titulares e suplentes para as demais Comissões Parlamentares Permanentes desta Casa. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 544 E 545/2026 – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 16085 e 15115/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 908/2026 – DA COORDENADORA-GERAL DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 5120/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 00439/2026 - DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E GERENTE DE FILIAL GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos financeiros, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0296096-92/2010, no âmbito do Programa de Saneamento para todos. Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 115/2026 - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA solicitando o adiamento da Reunião Solene, em homenagem ao Aniversário da Polícia Militar de Pernambuco, que seria realizada no dia 11 de junho do corrente ano, para o dia 31 de agosto, conforme Requerimento nº 4690/2026. Inteirada.

X X X X X X X X X X

Adalto Santos

Ofício

Ofício CDET nº 73/2026

Recife, 09 de junho de 2026.

Exmo. Senhor Deputado
ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

Assunto: Indicação de Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que, em consenso entre os membros titulares da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, foi indicado o Deputado Eriberto Filho para exercer a função de Vice-Presidente desta Comissão Permanente para o biênio em curso.

Dessa forma, solicitamos a adoção das providências cabíveis para o devido registro e demais encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Mário Ricardo
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Deputado Eriberto Filho

Deputado Henrique Queiroz Filho

Deputado João Paulo Costa

Deputado Romero Sales Filho

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004171/2026

Dispõe sobre a vedação da comercialização, intermediação onerosa e cobrança de valores por particulares para utilização de espaços

públicos estaduais destinados à realização de feiras, exposições, eventos comunitários e atividades similares no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica vedada a comercialização, locação, cessão onerosa, intermediação remunerada ou qualquer forma de exploração econômica, por pessoa física ou jurídica de direito privado, de espaços públicos estaduais não concedidos, não privatizados ou não objeto de permissão específica de uso, para realização de feiras, exposições, mostras, festivais, mercados temporários e eventos congêneres.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se exploração econômica irregular a cobrança de qualquer valor, taxa, inscrição, aluguel de espaço, reserva de vaga ou contraprestação financeira exigida de expositores, comerciantes, artesãos, empreendedores ou participantes em razão da ocupação de área pública estadual.

Art. 3º A autorização para utilização de espaços públicos estaduais destinados à realização dos eventos previstos nesta Lei será concedida exclusivamente pelo órgão ou entidade pública competente.

§ 1º A autorização de uso não poderá ser objeto de revenda, sublocação ou transferência onerosa por particulares.

§ 2º O Poder Público poderá estabelecer critérios de organização, segurança, limpeza, acessibilidade e ordenamento do evento.

Art. 4º Nos eventos realizados em áreas públicas estaduais, é vedada a cobrança de taxas de ocupação dos participantes por entidades privadas organizadoras.

Parágrafo único. O órgão público responsável poderá indicar fornecedores ou prestadores de serviços destinados à padronização estrutural do evento, incluindo tendas, barracas, estandes, mesas, iluminação e equipamentos similares, assegurada a liberdade de contratação pelos participantes.

Art. 5º Nos eventos, feiras e atividades realizados em espaços públicos

estaduais, o órgão responsável pela autorização deverá adotar critérios objetivos de distribuição e alternância das vagas disponibilizadas aos expositores, de forma a assegurar igualdade de oportunidades entre os interessados.

§ 1º A ocupação reiterada de um mesmo espaço por um mesmo expositor não gerará qualquer direito de preferência, renovação automática, permanência continuada ou expectativa de direito para participações futuras.

§ 2º Sempre que a demanda por vagas superar a disponibilidade existente, a seleção dos participantes deverá observar sistema de rodízio, alternância, sorteio público ou outro critério objetivo previamente divulgado, que assegure tratamento isonômico entre os interessados.

§ 3º É vedada a reserva permanente de vagas, pontos ou espaços em favor de expositores específicos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei para pessoas com deficiência, idosos, artesãos reconhecidos em programas oficiais ou demais grupos legalmente protegidos.

§ 4º O regulamento do evento deverá prever mecanismos destinados a ampliar a participação de novos expositores, microempreendedores individuais, artesãos, produtores familiares e empreendedores da economia popular.

Art. 5º Quando houver necessidade de padronização visual ou estrutural do evento, o Poder Público poderá definir especificações técnicas mínimas dos equipamentos a serem utilizados, vedada a imposição de contratação exclusiva de fornecedor específico, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a gravidade da infração;

III – impedimento de obtenção de novas autorizações para realização de eventos em áreas públicas estaduais pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

IV – cancelamento imediato da autorização eventualmente concedida.

Art. 7º Os valores arrecadados em desacordo com esta Lei deverão ser restituídos aos participantes prejudicados, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa preservar o caráter público dos bens pertencentes ao Estado de Pernambuco, impedindo que particulares obtenham vantagens econômicas mediante a comercialização de áreas públicas cuja administração compete exclusivamente ao Poder Público.

Tem-se observado a realização de feiras, exposições e eventos em praças, parques, calçadas, áreas de lazer e demais espaços públicos, nos quais entidades privadas promovem a cobrança de taxas de participação, aluguel de vagas ou outras formas de remuneração sem que detenham qualquer direito de propriedade ou concessão sobre o local utilizado.

Tal prática cria verdadeira apropriação econômica de patrimônio público, restringindo o acesso de pequenos empreendedores, artesãos e comerciantes, além de gerar distorções incompatíveis com os princípios da moralidade, impessoalidade e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A proposta assegura que a gestão e autorização de uso dos espaços públicos permaneçam sob controle do Estado, permitindo a organização dos eventos e a necessária padronização estrutural, sem que particulares transformem áreas públicas em fonte de lucro mediante a cobrança pelo simples acesso ao espaço.

Outro objetivo da presente proposição é impedir a formação de privilégios decorrentes da ocupação continuada de espaços públicos pelos mesmos expositores. Embora a experiência e a qualidade dos participantes devam ser valorizadas, os bens públicos pertencem a toda a coletividade e seu uso deve observar os princípios da impessoalidade e da igualdade de oportunidades.

A adoção de mecanismos de alternância e rodízio permite ampliar o acesso de novos empreendedores, artesãos e produtores locais, democratizando as oportunidades econômicas geradas pelos eventos realizados em áreas públicas e evitando a concentração de benefícios em grupos restritos."

Dessa forma, promove-se maior transparência, democratização do uso dos bens públicos e incentivo ao empreendedorismo popular, razão pela qual se apresenta a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004172/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de todos os ingredientes utilizados na fabricação de alimentos artesanais comercializados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Os produtores, fabricantes, cooperativas, associações e demais estabelecimentos responsáveis pela produção ou comercialização de alimentos artesanais destinados ao consumo humano no Estado de Pernambuco ficam obrigados a informar, de forma clara, legível e ostensiva, todos os ingredientes utilizados na fabricação do produto.

Art. 2º A relação dos ingredientes deverá constar:

I – na embalagem do produto, quando comercializado embalado;

II – em etiqueta, rótulo, placa informativa ou documento equivalente afixado junto ao produto, quando comercializado a granel ou sem embalagem individual.

Art. 3º A lista de ingredientes deverá observar:

I – a indicação de todos os componentes utilizados na formulação do alimento;

II – a identificação de aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, estabilizantes ou substâncias equivalentes eventualmente empregadas;

III – a indicação destacada da presença de ingredientes potencialmente alergênicos, sem prejuízo das exigências previstas na legislação federal; e

IV – linguagem acessível ao consumidor.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se alimentos artesanais aqueles produzidos predominantemente por processos manuais ou tradicionais, em pequena escala, com características culturais, regionais ou familiares, independentemente da obtenção do Selo Arte ou de outras certificações previstas em legislação específica.

Art. 5º É vedada a comercialização de alimentos artesanais em desacordo com as disposições desta Lei em feiras, mercados públicos, eventos, exposições, estabelecimentos comerciais e plataformas de comércio eletrônico sediadas ou atuantes no Estado de Pernambuco.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada conforme a gravidade da infração e o porte econômico do infrator;

III – apreensão dos produtos em situação irregular; e

IV – suspensão temporária da comercialização até a regularização.

Art. 7º A fiscalização será exercida pelos órgãos estaduais competentes de defesa do consumidor, vigilância sanitária e inspeção agroindustrial, sem prejuízo da atuação dos órgãos municipais.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua efetiva execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar ao consumidor pernambucano o pleno acesso às informações relativas aos alimentos artesanais comercializados no Estado, fortalecendo os princípios da transparência, da boa-fé e do direito à informação previstos na legislação consumerista.

Embora os alimentos artesanais possuam reconhecida relevância cultural, econômica e gastronômica, é comum a comercialização de produtos sem a adequada identificação de sua composição, dificultando que consumidores façam escolhas conscientes, especialmente aqueles que possuem alergias, intolerâncias alimentares, restrições religiosas ou dietéticas.

A medida não pretende criar barreiras à produção artesanal, mas garantir que o consumidor tenha acesso à lista completa dos ingredientes efetivamente empregados na fabricação dos produtos, promovendo maior segurança alimentar e reduzindo riscos à saúde.

Além disso, a proposta contribui para a valorização dos produtores que atuam com transparência, fortalece a confiança dos consumidores e estimula a melhoria dos padrões de comercialização dos alimentos artesanais em Pernambuco.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 8ª, 9ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004173/2026

Institui a obrigatoriedade de disponibilização de informação ostensiva sobre conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em eventos, espetáculos e ambientes de entretenimento comercializados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Os fornecedores de serviços de entretenimento, cultura e eventos realizados no Estado de Pernambuco ficam obrigados a disponibilizar, de forma clara, ostensiva e acessível ao consumidor, informações sobre:

I - classificação indicativa etária do evento, espetáculo ou atividade;

II - eventual presença de conteúdo sexual explícito, erotização, nudez, linguagem imprópria, violência, simulação de atos sexuais, conteúdo de natureza ideológica sensível à infância ou quaisquer elementos potencialmente inadequados ao público infantojuvenil; e

III - restrições de entrada de menores de idade e condições de acompanhamento pelos responsáveis legais.

Art. 2º As informações previstas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente:

I - nos sítios eletrônicos, plataformas digitais e aplicativos de venda de ingressos;

II - em peças publicitárias do evento;

III - nos ingressos físicos ou eletrônicos, quando tecnicamente possível; e

IV - em local visível na entrada do estabelecimento ou espaço do evento.

Art. 3º A omissão, insuficiência ou indução do consumidor a erro quanto às informações previstas nesta Lei caracteriza infração aos direitos do consumidor, sujeitando o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais penalidades administrativas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa fortalecer o direito à informação do consumidor, princípio fundamental previsto no Código de Defesa do Consumidor, garantindo que pais e responsáveis tenham pleno conhecimento prévio sobre o conteúdo de espetáculos e eventos ofertados no Estado de Pernambuco.

Não se pretende censurar manifestações artísticas nem limitar a liberdade cultural, mas assegurar transparência nas relações de consumo, permitindo que famílias exerçam livremente seu direito de escolha, especialmente quando envolvida a proteção de crianças e adolescentes.

É crescente a preocupação social relacionada à inadequação de determinados conteúdos apresentados em eventos acessíveis ao público infantojuvenil, muitas vezes divulgados sem informações claras sobre linguagem, sexualização ou temáticas sensíveis.

Sob a ótica consumerista, o fornecedor possui dever de informação adequada, clara e ostensiva sobre características relevantes do serviço ofertado. O consumidor não pode ser surpreendido por conteúdo incompatível com sua convicção moral, religiosa ou com a faixa etária de seus filhos.

Trata-se, portanto, de medida de equilíbrio, transparência e proteção familiar, plenamente alinhada aos princípios da boa-fé objetiva e da vulnerabilidade do consumidor.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 16ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004174/2026

Submete a indicação de J. Borges para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação de J. Borges para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade submeter a indicação do legado artístico, cultural e educativo de José Francisco Borges, conhecido nacional e internacionalmente como J. Borges, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Reconhecido como mestre da xilogravura e da literatura de cordel, J. Borges transformou a madeira em linguagem poética e visual, contribuindo de forma decisiva para a preservação, valorização e difusão da cultura popular nordestina, consolidando-se como um dos maiores artistas populares da história do Brasil. Sua obra representa uma síntese da identidade cultural pernambucana, marcada pela oralidade, pelo imaginário sertanejo, pela religiosidade popular e pelas tradições do Nordeste brasileiro.

Nascido em Bezerros, no Agreste pernambucano, em 20 de dezembro de 1935, J. Borges construiu uma trajetória singular a partir das experiências do sertão, das feiras populares e da literatura de cordel. Mesmo com acesso limitado à educação formal, encontrou na cultura popular sua principal fonte de formação intelectual e artística, desenvolvendo uma linguagem estética própria, marcada pela força narrativa, pelo domínio artesanal da madeira e pela representação visual da vida nordestina.

Sua contribuição para a cultura brasileira ultrapassa os limites das artes visuais. Ao longo de mais de seis décadas de atuação, produziu centenas de xilogravuras e dezenas de folhetos de cordel, abordando temas como o cotidiano do sertão, o folclore, a religiosidade popular, o humor, a crítica social e o imaginário fantástico. Obras emblemáticas como “A Chegada da Prostituta no Céu”, “O Caçador de Onça”,

“Asa Branca” e “Dom Quixote em Cordel” tornaram-se referências da literatura popular brasileira.

A relevância cultural de J. Borges alcançou reconhecimento nacional e internacional sem precedentes para um artista oriundo da cultura popular nordestina. Suas obras integram acervos de instituições como o Museu do Louvre, em Paris; o Museu de Arte Moderna de Nova York (MoMA); o Museu de Arte Popular do Novo México; além da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, consolidando sua produção artística como patrimônio cultural de dimensão universal.

No ano 2000, J. Borges realizou a exposição “J. Borges – O Mestre da Xilogravura” no Museu do Louvre, em Paris, consolidando definitivamente seu reconhecimento no circuito internacional das artes. No mesmo ano, foi agraciado com o Prêmio UNESCO – Ação Educativa e Cultural, em reconhecimento à sua contribuição para a preservação e difusão da cultura popular brasileira.

Em 2002, sua xilogravura “A Vida na Floresta” foi inserida no calendário anual das Nações Unidas, ampliando o alcance simbólico e institucional de sua obra no cenário internacional. Ainda naquele ano, J. Borges ganhou destaque em reportagem publicada pelo jornal The New York Times, assinada pelo jornalista Larry Rohter, reconhecimento que projetou mundialmente sua trajetória artística e cultural.

A partir dos anos 2000, J. Borges consolidou-se como um dos maiores mestres da cultura popular brasileira, ampliando sua presença em instituições culturais nacionais e internacionais. Em 2004, realizou a exposição “Do Cordel à Xilogravura”, no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB Brasília), reunindo cerca de 100 xilogravuras, 50 folhetos de cordel e um ateliê montado onde produzia obras ao vivo, fortalecendo o diálogo direto entre arte popular e formação cultural do público.

Em 2005, recebeu o título de Patrimônio Vivo de Pernambuco, reconhecimento oficial de seu notório saber e de sua contribuição para o patrimônio cultural imaterial do Estado. No mesmo período, seu cordel “A Chegada da Prostituta no Céu” foi adaptado para o teatro por Manoel Constantino, circulando por diversas cidades brasileiras, enquanto sua obra integrou a exposição itinerante “O Universo da Literatura de Cordel”, realizada na França.

Em 2006, J. Borges alcançou ampla repercussão internacional ao ser comparado a Pablo Picasso em reportagem do The New York Times, que o definiu como um “gênio da cultura popular”. No mesmo ano, lançou “Dom Quixote em Cordel”, adaptação da obra de Miguel de Cervantes, reafirmando sua capacidade de dialogar com clássicos da literatura universal por meio da linguagem do cordel. Ainda em 2006, recebeu a visita de Ariano Suassuna ao Memorial J. Borges, episódio simbólico da consolidação de seu legado artístico e institucional.

No Brasil, recebeu importantes reconhecimentos, entre eles o Prêmio UNESCO – Ação Educativa e Cultural, a Ordem ao Mérito concedida pela Presidência da República e o título de Notório Saber em Cultura Popular, conferido pela Universidade de Pernambuco (UPE), honrarias que evidenciam a dimensão educativa, artística e social de sua contribuição para a cultura nacional.

Em 2021, recebeu a Medalha Honra ao Mérito Juiz Aluíz Tenório de Brito, concedida pela Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), reafirmando o reconhecimento institucional de sua contribuição artística, cultural e educativa para o Brasil. No mesmo ano, recebeu da Universidade de Pernambuco (UPE) o Título de Notório Saber em Cultura Popular, na categoria Poesia Popular, área de atuação Literatura de Cordel e Xilogravura, honraria que reconhece sua contribuição para a preservação, legitimação e difusão dos saberes e práticas da cultura popular pernambucana.

Em 2022, sua obra foi celebrada em importantes instituições culturais brasileiras. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) realizou a exposição “J. Borges – O Mestre da Xilogravura”, enquanto o Museu de Arte do Rio (MAR) recebeu mostra reunindo 40 xilogravuras e matrizes inéditas, sob curadoria de Ângelo Filizola. No mesmo período, a Christal Galeria de Artes promoveu a exposição “Pernambuco por J. Borges”, reafirmando a centralidade de sua obra para a cultura pernambucana contemporânea.

Em 2024, o reconhecimento internacional de J. Borges foi novamente ampliado com a incorporação de 16 xilogravuras ao acervo do Museu Nacional Centro de Arte Reina Sofia, na Espanha. No mesmo ano, criou a xilogravura “Pernambuco Imortal”, inspirada no Hino de Pernambuco, para a exposição “Meu País Pernambuco”. Ainda em 2024, a exposição “J. Borges – O Mestre da Xilogravura”, promovida pelo SESI-SP, circulou por diversas cidades brasileiras e pelo Centro Cultural FIESP, ampliando o acesso público à sua obra.

Aos 88 anos, J. Borges foi homenageado com a grande retrospectiva “J. Borges – O Sol do Sertão”, realizada no Museu do Pontal, no Rio de Janeiro, reunindo mais de 200 obras produzidas ao longo de seis décadas de criação artística. Como reconhecimento adicional à sua contribuição para a cultura brasileira, recebeu também o Título de Cidadão Carioca, concedido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, consolidando definitivamente seu legado como um dos maiores mestres da cultura popular brasileira.

Sua atuação também foi decisiva para a preservação e transmissão dos saberes da cultura popular pernambucana. Em Bezerros, fundou a Casa de Cultura Serra Negra e teve sua trajetória eternizada com a criação do Memorial J. Borges, espaço dedicado à preservação de sua obra, à valorização da cultura popular e à promoção de oficinas, saraus, atividades educativas e ações de formação cultural voltadas para crianças, jovens, artistas e visitantes.

O Memorial J. Borges consolidou-se como importante equipamento cultural do Agreste pernambucano, funcionando como espaço permanente de salvaguarda da xilogravura e da literatura de cordel, além de promover a transmissão intergeracional de saberes tradicionais. O local recebe visitas escolares, oficinas culturais e encontros artísticos, fortalecendo o vínculo entre patrimônio, memória e identidade cultural.

Sob a ótica da preservação cultural, é inequívoco que o legado de J. Borges reúne todos os elementos caracterizadores do patrimônio cultural imaterial: continuidade histórica, transmissão de saberes e técnicas entre gerações, forte vínculo comunitário, relevância simbólica e contribuição efetiva para a identidade cultural pernambucana e brasileira.

Seu trabalho não apenas preservou a tradição da xilogravura e da literatura de cordel, mas também ampliou sua dimensão contemporânea, projetando Pernambuco para o mundo por meio de uma arte autenticamente popular, educativa e transformadora.

Ante o exposto, e considerando que o presente Projeto de Resolução atende aos requisitos do art. 348 do Regimento Interno desta Casa, bem como às disposições da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004175/2026

Denomina a PE-240, que liga o Distrito de Lagoa de São José ao Distrito de Rainha Isabel, ambos no município de Bom Conselho, como "Rodovia Antonio da Veiga Barros".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Antonio da Veiga Barros" a PE-240, que liga o Distrito de Lagoa de São José ao Distrito de Rainha Isabel, ambos no município de Bom Conselho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com a obra de pavimentação da PE-240, orçada no valor de R\$ 15,4 milhões, a Governadora Raquel Lyra finalmente trouxe dignidade a cidade de Bom Conselho e aos seus distritos.

A presente proposição tem como objetivo denominar a PE-240, que liga o Distrito de Lagoa de São José ao Distrito de Rainha Isabel, ambos no município de Bom Conselho, como "Rodovia Antonio da Veiga Barros".

A homenagem presta reconhecimento à memória de Antonio da Veiga Barros, importante liderança política e comunitária de Bom Conselho. Antônio exerceu quatro mandatos como vereador e dedicou sua vida à defesa dos interesses da população, especialmente do Distrito de Rainha Isabel.

Antônio faleceu em 2021, deixando saudades em familiares, amigos e em todos aqueles e aquelas que tiveram a chance de conhecê-lo.

Assim, a denominação proposta constitui justa homenagem a um homem público que deixou relevantes serviços prestados ao município de Bom Conselho e cuja atuação permanece viva na memória da população.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004176/2026

Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Leitão, para tornar obrigatória a fixação de placa informativa sobre a paralisação de obras públicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Em caso de paralisação da obra pública por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, os órgãos públicos responsáveis por sua execução ficam obrigados a divulgar, por meio da colocação de placa medindo, no mínimo, 2,00m² (dois metros quadrados), em local de ampla visibilidade, as seguintes informações: (AC)

I - a exposição resumida dos motivos que ensejaram a paralisação da obra pública; (AC)

II - a previsão aproximada do prazo de paralisação; e (AC)

III - o endereço eletrônico e telefones de contato do órgão público responsável pela obra. (AC)

Art. 1º-B. Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º-A desta Lei, o órgão público vinculado à obra deverá remeter à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado com exposição dos motivos da paralisação da obra.” (AC)

Art. 2º O disposto no artigo anterior somente será exigível para obras já iniciadas quando transcorridos 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, para tornar obrigatória a divulgação de informações sobre a paralisação de obras públicas.

A execução de obras públicas demanda um considerável aporte de dinheiro, muitas vezes oriundo da própria sociedade civil por meio da cobrança de diversos tributos. Ocorre que, em diversos casos, falhas no planejamento, fiscalização ou condução das atividades ensejam a paralisação da obra sem que exista a exposição de uma justificativa à população acerca dos motivos que levaram a sua interrupção. Nesse contexto, a intenção desta proposição é instituir um novo mecanismo de transparência no que tange à gestão de recursos públicos aplicados em obras públicas. A transparência constitui um dos instrumentos indispensáveis para a construção de uma gestão governamental comprometida com a democracia e a cidadania. Por meio do acesso à informação, permite-se maior controle social sobre eventuais ilegalidades, culminando com o aperfeiçoamento da própria atividade político-administrativa.

Portanto, o Projeto de Lei em tela fortalece o controle social do gasto público na esfera regional, permitindo ao cidadão avaliar e fiscalizar a gestão administrativa durante a execução de obras públicas eventualmente paralisadas. Propomos ainda a elaboração obrigatória de relatório pelo órgão gestor da obra paralisada, a ser encaminhado para esta Casa Legislativa e para o Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista que ambos atuam no controle externo.

Cumpre destacar a proposição tem amparo na autonomia administrativa estadual para promover mecanismos de transparência governamental, com fulcro nos arts. 18, *caput*, e 25, § 1º, da Constituição de 1988. Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual). Oportuno esclarecer ainda que a proposta em comento não enseja a criação de nova atribuição a órgãos do

Poder Executivo, uma vez que o ordenamento jurídico já estabelece um dever geral de transparência (art. 37, *caput* e § 3º, inciso II, c/c art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, "b", da Constituição de 1988). Inclusive, é válido frisar que outros estados da Federação já adotam práticas semelhantes, tais como: Santa Catarina (Lei nº 17.192, de 11 de julho de 2017) e Goiás (Lei nº 19.405, de 12 de julho de 2016), não podendo, portanto, Pernambuco se abster desse avanço legislativo.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

**FABRIZIO FERRAZ
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004177/2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Antônio Peçanha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Antônio Peçanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à significativa contribuição para o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social de nosso Estado.

Submeto à apreciação desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Resolução que concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Antônio Peçanha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à significativa contribuição para o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social de nosso Estado.

Natural da Bahia, Antônio Peçanha é graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Salvador e possui mestrado em Economia pela Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha. Ao longo de sua trajetória profissional, consolidou sólida experiência nas áreas de administração, finanças, planejamento estratégico, tecnologia da informação e desenvolvimento de negócios, destacando-se pela liderança de equipes multidisciplinares e pela gestão de projetos de grande complexidade.

Sua atuação profissional esteve voltada para a otimização de processos administrativos e financeiros, a gestão eficiente de recursos e a implementação de soluções estratégicas em setores essenciais, incluindo saneamento, infraestrutura, habitação social e urbanização, sempre pautada pela busca da eficiência, da inovação e do desenvolvimento sustentável.

Em Pernambuco, Antônio Peçanha vem desempenhando papel de grande relevância à frente do Pernambuco Centro de Convenções, equipamento estratégico para a economia do Estado. Sob sua gestão, o Centro de Convenções tem fortalecido sua posição como um dos principais polos de eventos do Brasil, ampliando a captação de congressos, feiras, encontros corporativos, atividades culturais e grandes espetáculos, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e movimentação da cadeia produtiva do turismo.

Sua administração tem sido marcada pela articulação institucional com órgãos públicos, setor produtivo, trade turístico, produtores culturais e empresários, fortalecendo a competitividade de Pernambuco na atração de eventos nacionais e internacionais. Esse trabalho tem produzido reflexos positivos em diversos segmentos econômicos, especialmente hotelaria, gastronomia, comércio, transporte e serviços.

Destaca-se ainda sua sensibilidade em valorizar o papel histórico e afetivo do Centro de Convenções para os pernambucanos, preservando sua identidade cultural e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população em relação a esse importante patrimônio estadual. Casado com uma pernambucana e profundamente identificado com a cultura local, Antônio Peçanha construiu vínculos sólidos com Pernambuco, demonstrando, em sua atuação pública e profissional, genuíno compromisso com o desenvolvimento do Estado.

Também merecem registro as iniciativas voltadas à responsabilidade social, à democratização do acesso à cultura e à aproximação do equipamento com a comunidade, ampliando sua função social e educativa por meio de parcerias e projetos voltados à população.

Dessa forma, pelos relevantes serviços prestados, pela contribuição efetiva ao fortalecimento da economia pernambucana, pela valorização da cultura e do turismo do Estado e pelo compromisso demonstrado com o povo de Pernambuco, revela-se plenamente justa a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Antônio Peçanha.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

**KAIO MANIÇOBA
DEPUTADO**

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004179/2026

Denomina de Creche Professora Vera Regalado da Silva, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Creche Professora Vera Regalado da Silva, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo homenagear a memória de Vera Regalado da Silva, educadora cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação ao magistério, pelo compromisso com a formação cidadã e pelo relevante serviço prestado à população do Sertão do Pajeú.

Nascida em 8 de janeiro de 1932, na Fortaleza de São João, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Vera Regalado da Silva era filha do Tenente João Norberto Regalado e de Olga dos Santos Regalado. Ainda criança, mudou-se para Pernambuco com sua família, estabelecendo-se inicialmente em Gravatá, onde construiu os alicerces de sua formação educacional e humana.

Concluiu o Curso Normal Rural na Escola Normal Rural de Gravatá em 8 de dezembro de 1948. Demonstrando desde cedo vocação para o ensino, dirigiu-se pessoalmente ao então Governador Agamenon Magalhães, solicitando oportunidade para lecionar, sendo nomeada professora da Escola Típica Rural de São João do Barro Vermelho, no município de Serra Talhada, em 8 de abril de 1949.

Ainda muito jovem, enfrentou os desafios da mudança para o Sertão do Pajeú, fixando residência inicialmente em São João do Barro Vermelho e, posteriormente, em Caiçarinha da Penha, onde construiu sua história de vida ao lado de seu esposo Antônio Dionísio da Silva.

Como professora rural, Vera Regalado da Silva exerceu sua missão com extraordinária dedicação, zelo e espírito comunitário. Mais do que alfabetizar crianças, desempenhou papel fundamental na promoção de valores cívicos, sociais e humanos junto à comunidade local. Foi responsável pela organização de atividades escolares, desfiles cívicos, celebrações religiosas e ações voltadas à educação sanitária e ao cuidado com a saúde das famílias sertanejas.

Sua atuação ultrapassava os limites da sala de aula. Incentivava práticas agrícolas por meio do Clube Agrícola Escolar, ensinava cuidados básicos de higiene e saúde pública e cultivava, em seus alunos, o respeito à disciplina, ao patriotismo, à convivência comunitária e ao amor pela educação.

Ao longo de 25 anos de magistério, deixou marcas profundas na formação de gerações de estudantes da região de Caiçarinha da Penha, sendo reconhecida pela competência, dinamismo, humanidade e compromisso com o desenvolvimento social do Sertão.

Além de professora dedicada, Vera Regalado da Silva foi esposa amorosa, mãe exemplar de treze filhos e referência de solidariedade, acolhimento e dedicação à família e à comunidade.

Após sofrer um traumatismo craniano em 2011, passou os últimos anos de sua vida sob cuidados familiares na cidade do Recife, vindo a falecer em 26 de março de 2018. Foi sepultada ao lado de seu esposo no Cemitério de Santana de Caiçarinha da Penha, em Serra Talhada.

Seu legado permanece vivo na memória de familiares, amigos, ex-alunos e de toda a comunidade sertaneja, especialmente daqueles que aprenderam com ela não apenas a ler e escrever, mas também valores essenciais de cidadania, respeito e amor ao próximo.

Dessa forma, atribuir o nome de Professora Vera Regalado da Silva a uma escola representa justa e merecida homenagem a uma mulher cuja vida foi integralmente dedicada à educação e ao desenvolvimento humano. Trata-se de perpetuar sua memória em um espaço de formação cidadã, em perfeita consonância com os valores que nortearam sua trajetória.

Assim, a denominação proposta constitui gesto de reconhecimento, gratidão e respeito à memória de uma educadora que tanto contribuiu para a história educacional e social de Serra Talhada e de Pernambuco.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 25 de Maio de 2026.

**LUCIANO DUQUE
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004180/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Correspondente Jurídico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 355-A. Dia 14 de novembro: Dia Estadual do Correspondente Jurídico.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A correspondência jurídica constitui atividade essencial para a advocacia moderna, permitindo que escritórios, departamentos jurídicos e profissionais do Direito atuem de forma eficiente em todas as comarcas do Estado. O correspondente jurídico realiza diligências, audiências, protocolos, obtenção de documentos e diversos atos processuais e extraprocessuais, contribuindo diretamente para a celeridade processual e para a ampliação do acesso à justiça.

Em Pernambuco, a atividade possui especial relevância em razão da diversidade geográfica do Estado e da necessidade de integração entre profissionais que atuam na Região Metropolitana, Agreste, Zona da Mata e Sertão.

Além de gerar oportunidades para jovens advogados e fortalecer a interiorização dos serviços jurídicos, a correspondência jurídica reduz custos operacionais, amplia a eficiência da prestação jurisdicional e contribui para a democratização do acesso aos serviços advocatícios.

A instituição do Dia Estadual do Correspondente Jurídico representa um importante reconhecimento institucional a milhares de profissionais que atuam diariamente na construção de uma justiça mais acessível, eficiente e presente em todas as regiões de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

**JOÃOZINHO TENÓRIO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004181/2026

Estabelece diretrizes para o incentivo à instalação de pontos de descarte e coleta de dejetos de animais de estimação nas áreas externas de acesso aos condomínios residenciais localizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o incentivo à instalação de pontos de descarte e coleta de dejetos de animais de estimação em áreas de acesso e calçadas adjacentes a condomínios residenciais e comerciais no Estado de Pernambuco, visando à promoção da saúde pública, da limpeza urbana e da guarda responsável.

Art. 2º O Estado de Pernambuco incentivará os condomínios horizontais e verticais a instalarem voluntariamente, em suas áreas externas de acesso principal ou limites perimetrais, equipamentos contendo:

I - dispensadores de sacos destinados ao recolhimento de dejetos de animais de estimação; e

II - recipientes apropriados, com sistema de vedação que minimize odores e impeça a proliferação de vetores, para o descarte exclusivo desses resíduos.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos de que trata este artigo deverá observar as normas vigentes de acessibilidade, sendo vedada a obstrução do livre fluxo de pedestres nas calçadas.

Art. 3º Como contrapartida e estímulo à colaboração comunitária, o Poder Executivo poderá,:

I - conferir selos ou certificações de "Condomínio Amigo dos Animais e do Meio Ambiente" às edificações que aderirem voluntariamente às práticas previstas nesta Lei; e

II - estabelecer parcerias com a iniciativa privada, empresas do setor pet e associações de moradores para o fornecimento e abastecimento dos dispensadores de sacos coletores.

Art. 4º Os condomínios participantes fixarão, junto aos equipamentos de coleta, avisos educativos orientando os tutores quanto:

I - à responsabilidade civil e administrativa pelo recolhimento dos dejetos produzidos por seus animais nas vias públicas; e

II - à importância da preservação da higiene urbana para a prevenção de zoonoses.

Art. 5º A disponibilização ou não dos equipamentos previstos nesta Lei não exime, sob qualquer hipótese, o tutor ou condutor do animal da obrigação de recolher os dejetos por este produzidos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental e sanitária do Município e do Estado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para dispor sobre as parcerias institucionais e critérios dos incentivos previstos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei reformulado busca enfrentar um problema cotidiano das cidades pernambucanas: o descarte inadequado de dejetos de animais de estimação em calçadas e vias públicas adjacentes a grandes concentrações residenciais e comerciais. O crescimento da população de animais domésticos nos lares de Pernambuco impõe a necessidade de soluções criativas, integradas e cooperativas entre o Poder Público e a sociedade civil.

A presença de resíduos orgânicos de animais nas calçadas não representa apenas um incômodo visual ou de tráfego para os pedestres, mas configura-se como um vetor real de riscos sanitários, facilitando a transmissão de zoonoses e parasitas que afetam a saúde humana, especialmente de crianças e idosos.

Com o objetivo de conferir estrita constitucionalidade à matéria, esta nova redação afasta a imposição de obrigações financeiras e aplicação de multas arbitrárias aos condomínios privados — o que violaria a competência legislativa privativa da União sobre Direito Civil (Art. 22, I da CF/88) e o direito de propriedade. Em substituição, adota-se um modelo moderno de Diretrizes e Incentivos, estimulando os condomínios a atuarem como parceiros da municipalidade e do Estado na manutenção da limpeza urbana e no fomento à guarda responsável, facultando ao comércio do setor pet o patrocínio desses pontos de coleta.

Pelo caráter educativo, preventivo e harmonizador da convivência social urbana, submetemos a presente matéria ao crivo desta Casa Joaquim Nabuco, certos de contar com o apoio de nossos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 016464/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Rua Pedrosa Filho, localizada no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Pedrosa Filho, no bairro de Cajueiro Seco, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016465/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a manutenção e reforço da iluminação pública da Rua Renascença, localizada no bairro de Cajueiro Seco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a adoção de providências para melhoria da iluminação pública da Rua Renascença, no bairro Cajueiro Seco, em razão das reclamações apresentadas por moradores e usuários da via quanto à insuficiência de iluminação em determinados trechos.

A adequada iluminação pública contribui para a segurança da população, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a sensação de segurança para pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pela localidade durante o período noturno. Além disso, constitui importante instrumento de prevenção à criminalidade e de valorização dos espaços urbanos.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de vistoria técnica pela Secretaria competente, visando à substituição de luminárias defeituosas, instalação de novos pontos de iluminação, quando necessário, e adoção das demais medidas cabíveis para garantir a adequada prestação do serviço à comunidade local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016466/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a limpeza, capinação e manutenção periódica na Rua Renascença, localizada no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Indicação visa atender à solicitação dos moradores da Rua Renascença, no bairro de Cajueiro Seco, que vêm enfrentando transtornos decorrentes do crescimento excessivo da vegetação e do acúmulo de resíduos ao longo da via.

A falta de limpeza e capinação compromete a mobilidade dos pedestres, prejudica a visibilidade e contribui para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros vetores de doenças, além de causar sensação de insegurança à população local.

A execução periódica desses serviços é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e bem-estar aos moradores e demais usuários da via pública.

Diante da relevância da demanda para a comunidade, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016467/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Rua Maracanã, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Maracanã, no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016468/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Travessa Ataláia do Norte, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Travessa Ataláia do Norte , no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016469/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Rua Duque de Caxias, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Duque de Caxias, no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016470/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Rua Barrerinha, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Barrerinha, no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

**PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado**

Indicação Nº 016471/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Rua 2A Travessa Maracanã, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua 2A Travessa Maracanã, no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e

buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS

Deputado

Indicação Nº 016472/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a pavimentação da Rua Monte Alegre, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Monte Alegre, no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de pavimentação da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS

Deputado

Indicação Nº 016473/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a implantação de saneamento básico na Rua Duque de Caxias, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Indicação tem como objetivo atender à demanda dos moradores da Rua Duque de Caxias, no bairro de Jardim Prazeres, que convivem diariamente com a ausência de infraestrutura adequada de saneamento básico, situação que compromete diretamente a saúde pública, a qualidade de vida e a dignidade da população local.

A inexistência de rede de esgotamento sanitário e de drenagem adequada favorece o acúmulo de águas servidas e esgoto a céu aberto, aumentando os riscos de proliferação de doenças, além de causar transtornos à mobilidade e ao bem-estar dos residentes.

O acesso ao saneamento básico constitui direito fundamental e serviço essencial, sendo indispensável para a promoção da saúde, preservação ambiental e desenvolvimento urbano da comunidade.

Diante da relevância social da medida, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS

Deputado

Indicação Nº 016474/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de determinar aos órgãos competentes a realização de serviços de limpeza, capinação, manutenção periódica e drenagem no entorno da Estação Cajueiro Seco do Metrô, especialmente no acesso pela escadaria localizada entre a Rua Calumbi e a Avenida Dr. Gonzaga Maranhão, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores, comerciantes e usuários do transporte público que transitam diariamente pelo entorno da Estação Cajueiro Seco do Metrô, importante equipamento de mobilidade urbana do Município de Jaboatão dos Guararapes.

O crescimento excessivo da vegetação e a falta de manutenção adequada nas áreas adjacentes à estação, especialmente no acesso pela escadaria localizada entre a Rua Calumbi e a Avenida Dr. Gonzaga Maranhão, têm comprometido a circulação segura de pedestres, em especial de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, reduzido a visibilidade dos espaços públicos e contribuído para a sensação de insegurança na região.

Além disso, a vegetação alta favorece o descarte irregular de resíduos sólidos, bem como a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros vetores de doenças, causando riscos à saúde pública e prejudicando a qualidade de vida da população local. A realização dos serviços de limpeza, capinação e manutenção periódica contribuirá significativamente para a melhoria das condições de segurança, mobilidade, higiene urbana e bem-estar dos cidadãos que utilizam diariamente os acessos à estação.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS

Deputado

Indicação Nº 016475/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Srª Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco (SDS), Srº Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, no sentido de reforçar o policiamento ostensivo na Estrada do Saguim e áreas adjacentes, especialmente no Loteamento Serra Verde, localizado no Município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a adoção de medidas urgentes para o fortalecimento da segurança pública na Estrada do Saguim e nas localidades circunvizinhas, com destaque para o Loteamento Serra Verde, no Município de Caruaru.

Moradores da região têm relatado um aumento significativo na ocorrência de furtos, situação que vem causando grande preocupação e sensação de insegurança à população local. Segundo informações da comunidade, os crimes têm ocorrido com frequência, atingindo residências, propriedades particulares e até mesmo materiais de construção, que não podem ser deixados nos locais sem o risco de subtração.

A ausência de policiamento ostensivo suficiente tem contribuído para o agravamento do problema, afetando diretamente a tranquilidade e a qualidade de vida dos cidadãos que residem na área. Dessa forma, o reforço das ações de patrulhamento preventivo e ostensivo mostra-se indispensável para inibir a prática criminosa, garantir maior proteção aos moradores e restabelecer a sensação de segurança na comunidade.

Diante da relevância da matéria e do legítimo interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

NINO DE ENOQUE

Deputado

Indicação Nº 016476/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. Victor Marques, e à Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Beatriz Menezes, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a realização de poda das árvores que cobrem os postes de energia na Avenida Jardim Brasília, no bairro de Peixinhos, Cidade do Recife, cep: 52040-365

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife; ADRIANA MARIA DA SILVA SOUTO, Solicitante.

Justificativa

A manutenção adequada da arborização urbana é fundamental para garantir a segurança da população e o pleno funcionamento dos serviços públicos. Na Avenida Jardim Brasília, localizada no bairro de Peixinhos, as árvores encontram-se com galhos avançando sobre os postes e a rede elétrica, prejudicando a iluminação pública e oferecendo riscos à população.

A falta de poda adequada pode ocasionar interrupções no fornecimento de energia, danos à rede elétrica, acidentes e comprometimento da visibilidade nas vias públicas, especialmente durante períodos de chuvas e ventos fortes.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que adotem as providências necessárias visando à poda das árvores existentes na localidade. A medida beneficiará os moradores e transeuntes, proporcionando mais segurança, melhor iluminação e maior qualidade de vida.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta Casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 016477/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e a Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento asfáltico da Avenida Nelson Ferreira, no bairro de Maranguape I, na cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Ezequiel Cesar Ferreira, Solicitante; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Avenida Nelson Ferreira, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a avenida encontra-se em condições precárias de conservação, apresentando buracos em sua extensão, o que tem causado inúmeros transtornos à população.

A presença desses buracos compromete a trafegabilidade da via, aumentando os riscos de acidentes e dificultando o deslocamento de pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos. Além disso, a situação gera prejuízos aos moradores e usuários da avenida, especialmente em períodos chuvosos, quando os danos ao pavimento tendem a se agravar.

A realização do recapeamento asfáltico proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, segurança e acessibilidade, beneficiando diretamente os residentes e todos aqueles que utilizam a via diariamente. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 016478/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua José Francisco de Lima, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Juliana Kely Leandro da Silva, Solicitante; Adeilda Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende à solicitação dos moradores da Rua José Francisco de Lima, no bairro de Fragoso, que enfrentam dificuldades decorrentes da deficiência dos serviços de saneamento básico na localidade.

A precariedade da infraestrutura sanitária compromete a qualidade de vida da população, favorecendo o acúmulo de águas servidas, a proliferação de insetos e outros vetores de doenças, além de gerar mau cheiro e condições inadequadas de salubridade.

Investimentos em saneamento básico são essenciais para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a dignidade da população. A ampliação e melhoria da rede de esgotamento sanitário e da drenagem urbana contribuirão significativamente para a redução de riscos à saúde e para o bem-estar dos moradores da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 016479/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e a Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando à realização do calçamento da Rua Equador, Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Thaywan Pereira Silva, Solicitante; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Equador, que solicitam a execução do calçamento da localidade, visando proporcionar melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população.

Atualmente, a via apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e água dificulta a circulação de pedestres e veículos. Já nos períodos de estiagem, a poeira gerada causa transtornos aos moradores e comerciantes da região.

A realização do calçamento proporcionará mais segurança, acessibilidade e conforto aos cidadãos, além de contribuir para a valorização da área e para a melhoria da infraestrutura urbana do bairro de Nossa Senhora da Conceição.

Dessa forma, a intervenção solicitada representa uma medida de grande importância para a comunidade local, beneficiando diretamente os moradores e todos aqueles que utilizam a referida via diariamente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO

Deputado

Indicação Nº 016480/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e a Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura, para

que sejam tomadas as devidas providências visando à melhoria da iluminação pública da Rua Equador, Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Thaywan Pereira Silva, Solicitante; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A presente indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Equador, que relatam a precariedade da iluminação pública na localidade, situação que tem gerado insegurança e transtornos para a população.

A deficiência na iluminação compromete a visibilidade durante o período noturno, dificultando a circulação de pedestres e veículos, além de favorecer a ocorrência de práticas ilícitas e aumentar a sensação de insegurança entre os moradores.

A melhoria da iluminação pública é uma medida essencial para garantir mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à população, contribuindo também para a valorização dos espaços urbanos e para o bem-estar da comunidade.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de providências por parte do Poder Público Municipal, visando à manutenção, ampliação ou substituição dos equipamentos de iluminação existentes, assegurando condições adequadas para todos que residem e transitam pela referida via.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016481/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Cantora Chiquinha Gonzaga, localizada no Loteamento Riacho de Prata I, bairro de Jaguarana, no município do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ana Lúcia Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico é um dos pilares fundamentais para a promoção da saúde pública, da qualidade de vida e da dignidade da população. A ausência ou deficiência de infraestrutura adequada de esgotamento sanitário, drenagem urbana e abastecimento de água pode ocasionar diversos transtornos aos moradores, além de favorecer a proliferação de doenças e agravar problemas ambientais. Os residentes da Rua Cantora Chiquinha Gonzaga enfrentam dificuldades decorrentes da precariedade dos serviços de saneamento, situação que contribui para o acúmulo de águas servidas, mau cheiro, proliferação de insetos e outros vetores de doenças, comprometendo a saúde e o bem-estar da comunidade.

Diversas enfermidades estão associadas à falta de saneamento adequado, tais como diarreias, hepatites virais, leptospirose, esquistossomose, dengue e outras arboviroses, representando risco constante para crianças, idosos e demais moradores da localidade. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas voltadas à ampliação e melhoria da infraestrutura de saneamento básico da referida via, incluindo a implantação ou ampliação da rede de esgotamento sanitário, melhorias no sistema de drenagem e demais intervenções necessárias para garantir condições adequadas de salubridade e qualidade de vida à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016482/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e à Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Cantora Chiquinha Gonzaga, localizada no Loteamento Riacho de Prata I, bairro de Jaguarana, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; Ana Lúcia Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da referida via, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir melhores condições de mobilidade urbana na localidade.

Atualmente, a Rua Cantora Chiquinha Gonzaga encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, apresentando trechos com buracos, lama e acúmulo de água durante os períodos chuvosos, o que causa inúmeros transtornos aos moradores e demais usuários da via.

A situação dificulta a circulação de pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos, comprometendo a segurança da população, além de prejudicar o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, ambulâncias e demais atendimentos de emergência. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de deslocamento, maior segurança, valorização dos imóveis da região e contribuirá para o desenvolvimento urbano da comunidade, promovendo mais dignidade e bem-estar aos moradores.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016483/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras de Olinda, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Eurípedes Lavor Paes Barreto, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Macio Correia da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Eurípedes Lavor Paes Barreto, que reivindicam a realização do calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população local.

Atualmente, a rua apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente durante os períodos de chuva, quando o surgimento de lama, poças d’água e irregularidades no solo dificulta o deslocamento de pedestres e veículos. Nos períodos de estiagem, a poeira gerada pelo tráfego também causa desconforto aos moradores e comerciantes da região.

A ausência de pavimentação compromete o acesso dos serviços públicos essenciais, como coleta de lixo, transporte de passageiros, atendimento de ambulâncias e demais serviços de emergência, além de aumentar os riscos de acidentes.

A execução do calçamento proporcionará melhores condições de circulação, acessibilidade, segurança viária e valorização dos imóveis da localidade, representando um importante investimento na infraestrutura urbana e no bem-estar da população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016484/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Eurípedes Lavor Paes Barreto, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Marcio Correia da Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016485/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Elias Justos Teixeira, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Luan Rodrigo Moura Correia, Solicitante; Deivison Henrique Moura Correia, Solicitante; Fernando Cesar, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016486/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Jaina Poesi da Silva Gonzaga, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida José dos Santos, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; Cristina Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016487/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Amara Belarmina da Silva, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ruan Rafael Bezerra Lopes, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016488/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e à Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Amara Belarmina da Silva, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; Ruan Rafael Bezerra Lopes, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016489/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida Aguiinaldo Esteves, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ANA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ALVES, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016490/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Cento e Cinco, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ELIZABETE COSTA SILVESTRE DA SILVA, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016491/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da cidade do Paulista Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Jaina Poesi da Silva Gonzaga, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida Aguiinaldo Esteves, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Paulista/PE .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; ANA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ALVES, Solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016492/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras de Olinda, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Avenida Colibri (5ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Rogerio José da Silva, Solicitante.

Justificativa
Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a avenida encontra-se em estado precário, apresentando buracos, irregularidades no solo e acúmulo de lama durante os períodos chuvosos, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, comprometendo a mobilidade e a segurança de todos que transitam pelo local. Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso dos moradores, bem como a circulação de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, viaturas, transporte escolar e coleta de lixo, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes, valorizando os imóveis locais e melhorando a infraestrutura urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida da população. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016493/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Avenida Colibri (5ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Rogerio José da Silva, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016494/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Sessenta e Seis (5ª Etapa), no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); RENATO SERGIO ARAGAO DA SILVA, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016495/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Jaina Poesi da Silva Gonzaga, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cento e Cinco, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; ELIZABETE COSTA SILVESTRE DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016496/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de promover melhorias na EREM Luiz Gonzaga Duarte, localizada na rua Jose Barreto de Alencar, 222 - predio. CENTRO. 56282001 Araripina - Pernambuco. Para as ações cabíveis, é necessário levar em consideração os seguintes itens:

- Instalação de proteção no primeiro andar da escola;
- Ampliação do espaço do refeitório;
- Aquisição de mesas e cadeiras para o refeitório;
- Pintura geral da unidade escolar;
- Requalificação da quadra poliesportiva;
- Construção de auditório;
- Adequação do banheiro feminino para banho;
- Melhorias na infraestrutura da escola;

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Gilson Monteiro, Secretário de Educação de Pernambuco; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
A referida unidade escolar necessita de intervenções estruturais e investimentos prioritários para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade no processo de ensino-aprendizagem, beneficiando diretamente alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar. Entre as demandas mais urgentes, destaca-se a instalação de proteção adequada no primeiro andar da escola, uma vez que a estrutura atual apresenta risco potencial de quedas, colocando em perigo a integridade física dos estudantes e profissionais que circulam diariamente pelo local. A adoção dessa medida é indispensável para assegurar um ambiente escolar seguro e compatível com as normas de proteção e prevenção de acidentes. Também se faz necessária a ampliação do espaço do refeitório, tendo em vista a insuficiência da área atualmente disponível para atender de forma adequada a quantidade de estudantes matriculados. A melhoria proporcionará mais conforto, organização e segurança durante as refeições, contribuindo para o bem-estar dos alunos e para a adequada execução do programa de alimentação escolar. Complementarmente, solicita-se a aquisição de mesas e cadeiras para o refeitório, permitindo que os estudantes realizem suas

Justificativa
A implantação da pavimentação na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência da referida acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d’água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Além dos problemas de acessibilidade, a falta do pavimento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.
Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
RENATO ANTUNES Deputado
Indicação Nº 016503/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques Alves, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), no sentido de providenciar a revitalização das calçadas em toda a extensão da Rua Quarenta e Oito, Afritos, Recife/PE - CEP: 52050-355.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Victor Marques Alves, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A revitalização da calçada se faz necessária em razão das condições precárias de conservação atualmente existentes, as quais vêm dificultando a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças, pessoas com deficiência e demais moradores da localidade. Além de proporcionar maior segurança e mobilidade urbana, a revitalização contribuirá para a valorização do espaço público, melhoria da infraestrutura da comunidade e promoção de melhores condições de trafegabilidade para todos os cidadãos que utilizam diariamente o local.
Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
RENATO ANTUNES Deputado
Indicação Nº 016504/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel BM. Eduardo Araripe Pacheco de Souza, para que seja avaliada a inclusão de uma piscina de treinamento no projeto de construção da nova sede do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Governadora Senhora Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Cel BM. Eduardo Araripe Pacheco de Souza, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Justificativa
O Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) desempenha um papel essencial na proteção da vida, atuando em ocorrências de salvamento aquático, resgates em praias, rios, barragens e demais ambientes de risco. Trata-se de uma atividade que exige treinamento contínuo, preparo físico específico e constante aperfeiçoamento técnico dos militares envolvidos. Nesse sentido, a inclusão de uma piscina de treinamento na nova sede do GBMar representará um importante investimento na qualificação e capacitação dos bombeiros militares, proporcionando um ambiente adequado, seguro e controlado para a realização de instruções práticas, simulações de salvamento, aperfeiçoamento de técnicas de mergulho, treinamento de resistência física e formação de novos profissionais. Além de ampliar a eficiência operacional da corporação, a estrutura poderá contribuir para a redução de custos com deslocamentos para outros locais de treinamento, otimizar o tempo das equipes e fortalecer a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco diante das mais diversas situações de emergência. Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados pelo GBMar à população pernambucana e a necessidade de garantir condições adequadas para a preparação de seus profissionais, faz-se necessária a inclusão dessa importante estrutura no projeto da nova sede, assegurando ainda mais excelência, segurança e eficiência no atendimento à sociedade. Dado o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
ABIMAEI SANTOS Deputado
Requerimentos

Requerimento Nº 005265/2026

Justificativa
Apresentamos nosso mais profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria Bernadete de Melo Ferreira, ocorrido em 03 de junho de 2026, aos 78 anos de idade. Nascida em 1948 e residente no município de Sertânia, Maria Bernadete construiu uma trajetória de vida marcada pela dedicação à família, pelos valores de respeito, honestidade e solidariedade, deixando exemplos que permanecerão na memória de todos que tiveram a oportunidade de conviver com ela. Sua partida causa grande tristeza aos familiares e amigos. Maria Bernadete deixa três filhos, entre os quais Amaral, meu amigo, que neste momento enfrenta a dor da perda de sua querida mãe, além dos demais familiares e entes queridos que compartilham deste sentimento de saudade e consternação. Neste momento de luto, manifestamos nossa solidariedade à família enlutada, especialmente aos seus filhos, rogando a Deus que conceda força, conforto e serenidade para superar esta irreparável perda. Diante do exposto, apresentamos este Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Bernadete de Melo Ferreira, como forma de prestar homenagem à sua memória e expressar nossas mais sinceras condolências aos seus familiares e amigos. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Requerimento Nº 005266/2026

Justificativa
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Bernadete de Melo Ferreira , ocorrido em 03 de junho do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. José Carlos Ferreira de Melo, Filho; Ilmo. Sr. José Ednailson de Melo Ferreira, Filho; Ilmo. Sr. Carlos Ednailton de Melo Ferreira, Filho.
Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
ROSA AMORIM Deputada
Requerimento Nº 005269/2026

Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e Efetivo da Delegacia de Polícia da 007ª Circunscrição de Boa Viagem : 3º Sargento PM Mat. 111.537-5, Lenilson Bastos Rodrigues Júnior, Cabo PM Mat. 120.560-9, Kelvin Victor Faustino da Silva, Cabo PM Mat. 116.354-0, Jose Aderson Paulino dos Santos, Soldado PM Mat. 126.482-6, Diego Erinaldo Amaro Dantas, Soldado PM Mat. 126.397-8, Gabriel de Andrade Trindade, Soldado PM Mat. 126.394-3, Ivanelson Alves da Silva Junior e Agente de Polícia Civil Mat. 221.224-2, Murilo dos Santos Neves, quando de serviço no dia 04 de junho 2026 , aproximadamente às 07h29, Policiais Militares de serviço na GG19310 e GG320 , no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e Preventivo e preservação da ordem pública, realizaram intervenção na Comunidade 27 de Novembro, no Bairro do Iburá, Recife/PE, por terem tomado conhecimento que naquele local, estaria sendo alvo de conflitos entre facções, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, porte e posse ilegal de arma de fogo, munições e resistência, ocorrência de Flagrante Delito, recebido pelo Agente da PCPE da DP 7ª CIRC DIM/3ªDesec , conforme BO PMPE Nº 20260604071708830e BO PCPE Nº 26E0097005478 Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Davidson Michel Ramos Cunha, Comandante do 19º BPM; Delegado Felipe Monteiro da Costa, Chefe da Polícia Civil.
Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Requerimento Nº 005267/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao Município de Palmares**, pela passagem de seus 147 anos de emancipação política, comemorado no dia 09 de junho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Bernardo Filho, Empresário; Ilmo. Sr. José Bartolomeu Melo, Prefeito.

Justificativa
Palmares destaca-se por sua rica trajetória histórica, cultural e social, sendo reconhecida como um dos municípios mais importantes da Zona da Mata Sul de Pernambuco. Ao longo de seus 147 anos de autonomia política e administrativa, o município construiu uma identidade marcada pela força de seu povo, pela preservação de suas tradições e pela contribuição significativa para o desenvolvimento regional.

Esta data comemorativa representa não apenas a celebração de sua emancipação, mas também o reconhecimento das conquistas alcançadas por gerações de palmaresenses que, com trabalho, dedicação e espírito de superação, contribuíram para o crescimento e fortalecimento do município.

Assim, este Voto de Aplauso expressa o reconhecimento e a homenagem a todos os cidadãos de Palmares e aos diversos segmentos da sociedade que colaboram diariamente para o progresso da cidade, renovando os votos de prosperidade, desenvolvimento e bem-estar para toda a população.

Perante ao exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Justificativa
Esta data representa um marco de grande relevância para a história do município, que ao longo de sua trajetória tem se destacado pela riqueza de sua cultura, pela força de seu povo e por sua importante contribuição para o desenvolvimento da Mata Sul pernambucana. São 176 anos de construção coletiva, de superação de desafios e de avanços alcançados graças ao empenho e à dedicação de gerações de rio-formosenses. Rio Formoso possui uma história marcada por suas tradições, pela vocação agrícola, pelo potencial turístico de suas belezas naturais e pela hospitalidade de sua população, características que fortalecem sua identidade e contribuem para o crescimento econômico e social da região. A comemoração de sua emancipação política é um momento oportuno para reconhecer o trabalho de todos aqueles que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento do município, incluindo gestores públicos, servidores, empresários, agricultores, pescadores, comerciantes, lideranças comunitárias e toda a população que, diariamente, participa da construção de uma cidade cada vez melhor. Dessa forma, este Voto de Aplauso constitui uma justa homenagem ao Município de Rio Formoso pelos seus 176 anos de Emancipação Política, celebrando sua história, suas conquistas e renovando os votos de contínuo progresso, prosperidade e qualidade de vida para todos os seus habitantes. Perante ao exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Requerimento Nº 005268/2026

Justificativa
Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso ao município de Rio Formoso , pela passagem de seus 176 anos de emancipação política, comemorado no dia 11 de junho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Prefeito.
Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Requerimento Nº 005268/2026

Justificativa
Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC/UPE), pelo reconhecimento da instituição entre os Melhores Hospitais Públicos do Brasil em 2026, ocasião em que conquistou o 4º lugar no ranking nacional dos hospitais públicos mais bem avaliados pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Izabel Christina de Avelar Silva, Diretora do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC/UPE); Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco; José Roberto de Souza Cavalcanti, Vice-Reitor da Universidade de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Requerimento Nº 005268/2026

Justificativa
O presente Voto de Congratulações tem por finalidade reconhecer e homenagear o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC/UPE) pela expressiva conquista de figurar entre os melhores hospitais públicos do Brasil em 2026, alcançando a 4ª colocação no ranking nacional dos hospitais públicos mais bem avaliados pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um reconhecimento de grande relevância, sobretudo por ter sido construído a partir da avaliação dos próprios usuários dos serviços prestados pela instituição. Mais do que um resultado estatístico, essa distinção traduz confiança, o respeito e o acolhimento percebidos por milhares de pernambucanas e pernambucanos que encontram no HUOC atendimento de excelência, compromisso profissional e cuidado humanizado. Referência histórica na assistência à saúde, no ensino e na pesquisa, o Hospital Universitário Oswaldo Cruz desempenha papel fundamental para o fortalecimento do SUS em Pernambuco. Sua atuação é marcada pelo compromisso diário de oferecer uma assistência que enxerga cada pessoa para além do diagnóstico, valorizando a escuta, a dignidade humana e o acolhimento das famílias nos momentos mais delicados. A premiação, promovida em iniciativa vinculada à Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e à Organização Mundial da Saúde (OMS), evidencia a qualidade dos serviços prestados pela instituição e reforça a importância dos investimentos permanentes na saúde pública, na formação de profissionais e na valorização dos trabalhadores e trabalhadoras que constroem, diariamente, essa trajetória de excelência. Este reconhecimento é fruto do empenho coletivo de médicas e médicos, enfermeiras e enfermeiros, técnicas e técnicos de saúde, profissionais administrativos, equipes de apoio, estudantes e demais trabalhadores que fazem do HUOC uma referência nacional de cuidado, dedicação e compromisso com a vida. Diante dessa importante conquista para Pernambuco e para o Sistema Único de Saúde, é justo e merecido que esta Assembleia Legislativa registre seu reconhecimento e apresente Voto de Congratulações ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz, parabenizando toda a sua comunidade hospitalar pelo trabalho desenvolvido e pelos relevantes serviços prestados à população. Por todo o exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Congratulações.
Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
ROSA AMORIM Deputada
Requerimento Nº 005269/2026

Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e Efetivo da Delegacia de Polícia da 007ª Circunscrição de Boa Viagem : 3º Sargento PM Mat. 111.537-5, Lenilson Bastos Rodrigues Júnior, Cabo PM Mat. 120.560-9, Kelvin Victor Faustino da Silva, Cabo PM Mat. 116.354-0, Jose Aderson Paulino dos Santos, Soldado PM Mat. 126.482-6, Diego Erinaldo Amaro Dantas, Soldado PM Mat. 126.397-8, Gabriel de Andrade Trindade, Soldado PM Mat. 126.394-3, Ivanelson Alves da Silva Junior e Agente de Polícia Civil Mat. 221.224-2, Murilo dos Santos Neves, quando de serviço no dia 04 de junho 2026 , aproximadamente às 07h29, Policiais Militares de serviço na GG19310 e GG320 , no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e Preventivo e preservação da ordem pública, realizaram intervenção na Comunidade 27 de Novembro, no Bairro do Iburá, Recife/PE, por terem tomado conhecimento que naquele local, estaria sendo alvo de conflitos entre facções, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, porte e posse ilegal de arma de fogo, munições e resistência, ocorrência de Flagrante Delito, recebido pelo Agente da PCPE da DP 7ª CIRC DIM/3ªDesec , conforme BO PMPE Nº 20260604071708830e BO PCPE Nº 26E0097005478 Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Davidson Michel Ramos Cunha, Comandante do 19º BPM; Delegado Felipe Monteiro da Costa, Chefe da Polícia Civil.
Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.
ROSA AMORIM Deputada
Requerimento Nº 005269/2026

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos** ao efetivo do **19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e Efetivo da Delegacia de Polícia da 007ª Circunscrição de Boa Viagem**, que durante o serviço, realizaram Intervenção na Comunidade 27 de Novembro, no Bairro do Iburá, Recife/PE, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de local para conflito entre facções rivais, efetuando ataques constantes entre eles. Assim, o efetivo policial, tomou conhecimento que um dos indivíduos portava uma arma de fogo tipo metralhadora e imediatamente realizaram um cerco no local para averiguarem a situação, quando elementos ao perceberem a presença do policiamento, imediatamente se evadiram do local, tomando destino ignorado. Todavia, um dos elementos foi interceptado e efetuado ordém de parada pelo efetivo policial, sendo observado que o elemento havia jogado uma sacola no chão, resistido à abordagem e estourado seu aparelho celular no chã, sendo necessário o uso diferenciado e progressivo da força Dessa forma, quando o efetivo conteu o elemento, foi realizado a Revista Pessoal e foi encontrado01 (uma) chave de motocicleta, a qual estava estacionada há alguns metros de distância, uma XRE300 placa identificada e por sua vez, foi constatado que no interior da sacola, que o elemento havia jogado, estava 01 (um) fuzil calibre 5,56; 01 (um) carregador contendo 30 (trinta) munições intactas do mesmo calibre e 01 (uma) balacivava. Diante dos fatos, o policiamento seguiu com o elemento até a UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Lagoa Encantada, para ser prestado atendimento médico, em decorrência de sua resistência e em seguida, encaminhado à autoridade Policial Competente, para adoção das medidas cabíveis, Delegacia de Polícia de Boa Viagem (**DP 7ª CIRC DIM/3ªDesec**), juntamente com os materiais apreendidos, para serem tomadas as medidas cabíveis.

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho dedicado dos Policiais Militares e Policiais Civis em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e Efetivo da Delegacia de Polícia da 007ª Circunscrição de Boa Viagem**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 005270/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 2509/2025, de minha autoria, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de fevereiro de 2025.

Justificativa

Para análise e melhoramento da proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 005271/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o PLO 3477/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, a fim de instituir isenção de IPVA para pessoas com câncer.

Justificativa

A presente solicitação da retirada de tramitação o PLO 3477/2025, de minha autoria, vem da necessidade de melhorar a proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

ANTONIO COELHO
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 005272/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o PLO 3476/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, a fim de conceder isenção de IPVA para professores.

Justificativa

A presente solicitação da retirada de tramitação o PLO 3476/2025, de minha autoria, vem da necessidade de melhorar a proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

ANTONIO COELHO
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 005273/2026

Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, que seja dispensado o interstício para segunda discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 34/2026, de minha autoria.

Justificativa

Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, que seja dispensado o interstício para segunda discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 34/2026, de minha autoria, dada a relevância da matéria.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

JUNIOR MATUTO
Deputado

Álvaro Porto
Coronel Alberto Feitosa
Diogo Moraes
Antonio Coelho
Delegada Gleide Angelo
Fabrizio Ferraz
Gustavo Gouveia
João Paulo do PT
Romero Albuquerque
Izaías Régis
Abimael Santos
Dani Portela
Dannilo Godoy
Débora Almeida
Eriberto Filho
Gilmar Junior
Jarbas Filho
Joãozinho Tenório
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Mário Ricardo
Pastor Junior Tercio
Rodrigo Farias
Sileno Guedes

DEFERIDO

Requerimento Nº 005274/2026

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada votação em destaque do Projeto de Resolução nº 3317/2025.

Justificativa

Requer-se a votação em destaque do projeto de resolução 3317/2025, em razão da relevância e da sensibilidade política e institucional da matéria. Trata-se de concessão da Medalha Joaquim Nabuco para Ana Caroline Campagnolo, sendo esta uma honraria de elevada importância no âmbito desta Casa Legislativa, destinada ao reconhecimento de personalidades cujas trajetórias são consideradas merecedoras de distinção pública. Diante da repercussão e do significado inerentes à concessão da referida medalha, entende-se

oportuno que a deliberação ocorra de forma individualizada, assegurando ampla transparência e permitindo que cada parlamentar manifeste seu posicionamento de maneira expressa perante a sociedade.

A votação em destaque também se justifica pela necessidade de qualificar o debate parlamentar sobre os critérios que orientam a concessão das mais altas homenagens do Poder Legislativo. Ao possibilitar discussão específica sobre a matéria, a Casa fortalece os princípios da publicidade, da representatividade e da legitimidade das decisões plenárias, conferindo maior clareza ao processo deliberativo e valorizando a prerrogativa de cada deputada e deputado de examinar, de forma autônoma, o mérito da homenagem proposta.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

DANI PORTELA
Deputada

Waldemar Borges
Doriel Barros
João Paulo do PT
João Paulo Costa
Eriberto Filho
Gilmar Junior
Luciano Duque
Mário Ricardo
Rodrigo Farias
Rosa Amorim
Junior Matuto

DEFERIDO

Pareceres

PARECER Nº 9507/2026

Indicação dos Municípios de Ipojuca, Amaraji, Pesqueira, Igaracy e São José do Egito ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente às Regiões: Zona da Mata, Agreste e Sertão

Autores: Deps. Simone Santana, Nino de Enoque e Luciano Duque

PROPOSIÇÃO QUE VISA INDICAR OS MUNICÍPIOS DE IPOJUCA, AMARAJI, PESQUEIRA, IGUARACY E SÃO JOSÉ DO EGITO AO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA, REFERENTE ÀS REGIÕES DA ZONA DA MATA, AGRESTE E SERTÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 39 AO 45 DA RESOLUÇÃO Nº 1.892, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISCIPLINA OS PRÊMIOS, MEDALHAS, TÍTULOS HONORÍFICOS E DEMAIS HONRARIAS CONCEDIDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, REFERENTE A REGIÃO DA ZONA DA MATA, NA FORMA DA RESOLUÇÃO SUGERIDA PELO RELATOR E PELA REJEIÇÃO DOS DEMAIS INDICADOS PELA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS REGIMENTAIS.

1. RELATÓRIO

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Indicação dos Municípios de Ipojuca e Amaraji, referente à Região Zona da Mata, do Município de Pesqueira, referente à Região Agreste e dos Municípios de Igaracy e São José do Egito, referente à Região Sertão, todos do "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" do Estado de Pernambuco.

A proposição segue o rito disposto na Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, que disciplina os prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

2. PARECER DO RELATOR

Após detida análise dos documentos enviados a este Colegiado Técnico, observa-se que a indicação referente ao município de Ipojuca, enviada através de Ofício encaminhado a este Colegiado Técnico, atende aos critérios elencados nos arts. 39, 40, 41 e 42, caput, da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Ademais, a indicação segue o rito disposto no § 1º do art. 42 da Resolução nº 1.892, de 2023, visto que cabe a esta Comissão Técnica emitir parecer às indicações, concluindo, em caso de aprovação, por Projeto de Resolução, in verbis:

"Art. 42. As indicações deverão ser apresentadas até o dia 30 de abril de cada ano à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por escrito, com a respectiva justificativa, acompanhadas de documentos probatórios aos requisitos previstos no art. 40 desta Resolução.

§ 1º A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça emitirá parecer a todas as indicações que observarem os dispostos nos arts. 40 e 41, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data prevista no caput deste artigo, **concluindo, em caso de aprovação, por Projeto de Resolução, contendo o nome da Prefeitura a ser agraciada.**" (grifo nosso)

Cumpre destacar, ainda, que a proposição foi a única pertencente à Região Zona da Mata, encaminhada a este Colegiado Técnico para análise e emissão de parecer até a data limite para apresentação.

Destarte, por observar todos os requisitos necessários e elencados naquela Resolução, tem-se o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4178/2026

Aprova indicação da prefeitura do município de Ipojuca ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica aprovada a indicação da prefeitura do município de Ipojuca ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, verificados os requisitos formais e materiais, conclui-se que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na indicação ora em análise, no que cumpre a este Colegiado Técnico analisar.

Ressalte-se, contudo, que, conforme § 3º do art. 42 da Resolução nº 1.892, de 2023, a Comissão de Educação e Cultura fará a escolha das Prefeituras a serem agraciadas, por decisão da maioria absoluta de seus membros, emitindo parecer quanto ao mérito somente aos Projetos de Resolução que indiquem as Prefeituras escolhidas.

Por outro lado, em relação às indicações dos municípios de Amaraji, Pesqueira, Igaracy e São José do Egito, enviadas por meio de seus respectivos ofícios, não atenderam a todos os critérios elencados no art. 40 da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, uma vez que não foi anexada comprovação dos programas de formação continuada dos funcionários das bibliotecas, tampouco foi comprovado o número de servidores selecionados, por concurso público, de bibliotecários para as bibliotecas públicas dos Municípios de Igaracy e São José do Egito; nem anexada comprovação do número de servidores selecionados, por concurso público, de bibliotecários para as bibliotecas públicas dos Municípios de Pesqueira e Amaraji, vejamos o que dispõe o referido artigo:

Art. 40. Para fins de concessão do "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca" serão avaliados os seguintes critérios:

I - número de imóveis cedidos para instalação de bibliotecas em condições adequadas;

II - número de programas de formação continuada desenvolvidos para atuação do corpo técnico;

III - número de servidores selecionados, por concurso público, de bibliotecários formados para as bibliotecas públicas;

IV - número de bibliotecas escolares em condições de funcionamento com qualidade; e

V - maior acervo de autores locais. (grifo nosso)

Portanto, não verificado um dos critérios formais, conclui-se que as indicações das prefeituras de São José do Egito, Amaraji, Igaracy e Pesqueira não preenchem os requisitos elencados no art. 40 da Resolução nº 1.892, de 2023.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Indicação do Município de Ipojuca ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, de autoria da Deputada Simone Santana, com a Resolução acima referida, e rejeição das demais prefeituras indicadas.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Indicação do Município de Ipojuca Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, de autoria da Deputada Simone Santana, com a resolução sugerida pelo relator e a rejeição das indicações dos municípios de São José do Egito, Amaraji, Igaracy e Pesqueira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 09 de Junho de 2026.

Coronel Alberto Feitosa Presidente	Eriberto Filho Joaquim Lira
Diogo MoraesRelator(a) Jarbas Filho	

Parecer Nº 009508/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4166/2026

AUTORIA: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE CRIA CARGOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO E ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 12.956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005. INICIATIVA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 127, §2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 68, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO C/C O ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1994. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA. COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO (ART. 19, §5º, DA CE/89 C/C ART. 101, I, DO RI). AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU DE ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de iniciativa do Ministério Público do Estado de Pernambuco, encaminhado por meio do Ofício GPG nº 0338/2026, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, em 5 de junho de 2026.

A proposição tem por objeto a criação de 10 (dez) cargos de Analista Ministerial e 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial, de provimento efetivo, e de 98 (noventa e oito) Funções Gratificadas de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4, além de alterar os Anexos I, III e VIII da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, atualizando os respectivos quantitativos de cargos e funções gratificadas.

Segundo a justificativa que instrui a proposição, a criação dos cargos é fundamentada em relatório da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, que aponta desequilíbrio entre os 544 (quinhentos e quarenta e quatro) cargos de Membro Ministerial existentes e o quadro atual de apoio técnico-administrativo, composto por 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos de Técnico Ministerial, 237 (duzentos e trinta e sete) cargos de Analista Ministerial e 392 (trezentos e noventa e dois) cargos de Assessor de Membro. A proposta foi aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e, segundo declaração do proponente, atende ao disposto no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com impacto correspondente a 1,59% da receita corrente líquida.

O projeto tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (art. 253, III, do Regimento Interno).

É o Relatório.

2. PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça manifestar-se sobre aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas a sua apreciação.

A proposição vem arriada no art. 68, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco c/c o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e o art. 223, V, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, resalto que o Ministério Público do Estado goza de autonomia funcional e administrativa, competindo-lhe propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares. A matéria encontra-se inserida na iniciativa privativa do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 127, §2º, da Constituição Federal e do art. 68 da Constituição Estadual, in verbis:

“Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
.....

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.”

“Art. 68. Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira, dispondo a lei sobre sua organização e funcionamento.”

A iniciativa do Procurador-Geral de Justiça é, portanto, plenamente legítima, não se verificando qualquer vício de inconstitucionalidade formal subjetiva. Nesse mesmo sentido, o art. 223, §3º, do Regimento Interno desta Casa reforça ser da competência exclusiva do Ministério Público a iniciativa de lei que disponha sobre a criação e extinção de cargos de suas secretarias e serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos.

Sob o aspecto formal orgânico, a matéria versada na proposição — criação de cargos efetivos e funções gratificadas no quadro de pessoal de apoio técnico-administrativo do Ministério Público — insere-se na esfera de organização interna da instituição, cujo regimento é da competência do próprio Ministério Público, nos termos dos dispositivos constitucionais acima transcritos, não se cogitando de invasão de competência legislativa alheia ou de usurpação de iniciativa privativa de outro Poder ou órgão.

Sob o prisma material, tampouco se identificam vícios de inconstitucionalidade. No que tange aos cargos efetivos, o §2º do art. 1º do projeto estabelece expressamente que a nomeação para os cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, em estrita consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público.

Quanto às Funções Gratificadas de Assessor de Membro do Ministério Público, criadas pelo art. 2º do projeto, seu regime de designação — por livre indicação dos Membros titulares das respectivas Promotorias e Procuradorias de Justiça, com alocação conforme necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, segundo critérios a serem definidos por resolução do Procurador-Geral de Justiça — é compatível com a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público pelos arts. 127, §2º, da Constituição Federal e 68 da Constituição Estadual.

No que se refere ao impacto financeiro, o proponente declara expressamente a adequação orçamentária e financeira da medida, com impacto equivalente a 1,59% da receita corrente líquida, nos termos do art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo a proposta sido previamente aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Posto isso, cumpre informar que os aspectos orçamentários e financeiros deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dessa forma, ressalvados os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

É o Parecer do Relator.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 09 de Junho de 2026

Coronel Alberto Feitosa Presidente	Jarbas FilhoRelator(a) Joaquim Lira
Favoráveis	
Antônio Moraes Diogo Moraes Eriberto Filho	

Parecer Nº 009509/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4166/2026

Origem: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Autoria: Procurador-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, que pretende criar cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e alterar Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, oriundo do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por meio do Ofício GPG nº 0338/2026, datado de 05 de junho de 2026.

A proposição pretende criar 10 (dez) cargos de Analista Ministerial e 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial, ambos de provimento efetivo, que compõem o Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do MPPE.

A nomeação para os referidos cargos dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Os requisitos de escolaridade e as atribuições dos cargos a serem criados encontram-se descritas nos Anexos I e IV da Lei nº 12.956, de 2005.

Ademais, é prevista a criação de 98 (noventa e oito) Funções Gratificadas de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4, cujas atribuições

encontram-se descritas no Anexo V da Lei nº 12.956/2005.

As vagas dessas funções serão alocadas nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, observados os critérios a serem definidos por Resolução do Procurador Geral de Justiça.

Cumpre destacar ainda que a designação para a função gratificada será precedida de livre indicação dos Membros titulares dos cargos de Promotor e Procurador de Justiça existentes na Promotoria e Procuradoria de Justiça, respectivamente.

A justificativa encaminhada pelo autor destaca a necessidade de incremento do quadro de pessoal diante das crescentes demandas a cargo do Ministério Público, que enfrenta desafios significativos em adaptar-se às exigências crescentes e dinâmicas do cenário atual, buscando garantir a continuidade das atividades ministeriais, administrativas e finalísticas, para a efetiva prestação de serviço à sociedade pernambucana.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 223, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, consoante os artigos 97 e 101 regimentais.

A propositura tem como objetivo a criação de 10 (dez) cargos de Analista Ministerial, 25 (cinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial e 90 (noventa e oito) cargos de Assessor de Membro do Ministério Público.

Diante disso, a proposta deve atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelecem requisitos para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

Assim, a fim de atestar a regularidade do aumento de despesa proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, composta dos seguintes demonstrativos:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º);
- Premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, § 2º e art. 17, §4º);
- Declaração do ordenador da despesa da adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias (art. 16, inciso II e Art. 17, §4º); e
- Demonstrativo da origem de recursos (art. 17, § 1º).

a. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:

O documento, assinado eletronicamente pelo Gerente Ministerial de Planejamento Orçamentário, Sr. Isaias Gomes da Silva Junior, indica que o projeto possui repercussão financeira no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme quadros a seguir:

Despesas	2026	2027	2028
Vencimentos - Assessor	2.122.439,28	4.244.878,57	4.244.878,57
Vencimentos – Efetivos (Técnicos e Analistas)	410.358,41	2.462.150,46	2.462.150,46
Contribuição Patronal - INSS	445.712,25	891.424,50	891.424,50
Contribuição Patronal - Funaprev	57.450,18	344.701,06	344.701,06
Abono de Férias 1/3	0,00	171.803,13	171.803,13
TOTAL	3.035.960,12	8.114.957,71	8.114.957,71

b. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas:

As premissas utilizadas nos cálculos, de acordo com a documentação encaminhada, foram as seguintes:

- Provimento dos cargos efetivos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial a partir do mês de novembro de 2026;
- Implementação das funções gratificadas de Assessor de Membro a partir do mês de julho de 2026;
- Para os exercícios de 2027 e 2028, projeção dos efeitos financeiros para o período integral de janeiro a dezembro.

- A contribuição patronal foi estimada à alíquota de 21% para os servidores vinculados ao INSS e de 14% para os vinculados ao Funaprev;
- Não foi considerada incidência patronal sobre gratificações e adicionais que não integram a respectiva base de cálculo previdenciária; e
- Os valores utilizados correspondem àqueles vigentes até a data de elaboração dos cálculos.

c. Declaração do ordenador da despesa da adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias:

A declaração, subscrita pela Assessora de Planejamento e Estratégia Organizacional, Sra. Sueli Maria do Nascimento, atesta que o aumento de despesa resultante da proposta em análise “tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

d. Demonstrativo da origem de recursos:

Foi indicado, ademais, que os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da proposição em comento estarão consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas:

Atividade: 14.122.0949.4368 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça
 Fonte dos Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 319011 – Vencimentos e vantagens
 Valor: R\$ 2.532.797,69 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

Despesas com Contribuição Patronal ao INSS:

Atividade: 14.122.0949.4368 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça
 Fonte dos Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 319013 – Contribuições Patronais - INSS
 Valor: R\$ 445.712,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Despesas com Contribuição Patronal ao FUNAPREV:

Atividade: 14.846.0949.4729.2975 – Contribuições Patronais do Ministério Público de Pernambuco – MPPE ao FUNAPREV
 Fonte dos Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 319113 – Contribuições Patronais
 Valor: R\$ 57.450,18 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

Por fim, cabe destacar que, conforme projeção encaminhada pelo Ministério Público de Pernambuco, tomando como referência o período de janeiro a abril de 2026 (1º quadrimestre de 2026), a despesa total com pessoal, já acrescida com o impacto do presente projeto de lei, será de R\$ 781.380.095,73, correspondendo a 1,59% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 49.141.157.818,49). Esse percentual permanece abaixo do limite de alerta (1,80%) estabelecido pelo parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Levando em conta as informações disponibilizadas, percebe-se que o projeto de lei ora analisado atende aos requisitos formais exigidos pela LRF.

Diante dos esclarecimentos prestados, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, na forma como se apresenta, uma vez que ela possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, submetido à apreciação.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, oriundo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 09 de Junho de 2026

	Antonio Coelho Presidente	
	Favoráveis	
Coronel Alberto Feitosa Diogo Moraes Relator(a)		Luciano Duque Eriberto Filho

Parecer Nº 009510/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4166/2026

Comissão de Administração Pública
 Origem: Ministério Público do Estado de Pernambuco
 Autoria: Procurador-Geral de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, que cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, por meio do Ofício GPG nº 338/2026, de 5 de junho de 2026, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

A proposição em análise cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

O Projeto de Lei foi apreciado e aprovado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração Pública o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

A proposição em análise busca ampliar o Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), por meio da criação de 10 cargos de Analista Ministerial e 25 cargos de Técnico Ministerial, ambos de provimento efetivo. Além disso, a iniciativa cria 98 Funções Gratificadas de Assessor de Membro do Ministério Público (FGMP-4).

Para isso, o Projeto de Lei promove alterações na Lei nº 12.956/2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do MPPE.

De acordo com a justificativa apresentada, o incremento no quadro funcional é necessário para garantir o adequado suporte às atividades ministeriais, diante do aumento das demandas institucionais.

A criação desses cargos e funções gratificadas contribui, portanto, para fortalecer a estrutura organizacional do MPPE, de forma a promover maior eficiência na execução de suas atividades ministeriais, administrativas e finalísticas.

Diante do exposto, fica justificada a aprovação da proposição em questão, que atende ao interesse público, na medida em que as alterações propostas têm como objetivo suprir as crescentes e dinâmicas demandas do MPPE diante do cenário atual, para uma efetiva prestação de serviço à sociedade pernambucana.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 09 de Junho de 2026

	Antonio Coelho Presidente	
	Favoráveis	
Izaías Régis Coronel Alberto Feitosa Relator(a)		Joaquim Lira

Parecer Nº 009511/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3944/2026

Origem: Poder Executivo
 Autoria: Governadora do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, que autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular o Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora do Estado, enviado através da Mensagem nº 04/2026, de 26 de março de 2026.

A proposição em questão autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A proposta foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

Esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular tem a importante missão de analisar questões relacionadas à proteção e à promoção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos pernambucanos, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis.

Com base nos princípios da Constituição Federal de 1988, que consagra a dignidade da pessoa humana e a cidadania como pilares do Estado Democrático de Direito, o Colegiado tem a responsabilidade de avaliar se as proposições em análise contribuem para a efetivação desses direitos, visando sempre à justiça social e à garantia de igualdade e dignidade para todos.

A proposição em questão visa a instituir o benefício de auxílio-moradia emergencial para famílias residentes em condições de vulnerabilidade nas ocupações Presente de Deus e Maria Felipa, com o objetivo de amparar financeiramente aqueles que se encontram em situação de risco.

Nesse sentido, estabelece o pagamento de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 durante o período de até 24 meses, devendo o benefício ser utilizado, exclusivamente, para pagamento do aluguel de imóvel residencial, não coletivo e de propriedade particular.

A iniciativa elenca alguns critérios socioeconômicos de elegibilidade para o recebimento do auxílio-moradia, tais como não possuir renda familiar superior a 2 salários-mínimos e não estar ocupando, no momento da concessão e durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina.

A proposta atua, portanto, na proteção do direito fundamental à moradia, buscando assegurar que grupos familiares em situação de insalubridade tenham acesso a abrigos dignos. Sob esse prisma, o auxílio funciona como um suporte transitório indispensável para evitar o desalento e o agravamento da precariedade social nas regiões contempladas.

A medida, ao priorizar famílias que não possuem outros imóveis ou benefícios habitacionais, promove a inclusão social, combatendo diretamente a exclusão territorial e proporcionando acesso a garantias sociais básicas, fundamentais para o exercício pleno da cidadania e para a redução das desigualdades estruturais.

Por fim, a articulação da matéria com o reassentamento posterior em unidades do Programa Morar Bem Pernambuco - Minha Casa Minha Vida FDS reforça o compromisso com a continuidade da proteção aos direitos humanos.

Dessa forma, fica justificada a aprovação da proposição em análise, uma vez que a iniciativa, ao retirar cidadãos de ambientes insalubres e inseri-los em contextos habitacionais seguros, atua na promoção da dignidade da pessoa humana.

Tendo em vista os fundamentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 09 de Junho de 2026

	Dani Portela Presidente	
	Favoráveis	
Dani Portela João Paulo do PTR Relator(a)		Luciano Duque

Parecer Nº 009512/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Institui a Política pela Paridade de Gênero no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política pela Paridade de Gênero no Estado de Pernambuco, visando a promoção e a efetivação da igualdade de gênero, o enfrentamento à discriminação e à violência de gênero e a valorização da participação feminina em todos os espaços de poder e decisão na sociedade.

Art. 2º São diretrizes da Política pela Paridade de Gênero:

I - a promoção da igualdade de gênero e o combate a todas as formas de discriminação e violência baseadas em gênero;

II - a valorização e o incentivo à participação das mulheres em espaços de tomada de decisão e liderança, nos diversos setores da sociedade;

III - a promoção da equidade salarial e de oportunidades de emprego e carreira;

IV - o incentivo à participação dos homens nos cuidados com a família e nas tarefas domésticas;

V - a promoção da educação para a igualdade de gênero;

VI - a articulação com outras políticas públicas de promoção da igualdade e de direitos humanos.

Art. 3º A Política pela Paridade de Gênero tem como objetivos:

I - promover a conscientização e a sensibilização da sociedade em relação às questões de gênero;

II - incentivar a participação ativa das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão;

III - combater todas as formas de discriminação de gênero, violência de gênero e assédio sexual;

IV - fomentar a igualdade salarial e oportunidades iguais de emprego para mulheres e homens;

V - estimular a participação de homens e mulheres na divisão equitativa de responsabilidades familiares e domésticas;

VI - reconhecer e valorizar as contribuições das mulheres em todos os aspectos da sociedade, incluindo cultura, ciência, esportes e artes;

VII – fomentar o estabelecimento de metas mensuráveis para o alcance da paridade de gênero em cargos de liderança e representação política.

Art. 4º A Política pela Paridade de Gênero poderá contar com parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais entidades interessadas na promoção da igualdade de gênero.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, através de seus órgãos competentes, promover campanhas publicitárias, seminários, workshops e outras atividades que visem a alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com a União, os Municípios, outros Estados e entidades privadas para a efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 7º Será elaborado e publicado um relatório, em período a ser definido pelo Poder Executivo, contendo os avanços, desafios e propostas para a continuidade e o aprimoramento das ações da Política pela Paridade de Gênero.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Kaio Maniçoba		Joãozinho Tenório João de Nadegi Relator(a)

Parecer Nº 009513/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.

Art. 1º A Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. Para fins de fiscalização do disposto nesta Lei, fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar o livre acesso aos estabelecimentos de que trata o art. 2º. (AC)

Parágrafo único. Para fazer *jus* ao acesso a que se refere o *caput* deste artigo, o membro do Conselho Tutelar deverá exibir sua credencial no local de entrada, comprovar estar no exercício de sua função, bem como permanecer no local apenas o tempo estritamente necessário para realizar a devida fiscalização. ” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Antônio Moraes		Joãozinho Tenório Adalto Santos Relator(a)

Parecer Nº 009514/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 331-A. Semana em que constar o dia 23 de outubro: Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom. ” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Kaio Maniçoba Relator(a)		Joãozinho Tenório João de Nadegi

Parecer Nº 009515/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, a 158 (cento e cinquenta e oito) famílias que vivem em condição insalubre na Ocupação Presente de Deus, localizada no bairro de Água Fria, Município do Recife, bem como a 230 (duzentos e trinta) famílias que vivem em condição insalubre na Ocupação Maria Felipa, localizada no bairro de Maranguape II, do Município do Paulista, neste Estado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantêm pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.

§ 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.

§ 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.

§ 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo de sua concessão.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as famílias residentes nas ocupações indicadas no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras, com o intuito de viabilizar a retirada imediata dessas famílias da área onde habitam e possibilitar a construção de unidades habitacionais através do Programa Morar Bem Pernambuco - Minha Casa Minha Vida FDS, aonde as mesmas famílias serão reassentadas posteriormente.

Parágrafo único. O auxílio-moradia será concedido às famílias cadastradas na forma do caput que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não possuir outro imóvel;

II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;

III - não ter renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;

IV - não estar ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocupar durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina;

V - atender aos demais requisitos definidos em regulamento.

Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Antônio Moraes Relator(a)		Joãozinho Tenório Adalto Santos

Parecer Nº 009516/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 1,4 ha. composta de vegetação com espécies nativas do domínio de Mata Atlântica às margens de afluente do Rio Capibaribe, localizada no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, para fins de viabilizar o Projeto da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, Escola de Formação Militar do Estado.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação com a preservação e/ou recuperação de ecossistema semelhante, em área correspondente, no mínimo, à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Parágrafo único. A compensação se dará com a preservação e plantio de espécies nativas de Mata Atlântica na área do entorno da lagoa (1,1ha) localizada na mesma bacia hidrográfica da área de supressão, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois do licenciamento ambiental por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

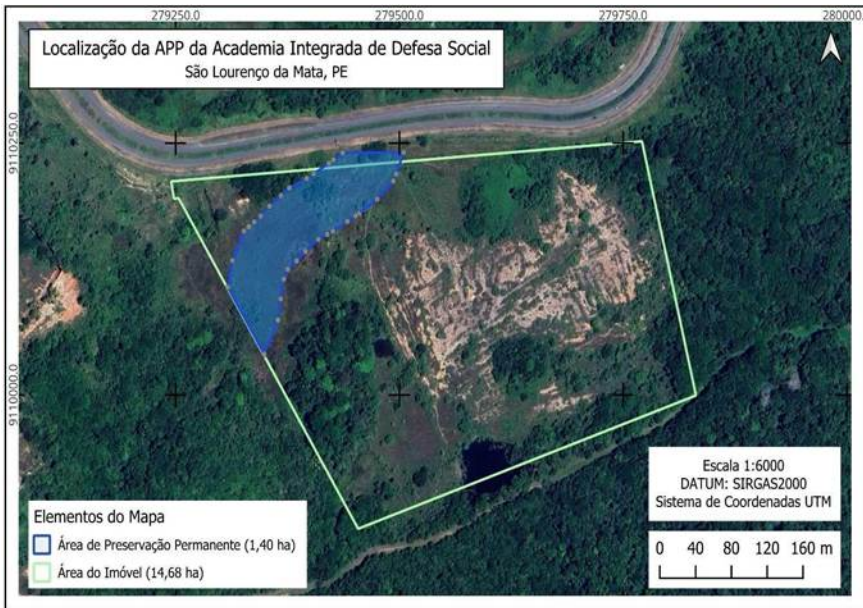
MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra matrícula nº 077065.2.0005712-88, com 146.837m² situada no Ramal da Arena, s/ nº, Penedo, Município de São Lourenço da Mata - PE, com área de preservação permanente (APP) relativa às margens do riacho afluente do Rio Capibaribe, com área de 14.000m², cujas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25L estão descritas no quadro abaixo:

Vértice	Xm	Ym	Vértice	Xm	Ym
V01	279364,258464	9110074,360202	V17	279436,560964	9110240,348838
V02	279348,817399	9110040,540898	V18	279504,976748	9110240,934569
V03	279308,319078	9110106,720069	V19	279496,447613	9110219,177647
V04	279313,399908	9110133,272308	V20	279493,364941	9110212,262059
V05	279326,313912	9110162,677104	V21	279475,234093	9110194,338414
V06	279330,951585	9110166,777109	V22	279454,675017	9110179,960720

V07	279332,081730	9110167,158827	V23	279450,980566	9110177,830647
V08	279337,849549	9110171,640548	V24	279441,913870	9110172,295090
V09	279345,043086	9110177,578094	V25	279425,795489	9110162,416549
V10	279354,797912	9110187,373201	V26	279419,385370	9110159,426360
V11	279367,724877	9110197,855556	V27	279409,305395	9110154,477201
V12	279377,115600	9110205,484299	V28	279394,965132	9110142,579815
V13	279396,390564	9110214,884775	V29	279385,162660	9110132,897801
V14	279404,311898	9110219,477856	V30	279375,237684	9110124,843488
V15	279421,273788	9110230,029086	V31	279370,954017	9110114,976525
V16	279426,300391	9110233,398973	V32	279367,323642	9110095,283353

V28	279402,652559	9110689,000439	V81	279267,271449	9110600,629681
V29	279403,317924	9110679,439198	V82	279282,522455	9110605,615587
V30	279400,933942	9110670,156058	V83	279299,239904	9110610,014915
V31	279395,743939	9110662,098520	V84	279297,480173	9110623,506190
V32	279388,277641	9110656,088990	V85	279301,879501	9110637,877330
V33	279376,550828	9110649,416838	V86	279315,370776	9110637,877330
V34	279369,781574	9110640,579201	V87	279323,582856	9110636,997464
V35	279360,194265	9110627,796122	V88	279327,982184	9110644,329679
V36	279351,926054	9110620,251830	V89	279336,194265	9110645,796122
V37	279346,586812	9110618,215531	V90	279345,872788	9110658,700819
V38	279343,946227	9110614,967187	V91	279356,431176	9110672,485382
V39	279336,950217	9110610,140181	V92	279373,441914	9110682,163905
V40	279328,894055	9110607,473302	V93	279370,215739	9110695,948468
V41	279328,861808	9110605,266988	V94	279352,031848	9110704,160548
V42	279326,284978	9110597,031697	V95	279332,968090	9110695,361891
V43	279321,470618	9110589,870553	V96	279324,462722	9110690,669274
V44	279314,817035	9110584,376019	V97	279305,398964	9110700,054508
V45	279306,874703	9110581,002679	V98	279280,469435	9110698,881354
V46	279291,008232	9110576,827292	V99	279266,391583	9110708,559877
V47	279276,593615	9110572,114821	V100	279240,288900	9110713,545783
V48	279267,184745	9110570,629806	V101	279221,518431	9110705,333703
V49	279257,784616	9110572,169182	V102	279221,811720	9110702,107528
V50	279248,685107	9110575,202352	V103	279206,267425	9110699,174643
V51	279238,215046	9110576,868043	V104	279197,762057	9110684,216925
V52	279230,211989	9110579,323952	V105	279196,002325	9110673,951825
V53	279223,199131	9110583,895627	V106	279195,415748	9110667,499476



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra dentro da matrícula nº 077065.2.0005712-88, situada na Alça Externa do Ramal da Arena, s/ nº, Penedo, Município de São Lourenço da Mata - PE, com área de preservação permanente (APP) de 17.270,48 m² no entorno da lagoa (1,1ha), representada na imagem abaixo, cujas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25L estão descritas no quadro a seguir:

Vértice	Xm	Ym	Vértice	Xm	Ym
V01	279166,433658	9110679,020739	V54	279217,722541	9110590,227086
V02	279168,193389	9110689,285840	V55	279214,208666	9110597,825315
V03	279171,683353	9110699,045992	V56	279209,516049	9110613,369609
V04	279180,188722	9110714,003709	V57	279208,710380	9110616,725157
V05	279185,498417	9110720,822929	V58	279206,897956	9110626,794179
V06	279192,531817	9110725,845470	V59	279203,996833	9110632,274080
V07	279200,705190	9110728,654492	V60	279203,154660	9110633,764078
V08	279203,928549	9110729,262673	V61	279203,072560	9110633,831250
V09	279209,493866	9110732,818423	V62	279202,448250	9110633,709421
V10	279228,264335	9110741,030503	V63	279193,316095	9110634,763516
V11	279236,940800	9110743,358368	V64	279184,931869	9110638,533416
V12	279245,917477	9110743,013038	V65	279179,066098	9110642,346168
V13	279272,020160	9110738,027132	V66	279171,223219	9110649,759084
V14	279283,387448	9110733,281135	V67	279166,510909	9110659,467648
V15	279289,145003	9110729,322816	V68	279165,538952	9110670,215549
V16	279303,988760	9110730,021345	V69	279166,125529	9110676,667897
V17	279311,512598	9110729,424961	V70	279166,433658	9110679,020739
V18	279318,649485	9110726,969629	V71	279195,415748	9110667,499476
V19	279324,075097	9110724,298558	V72	279201,281520	9110663,686725
V20	279339,460102	9110731,399330	V73	279211,839908	9110667,499476
V21	279347,641461	9110733,837551	V74	279220,051988	9110658,700819
V22	279356,178341	9110733,872610	V75	279226,504337	9110653,421625
V23	279364,379449	9110731,501666	V76	279230,317089	9110646,675987
V24	279382,563341	9110723,289586	V77	279235,596283	9110636,704176
V25	279390,216468	9110718,308496	V78	279238,235880	9110622,039747
V26	279396,016603	9110711,255834	V79	279242,928497	9110606,495452
V27	279399,426385	9110702,785002	V80	279255,833195	9110604,442432

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Antônio Moraes Relator(a)

Joãozinho Tenório
Adalto Santos

Parecer Nº 009517/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de Analista Ministerial e 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial, de provimento efetivo, que compõem o Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

§ 1º Os requisitos de escolaridade e as atribuições dos cargos ora criados encontram-se descritas nos Anexos I e IV da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

§ 2º A nomeação para os cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Ficam criadas 98 (noventa e oito) Funções Gratificadas de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

§ 1º As atribuições destas funções encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

§ 2º As vagas das funções previstas no caput serão alocadas nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, conforme a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, observados os critérios a serem definidos por Resolução do Procurador Geral de Justiça.

§ 3º A designação para a função gratificada será precedida de livre indicação dos Membros titulares dos cargos de Promotor e Procurador de Justiça existentes na Promotoria e Procuradoria de Justiça, respectivamente.

Art. 3º Altera e atualiza o quantitativo de cargos previsto no art. 58. da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores:

"Art. 58. Ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas:

I - Quadro de provimento efetivo: 475 (quatrocentos e setenta e cinco) cargos de Técnico Ministerial e 247 (duzentos e quarenta e sete) cargos de Analista Ministerial;

....."

Art. 4º Os cargos descritos nos arts. 1º e 2º desta Lei, passarão a integrar os anexos I, III e VIII da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores:

ANEXO I

Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo Quadro Permanente

CARGO	ÁREA
ANALISTA MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, ARQUITETURA, AUDITORIA, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DOCUMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, JURÍDICA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PLANEJAMENTO, PROCESSUAL, PSICOLOGIA, MEDICINA, SERVIÇO SOCIAL.
TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, CONTABILIDADE, APOIO ESPECIALIZADO, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA.

ANEXO III

Quantidade de Cargos

Analista Ministerial	247
Analista Ministerial Suplementar	0
Técnico Ministerial	475
Técnico Ministerial Suplementar	09

ANEXO VIII

Funções Gratificadas - Quantidade, valores e correlação

Situação Anterior			Situação Nova		
Nomenclatura	Símbolo	Quant.	Nomenclatura	Símbolo	Quant.
Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1	Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1
Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1	Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1
Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1	Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1
Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1	Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1
SUBTOTAL FGMP-8	-	10	SUBTOTAL FGMP-8	-	10
Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1	Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1
Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços	FGMP-7	1	Gerente Ministerial Executivo de Contratações	FGMP-7	1
Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1	Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1
Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1	Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1
SUBTOTAL FGMP-7	-	4	SUBTOTAL FGMP-7	-	4
Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6	Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6
SUBTOTAL FGMP-6	-	6	SUBTOTAL FGMP-6	-	6

Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13	Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13
Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1
Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1	Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1
Gerência Ministerial de Área de Inteligência	FGMP-5	1	Gerência de Inteligência	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Área de TV e Rádiojornalismo	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Área de TV e Rádiojornalismo	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1
Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1	Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1
-----	---	1	Gerente Ministerial de Contratações Diretas	FGMP-5	1
-----	---	1	Gerente Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares	FGMP-5	1
SUBTOTAL FGMP-5	-	34	SUBTOTAL FGMP-5	-	34
Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4	Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4
Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	392	Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	490
Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5
SUBTOTAL FGMP-4	-	401	SUBTOTAL FGMP-4	-	499
Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44	Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44
SUBTOTAL FGMP-3	-	44	SUBTOTAL FGMP-3	-	44
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8
SUBTOTAL FGMP-2	-	8	SUBTOTAL FGMP-2	-	8
Secretário Ministerial	FGMP-1	98	Secretário Ministerial	FGMP-1	98
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4
Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26	Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26
SUBTOTAL FGMP-1	-	128	SUBTOTAL FGMP-1	-	128
TOTAL	-	635	TOTAL	-	733

Art. 5º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

Diogo Moraes
Presidente

	Favoráveis	
Diogo Moraes Antônio Moraes Relator(a)		Joãozinho Tenório Adalto Santos

Parecer Nº 009518/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 2493/2025, 2498/2025, 2526/2025, 2563/2025, 2598/2025, 2629/2025, 2712/2025, 3026/2025, 3123/2025, 3288/2025, 3292/2025, 3317/2025, 3444/2025, 3514/2025, 3541/2025, 3684/2025, 3685/2025, 3686/2025, já aprovado em última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ano 2025, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a: Neoenergia, Fernando Bezerra de Souza Coelho, Maria Letícia Monteiro Cavalcanti, Instituto Social das Medianeiras da Paz, Fernando Antônio Caminha Dueire, Josenildo José da Rocha Carvalho, Maria Carolina de Castro Oliveira, Anacleto Julião, João Soares Lyra Neto, Luísa Helena Saldanha Souhami, Cláudio da Cunha Cavalcanti, Ana Caroline Campagnolo Galvão, Vicente Jorge Espíndola Rodrigues, Francisco dos Anjos Bandeira de Melo, Paulo Siqueira Campos, Germana Soares, Cristiano Carrilho Silveira de Medeiros e Aerton Alexander de Carvalho Silva, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Kaio Maniçoba Relator(a)		Joãozinho Tenório João de Nadegi

Parecer Nº 009519/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026, já aprovado em última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ano 2026, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a: Kléber Mendonça Filho, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – CNSA, Thompson de Andrade Pedrosa, Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Júlio Marques da Rocha Neto, Fernanda Pessoa, André Carlos Alves de Paula Filho, José Ferreira de Carvalho, Bruno Veloso, Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto: Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco – IFP, João Gomes, Marina Wanderley de Carvalho e Ebenézer Nunes da Silva., nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 09 de Junho de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Kaio Maniçoba Relator(a)		Joãozinho Tenório João de Nadegi

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:30.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 a Proposta de Emenda Constitucional nº 34/2026

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor da Proposta: Deputado Junior Matuto

Altera o art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir as agências municipais de trânsito no rol de órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública.

Pareceres das 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 (três quintos).

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2026

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2026

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026

Autor: Ministério Público

Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Institui a Política pela Paridade de Gênero no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Emenda Supressiva nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2024

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025

Autora: Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom.

Com Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/04/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2025

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de estabelecer medidas de proteção e controle da reprodução de cadelas matrizes.

Pareceres das 2ª, 3ª, 7ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Resolução nºs 2493/2025, 2498/2025, 2526/2025, 2563/2025, 2598/2025, 2629/2025, 2712/2025, 3026/2025, 3123/2025, 3288/2025, 3292/2025, 3317/2025, 3444/2025, 3514/2025, 3541/2025, 3684/2025, 3685/2025, 3686/2025.

Autora: Mesa Diretora

Autores dos Projetos: Deputados Antônio Moraes, Edson Vieira, Simone Santana, Socorro Pimentel, Jarbas Filho, Pastor Júnior Tércio, Antônio Coelho, Rosa Amorim, Joãozinho Tenório, Débora Almeida, Izaias Regis, Renato Antunes, Cayo Albino, Álvaro Porto, Joaquim Lira, Gilmar Júnior, Nino de Enoque e Sileno Guedes.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ano 2025, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Parecer Favorável da Mesa Diretora

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026.

Autora: Mesa Diretora

Autores dos Projetos: Deputados Socorro Pimentel, João Paulo Costa, Diogo Moraes, Antônio Coelho, Coronel Alberto Feitosa, Rodrigo Farias, Henrique Queiroz Filho, Junior Matuto, Débora Almeida, Wanderson Florêncio, Jarbas Filho, Mário Ricardo, Álvaro Porto, Waldemar Borges, Joãozinho Tenório, Dannilo Godoy e Renato Antunes.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ano 2026, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Parecer Favorável da Mesa Diretora

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 4144/2026

Autor: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos termos da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 4145/2026

Autor: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA para assumir o cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16419/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e à Presidente da CTTU no sentido de viabilizarem a poda da árvore localizada na Rua Princesa Isabel, no cruzamento com a Rua da União, no bairro da Boa Vista, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16420/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Cabrobó e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção da iluminação pública da Praça José Caldas Cavalcanti, localizada no Centro do Município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16421/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua das Pitombeiras, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16422/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua das Laranjeiras, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16423/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua dos Abacateiros, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16424/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Alcântara, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16425/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Alameda dos Cravos, localizada no bairro de Cruz de Rebouças, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16426/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Suécia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16427/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Venezuela, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16428/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Av. Agamenon Magalhães, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16429/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Turquia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16430/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua República Dominicana, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16431/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Vicente Antônio Novelino, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16432/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Moçambique, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16433/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Marrocos, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16434/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Zâmbia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16435/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Zaire, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16436/2026
Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de redutores de velocidade na Rodovia PE-545, no perímetro urbano do Município de Ouricuri, mais precisamente nas proximidades do Bairro Canacuí.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16437/2026
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16438/2026
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16439/2026
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16440/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Três, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16441/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas na PE-071 no trecho que liga o município de Chã Grande a BR-232, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16442/2026
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco visando a adoção de um Plano de Ação estruturado para prevenção de incidentes com tubarões no litoral pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16443/2026
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de que seja reforçado o policiamento e circulação de viaturas em Sítio Paulista, Village e Papa Terras, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16444/2026
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de instalarem uma lombada eletrônica de velocidade na PE-180, Rodovia Tabelaão Nelson Rodrigues Galvão, nas imediações do Km 17e 18, em frente à Granja São Luís, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16445/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Cinco, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16446/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Dois, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16447/2026
Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem obras de recapeamento asfáltico da rodovia PE-475 no trecho que corresponde do entroncamento com a BR-116 até o perímetro urbano da cidade do Cedro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5231/2026
Autor: Dep. João Paulo do PT

Voto de Aplausos ao Ilê Axé Ayrá Omim Kaia Lofim, pela celebração de seus 48 anos de fundação e em reconhecimento a sua relevante trajetória de preservação das tradições afro-brasileiras e afro-indígenas, bem como à sua histórica contribuição para o fortalecimento da liberdade religiosa, da cultura e da resistência dos povos de terreiro em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5232/2026
Autor: Dep. João Paulo do PT

Voto de Aplausos à Quadrilha Junina Raio de Sol, pela celebração de seus 30 anos de história, e em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e fortalecimento da cultura popular nordestina em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5233/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Firmino Sobral, ocorrido em maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5234/2026
Autor: Dep. João de Nadegi

Voto de Aplauso à Quadrilha Junina Zabumba, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão da cultura popular nordestina e das tradições juninas no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5235/2026
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC/UPE) pela conquista do 4º lugar na pesquisa nacional de satisfação realizada com usuários de hospitais públicos brasileiros em 2026, em cerimônia realizada no dia 30 de maio de 2026, em Brasília (DF).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5236/2026
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos ao Instituto Santa Rita de Cássia, situado no bairro do Ibura, no município do Recife, em razão da celebração de seus 55 anos de fundação, comemorados no dia 22 de maio, e de sua contínua dedicação à educação e à formação de gerações de estudantes pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5237/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à escritora Maria José de Barros, em reconhecimento ao lançamento de sua mais recente obra literária, que retrata a vida, a trajetória e a importância cultural de Miro dos Bonecos Mamulengos, um dos mais expressivos representantes da cultura popular pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5238/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "Compliance e governança começam na gestão de pessoas", de autoria do Diretor Institucional da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Paulo Monteiro, publicado na Folha de Pernambuco, edição dos dias 30 e 31 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5241/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Aplausos à Faculdade FASUP, pela celebração dos seus 15 anos de fundação e relevantes serviços prestados à educação superior e à saúde no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5242/2026
Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos à Rádio Frei Caneca FM pelos seus 10 anos de existência e aos relevantes serviços prestados à sociedade recifense e pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5243/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pela celebração do Dia da República Italiana, comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5245/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Joaquim Nabuco, pela passagem de seus 72 anos de emancipação política, comemorado no dia 4 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5246/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao Município de Angelim, pela passagem de seus 95 anos de emancipação política, comemorado no dia 6 de junho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5247/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao Município de Santa Maria da Boa Vista, pela passagem de seus 154 anos de emancipação política, comemorado no dia 7 de junho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5248/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria da Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, intitulado: "Levando adiante as conquistas do passado e abrindo juntos um novo capítulo das relações China–Estados Unidos", publicado no Diário de Pernambuco em dia 27 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5249/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do economista, Luiz Otavio Cavalcanti, intitulado: "Pernambucanos, quem somos nós? ", publicado no jornal Folha de Pernambuco em dia 28 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

APROVADO(A)

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2026 ÀS 17:00.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026

Autor: Ministério Público

Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

APROVADO(A)

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4146/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Monitoramento Oftalmológico de Pacientes Diabéticos no âmbito do Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Jarbas Moraes

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4147/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de inserir dispositivo de proteção do sossego em instituições de acolhimento e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado João Paulo do PT

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4148/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Altera a Lei nº 18.621, de 4 de julho de 2024, que institui princípios, diretrizes e objetivos para a proteção e da atenção às pessoas com doenças raras, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para aperfeiçoar as diretrizes relativas à conscientização, à informação qualificada e ao diagnóstico precoce das doenças raras no âmbito do Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeções, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeções).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4152/2026, de autoria do Deputado Socorro Pimentel (Ementa: Veda a realização, a oferta e a publicidade de procedimentos estéticos com utilização de Polimetilmetacrilato (PMMA) no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado Antônio Moraes

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4153/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, para estabelecer diretrizes relativas à proteção de dados pessoais no tratamento das informações constantes do cadastro).
Distribuído ao Deputado Renato Antunes

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado Jarbas Filho

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4158/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Combate à Violência contra a Mulher em Ambiente Universitário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado João Paulo do PT

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4159/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista nos locais destinados ao atendimento prioritário).
Distribuído ao Deputado João Paulo do PT

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4161/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração Logística da Fruticultura Exportadora, cria o Programa "Vale do São Francisco - Suape Exportador" e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado Jarbas Filho

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2026, de autoria do Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4163/2026, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina “Creche Creuza Carlos da Rocha”, a unidade de educação infantil estadual localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4164/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina “Delegado Mário Pereira Lima” a Gerência Geral da Polícia Científica no município de Petrolina).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4165/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, a fim de incluir nova vedação para aplicação aérea de produtos agrotóxicos).
Distribuído ao Deputado Renato Antunes

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores).
Distribuído ao Deputado Jarbas Filho

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4149/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Inscreve o nome do Cacique Chicão no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

2. Projeto de Resolução nº 4155/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Mirosmar José de Camargo).
Distribuído ao Deputado Antônio Moraes

3. Projeto de Resolução nº 4156/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano).
Distribuído ao Deputado Jarbas Filho

4. Projeto de Resolução nº 4157/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José Alberto Simonetti).
Distribuído ao Deputado Antônio Moraes

5. Projeto de Resolução nº 4160/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Vito Miracapillo).
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a notificação compulsória de eventos adversos associados a procedimentos estéticos).

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Redistribuído ao Deputado Jarbas Filho

Resultado da votação: rejeitado à unanimidade dos Deputados

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2836/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de proibir o tráfego de veículos de tração animal).

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira

Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2839/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de priorizar a aquisição de mel e seus derivados produzidos por apicultores, pela agricultura familiar, economia popular solidária e por empreendimentos familiares rurais).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho

Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2981/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a Acessibilidade Digital nos processos e procedimentos administrativos da Administração Pública estadual).

Relatoria: Deputada Débora Almeida

Na ausência foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes

Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3302/2025, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para conceder isenção às pessoas diagnosticadas com fibromialgia).

Relatoria: Deputado Cayo Albino

Redistribuído ao Deputado Antônio Moraes

Resultado da votação: concedido vista ao Deputado Antônio Moraes.

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3477/2025

5.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3477/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº10.849, de28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para pessoas com câncer).

Relatoria: Deputado Cayo Albino

Resultado da votação: retirado de tramitação.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3476/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº10.849, de28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para professores).

Relatoria: Deputado João Paulo do PT

Resultado da votação: retirado de tramitação

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3583/2025

6.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3583/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para os profissionais de enfermagem no Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado João Paulo do PT

Redistribuído ao Deputado Antônio Moraes

Resultado da votação: concedido vistas ao Deputado Antônio Moraes

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3539/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política de Grupos de Suporte Mútuo e Apoio Psicossocial para adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

Redistribuído ao Deputado Antônio Moraes

Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3555/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Edson Vieira

Redistribuído ao Deputado Jarbas Filho

Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3889/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui o Município de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Cayo Albino
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

10 Projeto de Lei Ordinária nº 4022/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Quadrihla Junina LUMIAR, associação privada sem fins lucrativos, localizada no Município do Recife).
Relatoria: Deputado Antônio Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores).
Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4036/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Submete a indicação da Festa das Heroínas de Tejucupapo para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Antônio Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

2. Projeto de Resolução nº 4039/2026, de autoria do Deputado Aglaílson Victor (Ementa: Confere ao Município de Passira o Título Honorífico de Capital Pernambucana do Bordado Manual).
Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

3. Projeto de Resolução nº 4074/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva - Procurador Pedro Jorge no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

4. Projeto de Resolução nº 4076/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Dom Limacêdo Antonio da Silva).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

5. Projeto de Resolução nº 4081/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Submete a indicação da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: retirado de pauta

6. Projeto de Resolução nº 4100/2026, de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco).
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

7. Projeto de Resolução nº 4110/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Erick da Silva Lessa).
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

8. Projeto de Resolução nº 4155/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Mirosmar José de Camargo).
Relatoria: Deputado Antônio Moraes
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

9. Projeto de Resolução nº 4156/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano).
Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

10. Projeto de Resolução nº 4157/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José Alberto Simonetti).
Relatoria: Deputado Antônio Moraes
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

11. Projeto de Resolução nº 4160/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Vito Miracapillo).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

III) PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA:

1. CATEGORIA REGIÃO ZONA DA MATA

1.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria da Deputada Simone Santana, ao Município de Ipojuca.
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: pela aprovação da resolução sugerida pelo relator.

1.2) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Nino de Enoque, ao Município de Amaraji.
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: pela rejeição da indicação do Município de Amaraji ao prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca.

2. CATEGORIA REGIÃO AGRESTE

2.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Luciano Duque, ao Município de Pesqueira
Relatoria: Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: pela rejeição da indicação do Município de Pesqueira ao prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca.

3. CATEGORIA REGIÃO SERTÃO

3.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Luciano Duque, ao Município de Igaracy.
Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: pela rejeição da indicação do Município de Igaracy ao prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca.

3.2) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Luciano Duque, ao Município de São José do Egito.
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: pela rejeição da indicação do Município de São José do Egito ao prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca.

EXTRAPAUTA

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3707/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Adelino de Lucena Rosendo a creche situada no município de Riacho das Almas).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3708/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Alcides Rodrigues de Sena a creche situada no município de Goiana).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3731/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Madalena de Moraes Araújo a creche situada no município de Macaparana).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3788/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria José Lopes da Silva a creche situada no município de Itambé).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3895/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Terezinha Floro de Oliveira a creche situada no município de Vitória de Santo Antão).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo
Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3905/2026, de autoria dos Deputados Antônio Moraes e João de Nadege (Ementa: Denomina de “Creche Maria Ângela Corrêa de Araújo Lucena” a creche localizada no Município de Camaragibe).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo
Redistribuído ao Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3910/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professora Cida Paulino a creche situada no município de Tuparetama).
Relatoria: Deputado Edson Vieira
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: pela aprovação, à unanimidade dos Deputados, com Emenda Modificativa apresentada.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3922/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Delícia da Silva a creche situada no Município de Condado).
Relatoria: Deputado Edson Vieira
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3924/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina Eulália Bezerra de Holanda a creche situada no município de Araripina).
Relatoria: Deputado Sileno Guedes
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3990/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professora Maria Dulce Cavalcanti de Sousa a creche estadual situada no município de Brejo da Madre de Deus).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo
Redistribuído ao Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: pela aprovação, à unanimidade dos Deputados, com Emenda Modificativa apresentada.

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4020/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professor Túlio Chaves a creche situada no município de Vertentes-PE).
Relatoria: Deputado Adalto Santos
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: pela aprovação, à unanimidade dos Deputados, com Emenda Modificativa proposta.

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4040/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Creche Célia Maria Oliveira, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4043/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Creche Professor Laércio Pulça, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Educadora Ana Cassiano a creche situada no município de Taquaritinga do Norte-PE).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: pela aprovação, à unanimidade dos Deputados, com Emenda Modificativa apresentada.

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4060/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Maria do Carmo de Carvalho", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Salgueiro).
Distribuído à Deputada Débora Almeida
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4097/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Thiago Matos Conserva Rolim", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Ouricuri).
Distribuído à Deputada Débora Almeida
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Jarbas Filho
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4101/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira - PE).
Relatoria: Deputado Sileno Guedes
Na ausência foi redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4137/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina "Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Moraes Filho" o Centro de Educação Infantil (Creche) construído com recursos estaduais no município de São Bento do Una na Vila do Espírito Santo (Rua da Telpe)).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4163/2026, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina “Creche Creuza Carlos da Rocha”, a unidade de educação infantil estadual localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Resultado da votação: pela aprovação do Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal.

Recife, 09 de junho de 2026.

Deputado Coronel Alberto Feitosa
Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4142/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.)
Regime de urgência
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4089/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Xeroderma Pigmentoso em Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4092/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+ no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4094/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4095/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4099/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4102/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, com utilização de tecnologia de registro distribuído (blockchain) ou equivalente, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4106/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aos seus familiares, a prioridade de matrícula e de transferência de matrícula nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de estender seus efeitos aos estudantes vítimas de violência sexual e de estabelecer diretrizes de acolhimento psicossocial e proteção no ambiente escolar.)
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4107/2026, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística em relação à violência que atinge a população LGBTQIA+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de ampliar os critérios a serem considerados quando da elaboração de estatística de violência contra a população LGBTQIA+.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4113/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual “Ela Aprende, Ela Cuida”, que prevê incentivo financeiro-educacional destinado à permanência e à conclusão estudantil de mães e gestantes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4115/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone às unidades consumidoras inadimplentes em vésperas de feriados, feriados declarados por Lei, sextas-feiras e finais de semana no Estado de Pernambuco, bem como proíbe o corte do fornecimento do serviço de energia elétrica por inadimplemento nas unidades onde existam pessoas usuárias de equipamentos vitais à preservação da vida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de proibir a suspensão temporária do fornecimento de água e energia elétrica nas unidades consumidoras residenciais atingidas por desastres naturais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4119/2026, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Moradia Assistida para Adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4121/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.008, de 17 de março de 2010, que Institui a Política Estadual de Conscientização, Orientação e Proteção dos Direitos da Pessoa com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Doutora Nadegi, a fim de incluir diretrizes para o acesso a fotoprotetores (protetor solar) como insumo terapêutico essencial.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4122/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir princípios e diretrizes que buscam promover a interiorização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4125/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Valorização das Trabalhadoras que Exercem a Parentalidade no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4126/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 19.077, de 3 de novembro de 2025, que institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores Domésticos de Pernambuco, estabelece suas diretrizes e linhas de ação, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de prever medidas de proteção e prioridade de atendimento às trabalhadoras vítimas de violência.)
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes.

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4127/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, de relação de serviços públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos destinados ao acolhimento, atendimento e inclusão de pessoas neurodivergentes e seus familiares.)
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes.

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4130/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de facilitar o acesso a práticas terapêuticas integrativas e complementares no contraturno escolar.)
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes.

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4131/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 18.789, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para as ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mastectomizada, no âmbito da Rede Pública Estadual de Saúde, entre outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir diretriz de fomento à criação de programa voltado ao fornecimento de sutias adaptados para uso pós-mastectomia ou reconstrução mamária para pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.)
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes.

21. Projeto de Lei Ordinária nº 4133/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Institui diretrizes para a implementação de ações de acompanhamento psicossocial, educativo e de prevenção à reincidência de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

22. Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

23. Projeto de Lei Ordinária nº 4143/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência e Promoção da Segurança Comunitária no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

24. Projeto de Lei Ordinária nº 4146/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Monitoramento Oftalmológico de Pacientes Diabéticos no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho.

25. Projeto de Lei Ordinária nº 4152/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Veda a realização, a oferta e a publicidade de procedimentos estéticos com utilização de Polimetilmetacrilato (PMMA) no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

26. Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

27. Projeto de Lei Ordinária nº 4159/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista nos locais destinados ao atendimento prioritário.)
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4044/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, neste Estado.)
Regime de urgência
Relatoria: Deputado Diogo Moraes.
Aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3506/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política Estadual da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as diretrizes, a criação de parcerias para o fornecimento de protetores solares aos pescadores artesanais e às marisqueiras.)
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.
Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho.
Aprovado por unanimidade.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3570/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.982, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Atividade de Cuidador de Idosos, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir novas diretrizes.)

3.1 Emenda Modificativa nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 3570/2025.)

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.
Redistribuído ao Deputado Diogo Moraes.
Aprovado por unanimidade.

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera o art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir as agências municipais de trânsito no rol de órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.
Retirado de pauta.

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1133/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, e nºs 1697/2024, 1873/2024 e 3600/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 18.831, de 10 de março de 2025, que institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para converter o Programa em Política Pública, alterar sua denominação e acrescentar linhas de ação.)
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa.
Aprovado por unanimidade.

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2118/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Eriberto Filho.
Aprovado por unanimidade.

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2121/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Doença de Huntington e dá outras providências.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.
Redistribuído ao Deputado Luciano Duque.
Aprovado por unanimidade.

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2124/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sjögren e dá outras providências.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa.
Aprovado por unanimidade.

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2125/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sotos e dá outras providências.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.
Redistribuído ao Deputado Diogo Moraes.
Aprovado por unanimidade.

7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2249/2024 e 2771/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e do Deputado Henrique Queiroz Filho, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar as diretrizes de atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes afetados por contexto de violência doméstica e familiar.)
Relatoria: Deputada Débora Almeida.
Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho.
Aprovado por unanimidade.

8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 3596/2024 e 3721/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Luciano Duque, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 18.220, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de acrescentar medidas de prevenção ao abandono e à Evasão Escolar de estudantes gestantes, mães e pais adolescentes, e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Diogo Moraes.
Aprovado por unanimidade.

EXTRAPAUTA

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.)
Regime de urgência
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes.

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.)
Regime de urgência
Relatoria: Deputado Diogo Moraes.
Aprovado por unanimidade.

Recife, 09 de junho de 2026.

Deputado Antonio Coelho
Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026**DISTRIBUIÇÃO****I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4141/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.)
REGIME DE URGÊNCIA
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4142/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.)
REGIME DE URGÊNCIA
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3744/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde na Identificação e Encaminhamento das Vítimas de Violência em Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3746/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3747/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3748/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Altera a Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada do projeto de lei do Deputado Eriberto Filho, a fim de incluir medidas voltadas ao fortalecimento das ações de proteção, promoção e cuidado integral à saúde renal de bebês, crianças e adolescentes.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3749/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3750/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco - ProGovSeg-PE, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3751/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Inovação Logística no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3752/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para o fortalecimento institucional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, no âmbito das políticas públicas estaduais de regulação.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3753/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para a promoção da educação preventiva voltada ao respeito às mulheres, à formação de relações humanas saudáveis e à prevenção da violência de gênero no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3755/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Balneabilidade Saudável no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3758/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de mecanismos de atendimento pericial e de transporte de vítimas de violência nos municípios onde não exista unidade do Instituto Médico Legal - IML.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3759/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Direito ao Atendimento Resolutivo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3763/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Discriminação Racial, à LGBTQIfobia e à Violência Contra a Mulher nas plataformas de jogos eletrônicos e competições de eSports no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3764/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Monitoramento, Proteção e Ação em Rede, para vítimas que estejam sob medida protetiva em Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3766/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3767/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui o Estatuto das Pessoas com Doenças Raras no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3768/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Trilhas, Áreas de Montanhismo e Ambientes Naturais de Difícil Acesso, e autoriza a criação de Pontos de Encontro Sustentáveis no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3769/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao Turismo Inteligente do Litoral de Pernambuco, estabelece instrumentos de inovação e integração regional para o desenvolvimento turístico sustentável e tecnológico e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3770/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Campanha Permanente de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3771/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da inclusão de pessoas idosas diagnosticadas com doença de Alzheimer e outras formas de demência em atividades esportivas no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3772/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual Agenda Clima Pernambuco, voltada à criação e integração de uma rede de monitoramento climático urbano, comunitário e de microclimas, com ênfase na prevenção, adaptação, mitigação e resposta a eventos climáticos extremos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3773/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Redução da Poluição Visual Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3774/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 17.685, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Clodoaldo Magalhães e Gustavo Gouveia, a fim de incluir entre os atos discriminatórios a imposição de sanções disciplinares ao profissional por manifestações decorrentes de sua orientação religiosa quando não houver afronta aos preceitos éticos da profissão.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3775/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Estabelece normas para a instituição e execução da Política Estadual de Assistência às Pessoas com Esclerodermia, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Parte inferior do formulário
Parte superior do formulário

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3777/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Estabelece normas para a instituição e execução da Política Estadual de Acessibilidade para Estudantes com Síndrome de Irlen, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3778/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações internas de aquisição de veículos automotores por entidades religiosas e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3779/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 29 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de vedar a reclassificações tardias nas cotas para pessoas com deficiência.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3780/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Parte superior do formulárioDispõe sobre a proibição de pet shops e estabelecimentos similares manterem animais presos em suas dependências após o encerramento do horário de funcionamento, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3782/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Estadual "De Volta Para Minha Terra", destinado ao retorno assistido e voluntário de pessoas em situação de rua ao seu ente federativo de origem, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3783/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Assegura a gratuidade de acesso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3784/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Parte superior do formulárioDispõe sobre o direito do cidadão à obtenção de justificativa escrita, clara e fundamentada nos casos de negativa de requerimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3785/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em brinquedotecas, espaços kids, parques infantis indoors e estabelecimentos similares, públicos ou privados, que ofereçam serviços de guarda, recreação ou entretenimento de crianças, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3787/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura o fornecimento, pelo Estado de Pernambuco, de dispositivos de rastreamento às famílias de baixa renda com pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3788/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria José Lopes da Silva a creche situada no município de Itambé.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3789/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de Janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre inclusão de canal denúncias contra maus-tratos.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3790/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de inserir multa por descumprimento e de reforçar a relevância do Mês Estadual "Maio Laranja").;
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3791/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção às Doenças Negligenciadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3792/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Parte superior do formulárioInstitui o direito do sepultamento de cães, gatos e animais domésticos em jazigos familiares, reconhecendo o vínculo socioafetivo entre tutores e esses animais no Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Parte inferior do formulário

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3793/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicabilidade da Pollaminina no Tratamento de Lesão Medular em Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3795/2026, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram eventos e datas comemorativas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Intervalo Bíblico.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3797/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Parte superior do formulárioDenomina Josivan de Souza Vila Nova a VPE-048, no trecho que liga BR-232 (Vitória de Santo Antão / Oiteiro) a PE-050 (Glória do Goitá).);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3798/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a DriIha de João Gomes.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3799/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o "Crechômetro", portal público de acompanhamento das obras de construção de creches financiadas pelo Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3800/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Classificação e Priorização de Estradas Vicinais Estratégicas do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3802/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Lei de Transparência Ambiental PerMeie, estabelece mecanismos de publicidade ativa, rastreabilidade orçamentária e controle social sobre o Programa Pernambuco Meio Ambiente - PerMeie, e dá outras providências.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3803/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Organização e o Fortalecimento da Assistência de Enfermagem no atendimento a pacientes em crise decorrente do uso de álcool e outras drogas, na Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3804/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 18.111, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de incluir novas diretrizes.);
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3805/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece diretrizes para a oferta de estímulos visuais, leitura e atividades compatíveis com o ambiente hospitalar, visando ao bem-estar de pacientes em internação prolongada na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

51. Projeto de Lei Ordinária nº 3806/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Respiratória do Idoso no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

52. Projeto de Lei Ordinária nº 3807/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da saúde digestiva e a prevenção de distúrbios gástricos no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Distribuído ao Deputado Joaquim Lira

53. Projeto de Lei Ordinária nº 3808/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PESTT no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

54. Projeto de Lei Ordinária nº 3809/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Rastreamento de Doenças Pulmonares em Grupos de Risco em Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

55. Projeto de Lei Ordinária nº 3810/2026, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Digital Escolar no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

56. Projeto de Lei Ordinária nº 3811/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui o Programa Educar com Equilíbrio, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

57. Projeto de Lei Ordinária nº 3812/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Dispõe sobre diretrizes de incentivo à mobilização social, à informação e à conscientização acerca do transtorno afetivo bipolar no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

58. Projeto de Lei Ordinária nº 3813/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui diretrizes para promoção do ensino de música e da musicoterapia em instituições de educação básica no Estado de Pernambuco, com vistas ao desenvolvimento integral dos alunos, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

59. Projeto de Lei Ordinária nº 3814/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Veda, no âmbito do Estado de Pernambuco, a contratação, por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, de empresas envolvidas em investigações por crimes contra a Administração Pública ou condenadas com trânsito em julgado, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

60. Projeto de Lei Ordinária nº 3815/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Jiu-Jitsu nas Escolas Públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

61. Projeto de Lei Ordinária nº 3817/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Torna obrigatória a publicação anual de relatório de implementação dos programas educacionais do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

62. Projeto de Lei Ordinária nº 3818/2026, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atribuir nova redação ao art. 264-A redefinindo a denominação para Dia Estadual do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

63. Projeto de Lei Ordinária nº 3819/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o piso salarial para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

64. Projeto de Lei Ordinária nº 3820/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de padrões mínimos de qualidade, transparência e segurança na prestação de serviços de terapia baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

65. Projeto de Lei Ordinária nº 3823/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de definir maus-tratos, crueldade e abandono de animais.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

66. Projeto de Lei Ordinária nº 3824/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Informação, Atenção Especializada e Apoio Logístico às Mulheres com Miomas Uterinos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

67. Projeto de Lei Ordinária nº 3825/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas, bem como sobre abuso sexual e violência contra a mulher, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de readequar parte da lei de acordo com o texto da ementa e especificar os tipos de mensagens.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

68. Projeto de Lei Ordinária nº 3826/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 18.280, de 1º de setembro de 2023, que Cria a Política Estadual de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de ampliar os cuidados às vítimas de Acidente Vascular Cerebral.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

69. Projeto de Lei Ordinária nº 3827/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.597, de 7 de junho de 2004, que torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas (lícitas ou ilícitas) antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de acrescentar a obrigatoriedade de divulgação de mensagem educativa voltada à prevenção do abuso sexual e da violência contra a mulher e especificando as multas.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

70. Projeto de Lei Ordinária nº 3828/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Planejamento Sucessório Patrimonial em Vida, no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

71. Projeto de Lei Ordinária nº 3829/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Resgate Animal com Governança Cidadã, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

72. Projeto de Lei Ordinária nº 3830/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual do Livro Acessível e Inclusivo no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

73. Projeto de Lei Ordinária nº 3831/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Parte superior do formulárioInstitui o Programa Estadual de Orientação sobre Herança Digital em Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

74. Projeto de Lei Ordinária nº 3832/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

75. Projeto de Lei Ordinária nº 3836/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Parte superior do formulárioInstitui a Política Estadual de Incentivo à Pecuária Sustentável na Agricultura Familiar, no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Joaquim Lira**

76. Projeto de Lei Ordinária nº 3837/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Memória e Reparação às Mulheres Vítimas de Femicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes para a criação de memoriais físicos e simbólicos, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

77. Projeto de Lei Ordinária nº 3838/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos Sistemas Metroviário e de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

78. Projeto de Lei Ordinária nº 3839/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Amparo e Proteção ao Cuidador Familiar de pessoas com deficiência, doenças raras ou neurodivergência no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes para a garantia de seus direitos, saúde e bem-estar, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

79. Projeto de Lei Ordinária nº 3840/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui o Orçamento da Igualdade Racial no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

80. Projeto de Lei Ordinária nº 3841/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui Mecanismos de Controle, Fiscalização e Transparência dos serviços prestados por concessionária de abastecimento hídrico e saneamento básico no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

81. Projeto de Lei Ordinária nº 3843/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção das Abelhas e Polinizadores Naturais em Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

82. Projeto de Lei Ordinária nº 3845/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece diretrizes para a garantia de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas com deficiência em Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

83. Projeto de Lei Ordinária nº 3846/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Parte superior do formulárioAltera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual de Prevenção às Violências contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Escolar.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

84. Projeto de Lei Ordinária nº 3847/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação social de peças de vestuário sem valor comercial por grandes redes varejistas e indústrias do setor têxtil no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

85. Projeto de Lei Ordinária nº 3848/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação em apartamento individual para pacientes renais crônicos em tratamento de hemodiálise quando hospitalizados na rede privada do Estado de Pernambuco.); Parte superior do formulário **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

86. Projeto de Lei Ordinária nº 3849/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a proteção integral de mulheres e crianças em abrigos temporários e permanentes em contextos de desastres naturais, emergências climáticas, sanitárias ou humanitárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, institui o Protocolo Estadual de Proteção em Abrigamento, dispõe sobre mecanismos de responsabilização e planejamento orçamentário sensível a gênero e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

87. Projeto de Lei Ordinária nº 3850/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação de sinalização de travessia de pedestres nas proximidades de templos religiosos localizados em vias de grande fluxo de veículos no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

88. Projeto de Lei Ordinária nº 3851/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui diretrizes estaduais de Justiça Tributária com enfoque de gênero e raça, estabelece mecanismos de avaliação de impacto tributário, cria o Sistema Estadual de Indicadores de Justiça Tributária e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

89. Projeto de Lei Ordinária nº 3852/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a promoção do emprego e da renda de mulheres egressas do sistema prisional no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

90. Projeto de Lei Ordinária nº 3853/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de autoria da Deputada Jaclida Urquiza, para aperfeiçoar a intermediação de emprego e a priorização de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

91. Projeto de Lei Ordinária nº 3854/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Compostagem de Resíduos Orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

92. Projeto de Lei Ordinária nº 3855/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Manutenções Mecânicas e Elétricas Periódicas dos veículos destinados ao transporte de pacientes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

93. Projeto de Lei Ordinária nº 3856/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Prevenção, Controle e Combate à Esporotricose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

94. Projeto de Lei Ordinária nº 3857/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Implantação de Parques Multissensoriais Públicos destinados ao desenvolvimento, inclusão e integração de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

95. Projeto de Lei Ordinária nº 3858/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria, para dispor sobre a não incidência do imposto nas operações de microgeração e minigeração distribuída no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

96. Projeto de Lei Ordinária nº 3859/2026, de autoria do Deputado Danilo Godoy (Ementa: Institui a Política Estadual de Suporte às Casas de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio, no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

97. Projeto de Lei Ordinária nº 3860/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Discriminação e à Violência contra a População LGBTQIAPN+ no Ambiente Escolar, no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

98. Projeto de Lei Ordinária nº 3861/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Parte superior do formulário Estabelece diretrizes para a promoção da eficiência energética no âmbito da Administração Pública estadual.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

99. Projeto de Lei Ordinária nº 3863/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Identificação Tardia, Desenvolvimento e Inclusão Produtiva de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

100. Projeto de Lei Ordinária nº 3864/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Parte superior do formulárioInstitui a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de Pernambuco nos dias de realização das eleições e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

101. Projeto de Lei Ordinária nº 3865/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui diretrizes para a divulgação permanente de campanhas de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher em parques e praças públicas no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

102. Projeto de Lei Ordinária nº 3866/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial por visitantes em unidades de saúde públicas e privadas no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

103. Projeto de Lei Ordinária nº 3881/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Aloísio de Melo Xavier o Complexo de Polícia Científica de Vitória de Santo Antão.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

104. Projeto de Lei Ordinária nº 3903/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Parte superior do formulárioDenomina de Grupamento do Corpo de Bombeiros Valdeir de Andrade Batista o Grupamento do Corpo de Bombeiros localizado no Município de Araripina.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

105. Projeto de Lei Ordinária nº 3904/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Complexo de Polícia Científica Thiago Alberto Correia Magalhães o Complexo de Polícia Científica de Ouricuri.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

106. Projeto de Lei Ordinária nº 3923/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Manoel Cristóvão de Souza "Nezinho de Pirituba" o Sistema de Abastecimento de Água de Pirituba, em Vitória de Santo Antão.); **Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

107. Projeto de Lei Ordinária nº 3936/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de "Escola em Tempo Integral Professora Isabel Cristina" a Escola em Tempo Integral localizada no Município de Petrolina.);
Distribuído ao Deputado Izaías Régis

108. Projeto de Lei Ordinária nº 3937/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de "Escola Estadual Miguel Antônio de Amorim" a Escola Estadual de Rajada, localizada no Município de Petrolina.);
Distribuído ao Deputado Izaías RégisParte superior do formulário

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4044/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, neste Estado.);
REGIME DE URGÊNCIA
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente que indica.);
REGIME DE URGÊNCIA
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3436/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia em Defesa da Vida.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Aprovado por unanimidade dos Deputados

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3452/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Júlia de Andrade Ferreira Lima a creche situada no município de Timbaúba.);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3473/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina José Guilherme de Oliveira Nunes a creche situada no município de Vicência.);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3474/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria das Graças Silva Araújo a creche situada no município de Camutanga.);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3903/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de Grupamento do Corpo de Bombeiros Valdeir de Andrade Batista o Grupamento do Corpo de Bombeiros localizado no Município de Araripina.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3904/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Complexo de Polícia Científica Thiago Alberto Correia Magalhães o Complexo de Polícia Científica de Ouricuri.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3937/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de "Escola Estadual Miguel Antônio de Amorim" a Escola Estadual de Rajada, localizada no Município de Petrolina.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Emenda Aditiva nº 02/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Adiciona o art. 4º com a seguinte redação: "Art. 4º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado. ")
Relatoria: Deputado Antonio Coelho
Redistribuída ao Deputado Joaquim Lira
Aprovada por unanimidade dos Deputados

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera o art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir as agências municipais de trânsito no rol de órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Retirado de Pauta

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 44/2023 e nº 113/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Romero Sales Filho, respectivamente (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas Delegacias de Polícia e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 346/2023 e nº 2912/2025, ambos de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3277/2025, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os fornecedores de produtos e serviços em domicílio a informar os dados de identificação do transportador ou entregador designado para o serviço, bem como assegurar a qualidade das bolsas térmicas utilizadas.);
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 393/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de dados pessoais do consumidor, para fins de preenchimento de cadastro, como condição à venda de produtos, ressalvados os casos especificados em Lei);
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: "Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir ligações de telemarketing e envio de mensagens para oferta de produtos e serviços a partir das 18 (dezoito) horas.);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Obriga, no âmbito das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, a disponibilização da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo.);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1836/2024, nº 1839/2024 e nº 2535/2025 de autoria do Deputado Luciano Duque, Deputado Eriberto Filho e do Deputado William

Brígido, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a previsão da instalação de Tendas Violetas nos eventos de grande porte.);

Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1841/2024, nº 2332/2024, nº 2339/2024 e nº 2859/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, Deputada Socorro Pimentel, Deputado Luciano Duque e do Deputado Gilmar Junior, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a afixação de cartazes e assegurar a vacinação domiciliar e o atendimento equânime de adultos e idosos com TEA.);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir maior transparência na prestação de serviços pelos hospitais, clínicas e demais prestadores de serviços de saúde, bem como pelas operadoras de planos de saúde e de seguros-saúde.);
Relatoria: Deputado Renato Antunes
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Retirado de Pauta

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2073/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.359, de 27 de outubro de 2023, que institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização de publicações oficiais que estimulem a doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno.);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2260/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para o diagnóstico precoce e atendimento eficaz de pacientes com otosclerose.);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2340/2024, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer prazo máximo de início do primeiro tratamento e assegurar tratamento das manifestações dolorosas ocasionadas pelo câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

15. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2342/2024, nº 2343/2024, nº 2348/2024 e nº 2351/2024, todos de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Apoio, Conscientização, Tratamento e Acolhimento das Pessoas com Doença Celíaca e com Alergias Alimentares e determina a realização de exames específicos para diagnóstico de tais condições no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Luciano Duque
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2408/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização e Enfrentamento ao Parto Prematuro e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Renato Antunes
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

18. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado William Brígido
Redistribuído ao Deputado Izaías Régis
Aprovado por unanimidade dos Deputados

19. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Eriberto Filho
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

20. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2587/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas, estabelecendo diretrizes para assegurar atendimento, cuidado e inclusão das crianças que apresentam tais condições, e dá outras providências.);

20.1. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera o art. 4º do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2587/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado com abrangência da Emenda Modificativa nº 01/2025

21. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3242/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir a divulgação dos dados epidemiológicos que especifica, nos boletins e informes sobre HIV elaborados pelo Governo do Estado.);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho
Redistribuído ao Deputado Izaías Régis
Aprovado por unanimidade dos Deputados

22. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3575/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de elevadores e restringe, nos termos que especifica, a livre circulação em áreas comuns, de crianças e adolescentes desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo, Pastor Cleiton Collins e Simone Santana, a fim de denominá-la "Lei Miguel" e tornar obrigatória a indicação do nome da Lei nos cartazes informativos.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

23. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 3697/2026 e nº 3698/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e do Deputado Antônio Moraes, respectivamente (Ementa: Denomina Arco Viário Metropolitano Ministro Fernando Soares Lyra o Arco Viário Metropolitano da Região Metropolitana do Recife.);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

24. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3797/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Fica denominada Rodovia Josivan de Souza Vila Nova a Rodovia VPE-048, que liga o trecho da BR-232 (Vitória de Santo Antão/Oiteiro) à PE-050 (Glória do Goitá).);
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

25. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3881/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Complexo de Polícia Científica Aloísio de Melo Xavier o Complexo de Polícia Científica de Vitória de Santo Antão.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Aprovado por unanimidade dos Deputados

26. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3923/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Sistema de Abastecimento de Água Manoel Cristóvão de Souza (Nezinho de Pirituba) o Sistema de Abastecimento de Água de Pirituba, em Vitória de Santo Antão.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

27. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3936/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Escola em Tempo Integral Professora Isabel Cristina a Escola em Tempo Integral localizada no município de Petrolina.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis
Redistribuído ao Deputado Joaquim Lira
Aprovado por unanimidade dos Deputados

EXTRAPAUTA

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.);
REGIME DE URGÊNCIA
Distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.);
REGIME DE URGÊNCIA
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa
Aprovado por unanimidade dos Deputados

Sala da Comissão de Administração Pública.
Recife, 09 de junho de 2026.

Deputado Antonio Coelho
Vice-Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

O Sr. Presidente declarou cancelada a Reunião, por falta de quórum, conforme o art. 186, §2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, avisando que será convocada nova Reunião Ordinária através de Edital a ser publicado no Diário Oficial e que será comunicado a todos integrantes da Comissão.

Recife, 06 de junho de 2026.
Sala da Comissão de Assuntos Municipais

Deputado Abimael Santos
Presidente em Exercício

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4142/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco);
REGIME DE URGÊNCIA
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4117/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atualizar a nomenclatura na legislação estadual para incluir expressamente a denominação "Povos Ciganos/Romani");
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4118/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Diagnóstico Prévio e Assistência Integral às Pessoas com Tremor Essencial, em Pernambuco);
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4124/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Gislan de Almeida Alencar a Escola Técnica Estadual localizada na BR-408, no Município de Nazaré da Mata);
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4125/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Valorização das Trabalhadoras que Exercem a Parentalidade no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4128/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção e Atuação Frente à Violência nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar as medidas voltadas à prevenção de atos de violência praticados contra crianças e adolescentes no ambiente escolar, incluindo a violência de gênero);
RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4130/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco

e dá outras providências, a fim de facilitar o acesso a práticas terapêuticas integrativas e complementares no contraturno escolar);
RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4132/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Estabelece diretrizes gerais para a promoção da consciência fonológica como diretriz pedagógica complementar no processo de alfabetização na Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco);
RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4135/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Iêda Marques da Fonseca a Escola Técnica Estadual localizada no Bairro Centro, no Município de Goiana);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4137/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina "Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Morais Filho" o Centro de Educação Infantil (Creche) construído com recursos estaduais no município de São Bento do Una na Vila do Espírito Santo (Rua da Telpe);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4139/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual do Café Pernambucano);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4143/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência e Promoção da Segurança Comunitária no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeccões, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeccões);
RELATORIA: DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4158/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Combate à Violência contra a Mulher em Ambiente Universitário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4163/2026, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina "Creche Creuza Carlos da Rocha", a unidade de educação infantil estadual localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe);
RELATORIA: DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4149/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Inscreve o nome do Cacique Chicão no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2231/2024, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de assegurar profissional de apoio especializado aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3928/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui o Município de Petrolina como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco);
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3972/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Instituto de Polícia Científica Dr. Vital Novaes, o Instituto de Polícia Científica localizado no Município de Serra Talhada);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Emenda Modificativa nº 1/2025 de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo nº 1/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o Substitutivo nº 01/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nº 542/2023 e nº 1535/2024, que institui a Política de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco);
RELATORIA : DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1555/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 17.483, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a comunicação às mulheres gestantes atendidas pela rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, durante acompanhamento em programa de assistência pré-natal, acerca de seus direitos assegurados na legislação em vigor, a fim de orientar as gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
PEDIDO DE VISTAS

3. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2111/2024 e nº 4019/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado William Brigido, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar a definição de autor de violência doméstica e familiar e incluir novas diretrizes na política estadual);
RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES
PEDIDO DE VISTAS

4. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2115/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Tuberosa e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

5. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2118/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

6. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2121/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Doença de Huntington e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

7. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2124/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sjögren e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO JARBAS FILHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

8. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2125/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sotos e dá outras providências);
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

9. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Resgate, Conservação e Valorização das Espécies Vegetais Nativas do Semiárido de Pernambuco).

RELATORIA : DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Comissões, 09 de junho de 2026.

Deputado Renato Antunes
Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

Informo o cancelamento da Reunião Ordinária por falta de quórum regimental.

Recife, 9 de junho de 2026.

Deputado Luciano Duque
Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM 09 DE JUNHO DE 2026

1) DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3980/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de ampliar a obrigatoriedade da exibição de mensagens educativas, abrangendo eventos e telas de aceite obrigatório de redes wi-fi gratuitas mantidas pelo Governo do Estado.); **Distribuído para a Deputada Delegada Gleide Ângelo**

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído para a Deputada Delegada Gleide Ângelo**

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3985/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual para a promoção de campanhas de educação digital voltadas ao uso saudável, seguro e crítico das redes sociais por crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído para a Deputada Delegada Gleide Ângelo**

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3986/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Pesquisa e ao Monitoramento dos Impactos Psicológicos de Jogos Digitais e Aplicativos no Público Infanto-juvenil, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído para a Deputada Delegada Gleide Ângelo**

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4001/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Acompanhamento de Abandono de Tratamento em Saúde Mental, com foco em pessoas com transtornos mentais graves, no Estado de Pernambuco.); **Distribuído para a Deputada Delegada Gleide Ângelo**

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4016/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Cria a Política Estadual para fortalecer o setor de multimídia e impulsionar a economia criativa no Estado de Pernambuco.); **Distribuído para a Deputada Delegada Gleide Ângelo**

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4026/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de prever o aperfeiçoamento da coleta de dados estatísticos, a promoção de ações itinerantes e o desenvolvimento de tecnologias de monitoramento.); **Distribuído para a Deputada Dani Portela**

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT, (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco.). **Distribuído para a Deputada Dani Portela**

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling - BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Distribuído para a Deputada Dani Portela**

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4095/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências.) **Distribuído para a Deputada Dani Portela**

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4102/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, com utilização de tecnologia de registro distribuído (blockchain) ou equivalente, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências.) **Distribuído para a Deputada Dani Portela**

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4105/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Distribuído para a Deputada Dani Portela**

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4107/2026, em coautoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim, (Ementa: Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística em relação à violência que atinge a população LGBTQIA+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de ampliar os critérios a serem considerados quando da elaboração de estatística de violência contra a população LGBTQIA+.) **Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco.) **Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4127/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, de relação de serviços públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos destinados ao acolhimento, atendimento e inclusão de pessoas neurodivergentes e seus familiares.) **Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado.) **Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4140/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Dispõe sobre medidas para a proteção de profissionais e veículos de imprensa no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4143/2026, de autoria do Deputado Joel de Harpa, (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência e Promoção da Segurança Comunitária no Estado de Pernambuco e dá outras providências.) **Distribuído para o Deputado João de Nadeji**

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4148/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes, (Ementa: Altera a Lei nº 18.621, de 4 de julho de 2024, que institui princípios, diretrizes e objetivos para a proteção e da atenção às pessoas com doenças raras, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para aperfeiçoar as diretrizes relativas à conscientização, à informação qualificada e ao diagnóstico precoce das doenças raras no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Distribuído para o Deputado João de Nadeji**

21. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeccões, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeccões.) **Distribuído para o Deputado João de Nadeji**

22. Projeto de Lei Ordinária nº 4153/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes, (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, para estabelecer diretrizes relativas à proteção de dados pessoais no tratamento das informações constantes do cadastro.) **Distribuído para o Deputado João de Nadeji**

23. Projeto de Lei Ordinária nº 4161/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração Logística da Fruticultura Exportadora, cria o Programa "Vale do São Francisco - Suape Exportador" e dá outras providências.) **Distribuído para o Deputado João de Nadeji**

24. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica.) **Distribuído para o Deputado João de Nadeji**

2) DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco); e **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.). **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, ao Projeto de Lei nº 055/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 17.831, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de instituir medidas de combate ao racismo ambiental e dá outras providências.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a fiscalização e o estabelecimento de metas.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: "Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+", no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

4. Substitutivo nº 3/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1000/2023, nº 1236/2024, nº 2415/2024, nº 2701/2025, e de nº 3346/2025, de autoria do deputado João Paulo Costa, do deputado Abimael Santos, do deputado Pastor Júnior Tércio, do deputado Álvaro Porto, e do deputado João de Nadeji, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1836/2024, nº 1839/2024, e de nº 2535/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque, do Deputado Eriberto Filho, e do Deputado William Brígido, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate a violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a previsão da instalação de Tendas Violetas nos eventos de grande porte.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Cria a Política Pública de Incentivo à Desconexão Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2289/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade de registro audiovisual dos exames de capacitação física realizados nas etapas de concursos públicos, inclusive em cursos de formação profissional.); **Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**
APROVADO POR UNANIMIDADE

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: "Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que

institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre bioinsumos.);

Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

APROVADO POR UNANIMIDADE

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);

Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

APROVADO POR UNANIMIDADE

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a disponibilização, pelo Governo do Estado, de informações sobre cuidados com a saúde mental no sítio eletrônico do órgão e/ou Secretaria que entender pertinente.);

Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

APROVADO POR UNANIMIDADE

14. Substitutivo nº 1/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira e aos Projetos de Lei Ordinária nº 2480, nº 2481, nº 2482, nº 2483, nº 2484, nº 2485, nº 2486, nº 2487, nº 2488, nº 2489, nº 2490 e nº 2500/2025 de autoria do Deputado João Paulo Costa, (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cartões e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo A1:U405Nоваes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis.);

Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

APROVADO POR UNANIMIDADE

15. Substitutivo 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); e

Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

APROVADO POR UNANIMIDADE

16. Substitutivo nº 01/2025, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3385/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Infraestrutura Rural Sustentável no Estado de Pernambuco).

Relatora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Recife, 09 de junho de 2026.

Deputada Simone Santana
Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.);

Regime de Urgência

Distribuído ao Deputado João Paulo do PT

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Femicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao femicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);

Regime de Urgência

Distribuído à Deputada Dani Portela

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3527/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento, Incentivo e Visibilidade da Cultura Ballroom no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

Distribuído ao Deputado João Paulo do PT

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3559/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição, pelo Poder Executivo, de sensores de medição contínua de glicose para estudantes com diabetes matriculados na rede estadual de ensino.);

Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1598/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3574/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe a veiculação de propagandas de plataformas de apostas eletrônicas em espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2939/2025, Nº 3003/2025 E Nº 3576/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WILLIAM BRIGIDO, JOEL DA HARPA E SOCORRO PIMENTEL.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3735/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3736/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas - Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3738/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3838/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos Sistemas Metroviário e de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Estado de Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3892/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Campanha de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3893/2026, de autoria do Deputado João de Nadegí (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para incluir exigência de apresentação de exame psicológico para profissionais que exerçam, por meio de contratos terceirizados com a Administração Pública Estadual, atividades com contato direto e habitual com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3894/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de integração dos estoques dos hemocentros estaduais, criando o Painel unificado de disponibilidade de sangue e hemocomponentes em Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3896/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3898/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção da Encefalopatia Hipóxico-Isquêmica no Estado de Pernambuco.);

Distribuído à Deputada Dani Portela

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3899/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados - AMAR/PE, destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, acidentes e desastres, e dá outras providências.);

Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo do PT

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1946/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR.

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3900/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.764, de 17 de dezembro de 2024, que institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir o Fundo de Proteção ao Mototaxista e ao Motoboy.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3906/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro e 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de aperfeiçoar as regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, bem como disciplinar critérios de avaliação especializada e medidas de acessibilidade.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3909/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede gratuidade nos serviços de transporte coletivo intermunicipal ao acompanhante de pessoa com deficiência, de pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e demais Atipicidades no Estado de Pernambuco.);

Relatoria, por dependência, Deputada Socorro Pimentel

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2825/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS.

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3915/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Participação Juvenil em Atividades Comunitárias, Espirituais e de Desenvolvimento de Valores, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3916/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio às Ações Sociais das Igrejas Evangélicas no Estado de Pernambuco.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3917/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Cuidados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

Distribuído ao Deputado João Paulo do PT

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3920/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento nas Delegacias para o Enfrentamento à Violência e à Discriminação contra a População LGBTQIAPN+ no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3518/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ROSA AMORIM E JOÃO PAULO DO PT.

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3921/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Enfrentamento ao Crime de Estupro de vulnerável em Pernambuco.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3925/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Diagnóstico e Tratamento de Pacientes com Pectus Excavatum e Pectus Carinatum, no Estado de Pernambuco.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3926/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Programa Estadual "Passe-Livro" de Incentivo à Leitura e Circulação de Obras Literárias na rede pública estadual de ensino, no Estado de Pernambuco.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3927/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Justiça Restaurativa no Estado de Pernambuco.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3934/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar mecanismos de transparência e acompanhamento no atendimento terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3935/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer procedimento de resposta após a denúncia de bullying escolar.);

Distribuído ao Deputado Luciano Duque

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3938/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Torna obrigatória a presença de guarda-vidas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3940/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a adoção de norma de segurança para mulheres e todos os beneficiários da medida protetiva em condomínios e espaços que indica no Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3942/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Estabelece diretrizes para a garantia de acessibilidade e apoio operacional às pessoas com deficiência nas rodoviarías do Estado de Pernambuco, inclusive em viagens intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3947/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre o sistema de segurança "Botão do Pânico", para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência autorizadas pela justiça, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3950/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Torna obrigatória a implantação de totens de segurança em frente às escolas estaduais, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3951/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Mulheres Quilombolas e Indígenas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3954/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3955/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores das Feiras Livres no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído à Deputada Dani Portela**

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3957/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3958/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3959/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar por Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo do PT**
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3222/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES.

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3963/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui as diretrizes da Política Estadual de Atenção ao Diagnóstico Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Intervenção Precoce no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4027/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Maira Alexandrina Leobino Freitas.); **Distribuído à Deputada Dani Portela**

2. Projeto de Resolução nº 4028/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Emilie Natacha Lesclaux.); **Distribuído à Deputada Dani Portela**

3. Projeto de Resolução nº 4029/2026, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Macarena Anora Deichler Celedon, Técnica de Futebol do Sport Club do Recife.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

4. Projeto de Resolução nº 4030/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Michel Moreira Leite.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

5. Projeto de Resolução nº 4031/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Micheline Cavalcante Silva.); **Distribuído ao Deputado João Paulo do PT**

6. Projeto de Resolução nº 4032/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Luiz Augusto do Vale Doria.); **Distribuído ao Deputado Luciano Duque**

7. Projeto de Resolução nº 4038/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Coronel do Exército Brasileiro, Fábio dos Santos Menezes.); **Distribuído ao Deputado Luciano Duque**

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.); **Regime de Urgência**
Relatoria: Deputado João Paulo do PT
Resultado: Aprovado por unanimidade

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências.). **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3423/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Tadao Nagai.); **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

2. Projeto de Resolução nº 3691/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Wellington Bezerra Câmara Júnior.). **Relatoria: Deputada Socorro Pimentel. Em razão de sua ausência, o parecer foi relatado pelo Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus mpox em Pernambuco e dá outras providências.); **Regime de Urgência**
Relatoria: Deputada Dani Portela
Resultado: Aprovado por unanimidade

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);

Regime de Urgência
Relatoria: Deputada Dani Portela
Resultado: Aprovado por unanimidade

3. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivado nº 2208/2021 e de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Relatoria: Deputada Dani Portela**
Resultado: Aprovado por unanimidade

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 3833/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao ator Wagner Maniçoba de Moura.); **Relatoria: Deputada Rosa Amorim. Em razão de sua ausência, o parecer foi relatado pelo Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

5. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a obrigatoriedade de o Estado de Pernambuco disponibilizar dados relacionados aos estoques de medicamento nas farmácias públicas que estejam sob sua gestão.); **Relatoria: Deputado Luciano Duque**
Resultado: Aprovado por unanimidade

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 222/2023 e nº 1855/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado William Brígido, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Pernambuco.); **Relatoria: Deputada Rosa Amorim. Em razão de sua ausência, o parecer foi relatado pelo Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Tratamento do Câncer de Próstata no Estado de Pernambuco.); **Relatoria: Deputado Luciano Duque**
Resultado: Aprovado por unanimidade

8. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1788/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.359, de 27 de outubro de 2023, que institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de ampliar a Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, de Leite Materno e de Postos de Registro de Doadores de Órgãos e Medula Óssea.); **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

9. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1790/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: cria o Relatório de Vítimização dos Agentes de Segurança Pública do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais.) **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

10. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei Ordinária nº 1821/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.029, de 18 de agosto de 2020, que garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS durante as consultas de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o direito à presença de guia-intérprete.); **Relatoria: Deputada Dani Portela**
Resultado: Aprovado por unanimidade

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender direitos às candidatas puérperas e lactantes.); **Relatoria: Deputada Dani Portela**
Resultado: Aprovado por unanimidade

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2139/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Educação Digital Consciente e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

13. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco e dá outras providências.); **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2408/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: institui a Política Estadual de Conscientização e Enfrentamento ao Parto Prematuro e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

15. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2434/2024, nº 2443/2024 e nº 3155/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, do Deputado Joel da Harpa e do Deputado Francimar Pontes, respectivamente. (Ementa: institui a Política Estadual de Informação e Acesso Gratuito ao Contraceptivo Subdérmico Reversível de Longa Duração, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Luciano Duque**
Resultado: Aprovado por unanimidade

16. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2479/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer hipóteses para vistoria de mercadorias após compra nos estabelecimentos que indica.); **Relatoria: Deputada Socorro Pimentel. Em razão de sua ausência, o parecer foi relatado pelo Deputado Luciano Duque.**
Resultado: Aprovado por unanimidade

18. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para estabelecer prioridade, no âmbito das ações e programas destinados às mulheres empreendedoras, àquelas que sejam mães atípicas.); **Relatoria: Deputada Rosa Amorim. Em razão de sua ausência, o parecer foi relatado pelo Deputado João Paulo do PT.**
Resultado: Aprovado por unanimidade

19. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3242/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Ao ampliar a transparência dos dados relacionados à prevenção da transmissão vertical do HIV e fortalecer o acesso à informação epidemiológica, a proposta contribui para o aprimoramento das políticas públicas de saúde, o monitoramento das desigualdades e a efetivação dos direitos à saúde e à informação.); **Relatoria: Deputada Dani Portela**
Resultado: Aprovado por unanimidade

20. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Esporte Goalball para Pessoas com Deficiência Visual no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). **Relatoria: Deputado João Paulo do PT**
Resultado: Aprovado por unanimidade

Sala das Comissões, 09 de junho de 2026.

Deputada Dani Portela
Presidenta

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

I) Indicação por ofício do Deputado Eriberto Filho para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para o biênio em curso.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 4080/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, no Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 4086/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento do Aeródromo Coroa do Avião como Polo de Desenvolvimento Aeronáutico, Turístico e Logístico do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 4096/2026, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 4098/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 17.497, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe a vedação da exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de reconhecer o estágio curricular supervisionado como experiência profissional);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 4108/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir diretrizes para a promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo voltadas à pessoa idosa, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco);
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado);
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeções, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeções);
Distribuído ao Deputado Diogo Moraes

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 4161/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração Logística da Fruticultura Exportadora, cria o Programa "Vale do São Francisco - Suape Exportador" e dá outras providências);
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica).
Distribuído ao Deputado Eriberto Filho

DISCUSSÃO

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho.
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de exibição de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como condição para a venda de veículo automoto);
Relatoria: Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho.
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

2. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Proíbe a comercialização e instalação de escapamentos de motocicletas e veículos assemelhados que emitam ruídos acima dos limites máximos permitidos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Redistribuído ao Deputado Eriberto Filho.
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

3. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2700/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecolturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de instituir regras para incentivar e fortalecer o turismo local);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes.
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

4. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Redistribuído ao Diogo Moraes.
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

5. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a fim de incentivar o descarte ambientalmente adequado e a logística reversa de embalagens de vidro de bebidas alcoólicas);
Relatoria: Redistribuído ao Diogo Moraes.
Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.

Recife, 09 de junho de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EM 09 DE JUNHO DE 2026**DISTRIBUIÇÃO:**

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Dani Portela

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 3989/2026, de autoria do Deputado Adalto Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas, por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, a fim de incluir indivíduos submetidos a medidas protetivas de urgência e ampliar a transparência e divulgação do referido cadastro);
Relatoria: Deputada Dani Portela

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 4002/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de prever a promoção de ações itinerantes de triagem, avaliação e acompanhamento psicossocial das vítimas, contribuindo para a superação da situação de violência);
Relatoria: Deputada Dani Portela

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 4004/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio à Municipalização das Políticas para as Mulheres, mediante o incentivo à criação e ao fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) nos municípios do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Dani Portela

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 4026/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de prever o aperfeiçoamento da coleta de dados estatísticos, a promoção de ações itinerantes e o desenvolvimento de tecnologias de monitoramento);
Relatoria: Deputada Dani Portela

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 4049/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, visando o aprimoramento das diretrizes de proteção à vida, fomento ao acolhimento humanizado da gestante e promoção da saúde materno-infantil);
Relatoria: Deputada Simone Santana

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 4061/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas, bem como sobre abuso sexual e violência contra a mulher, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Cleiton Collins, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda);
Relatoria: Deputada Simone Santana

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 4062/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda);
Relatoria: Deputada Simone Santana

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 4104/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de promover o incentivo à consulta de antecedentes criminais de parceiros como diretriz de prevenção);
Relatoria: Deputada Simone Santana

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 4106/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aos seus familiares, a prioridade de matrícula e de transferência de matrícula nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de estender seus efeitos aos estudantes vítimas de violência sexual e de estabelecer diretrizes de acolhimento psicossocial e proteção no ambiente escolar);
Relatoria: Deputada Simone Santana

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 4113/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui o Programa Estadual "Ela Aprende, Ela Cuida", que prevê incentivo financeiro-educacional destinado à permanência e à conclusão estudantil de mães e gestantes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 4122/2026, de autoria do Deputado Antônio Coelho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de instituir princípios e diretrizes que buscam promover a interiorização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 4125/2026, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Valorização das Trabalhadoras que Exercem a Parentalidade no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 4126/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 19.077, de 3 de novembro de 2025, que institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores Domésticos de Pernambuco, estabelece suas diretrizes e linhas de ação, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de prever medidas de proteção e prioridade de atendimento às trabalhadoras vítimas de violência);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

15. **Projeto de Lei Ordinária nº 4128/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção e Atuação Frente à Violência nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Gleide Ângelo, a fim de ampliar as medidas voltadas à prevenção de atos de violência praticados contra crianças e adolescentes no ambiente escolar, incluindo a violência de gênero);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

16. **Projeto de Lei Ordinária nº 4129/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de incluir, dentre as práticas vedadas, a agressão física ou psicológica dirigida a animais domésticos que mantenham vínculo de afeto com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

17. **Projeto de Lei Ordinária nº 4131/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 18.789, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para as ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mastectomizada, no âmbito da Rede Pública Estadual de Saúde, entre outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir diretriz de fomento à criação de programa voltado ao fornecimento de suítes adaptados para uso pós-mastectomia ou reconstrução mamária para pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

18. **Projeto de Lei Ordinária nº 4133/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes** (Ementa: Institui diretrizes para a implementação de ações de acompanhamento psicossocial, educativo e de prevenção à reincidência de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

19. **Projeto de Lei Ordinária nº 4153/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes** (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, para estabelecer diretrizes relativas à proteção de dados pessoais no tratamento das informações constantes do cadastro);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

20. **Projeto de Lei Ordinária nº 4158/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Combate à Violência contra a Mulher em Ambiente Universitário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

DISCUSSÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 1903/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 15.880, de 17 de agosto de 2016, que garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício; e a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas

de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de assegurar o acompanhamento por doulas, nas hipóteses de interrupção da gravidez previstas em lei);

Relatoria: Deputado Gilmar Júnior, na ausência, foi distribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3609/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de ampliar a Política para as mães em geral, com ênfase nas mães solo);

Relatoria: Deputada Roberta Arraes, sendo redistribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

II - PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projetos de Lei Ordinária nº 1133/2023 em tramitação conjunta aos Projetos de Lei nº 1697/2024, nº 1873/2024 e nº 3600/2025 de autoria do Deputado Eriberto Filho e do Deputado Gilmar Junior, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 18.831, de 10 de março de 2025, que institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para converter o Programa em Política Pública, alterar sua denominação e acrescentar linhas de ação);

Relatoria: Deputado Joel da Harpa, sendo redistribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

2. Substitutivo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 17.209, de 15 de abril de 2021, que obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os Testes de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho) e o Teste de Triagem Ocular (Teste do Olhinho), bem como a informar aos pais e responsáveis legais as doenças detectadas pelos exames, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoado Magalhães, para determinar a realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) e dá outras providências);

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel, na ausência, foi distribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

3. Substitutivo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1555/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 17.483, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a comunicação às mulheres gestantes atendidas pela rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, durante acompanhamento em programa de assistência pré-natal, acerca de seus direitos assegurados na legislação em vigor, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de orientar as gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo);

Relatoria: Deputado Gilmar Júnior
Retirado de pauta

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1753/2024 e 3158/2025, de autoria do Deputado France Hacker, da Deputada Rosa Amorim e da Deputada Dani Portela, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção e Apoio à Amamentação no Ambiente Escolar, no âmbito do Estado de Pernambuco);

Relatoria: Deputado Gilmar Júnior, na ausência, foi distribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

5. Substitutivo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2070/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de assegurar o livre exercício do direito à interrupção da gestação nas hipóteses previstas em lei);

Relatoria: Deputada Rosa Amorim, na ausência, foi distribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2111/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, em tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinária 4019/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar a definição de autor de violência doméstica e familiar e incluir novas diretrizes na política estadual);

Relatoria: Deputada Rosa Amorim, na ausência, foi distribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de acrescentar novos objetivos e estabelecer ações a serem implementadas pela Política);

Relatoria: Deputada Rosa Amorim, na ausência, foi distribuído para a Deputada Simone Santana
Aprovado por unanimidade

8. Substitutivo 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2249/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, em tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinária 2771/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar as diretrizes de atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes afetados por contexto de violência doméstica e familiar);

Relatoria: foi redistribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre drogas, e dá outras providências, a fim de incluir medidas específicas de proteção às mulheres em situação de dependência química);

Relatoria: Deputada Débora Almeida, na ausência, foi distribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2658/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.531, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a instalação de fraldários nos estabelecimentos comerciais e de serviços que indica, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, para ampliar a obrigatoriedade da instalação de fraldários);

Relatoria: Deputada Dani Portela, na ausência, foi distribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

11. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3187/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada por mulheres em situação de maternidade solo);

Relatoria: foi redistribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

12. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

Relatoria: Deputada Dani Portela, na ausência, foi distribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

13. Substitutivo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3595/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, garante o direito da gestante à escolha da via de parto e à analgesia, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de promover mais atenção aos cuidados obstétricos das mulheres negras, indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais);

Relatoria: foi redistribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

14. Substitutivo nº 001/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 3596/2025 e 3721/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Luciano Duque, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 18.220, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de acrescentar medidas de prevenção ao abandono e à evasão escolar de estudantes gestantes, mães e pais adolescentes, e dá outras providências);

Relatoria: Deputada Roberta Arraes, sendo redistribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

15. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a

Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco).

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel, na ausência, foi distribuído para o Deputado Mário Ricardo
Aprovado por unanimidade

Plenarinho III, 09 de junho de 2026.
Deputada Delegada Gleide Ângelo Presidente

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE 2026.

Às 11h 15min (onze horas e quarenta minutos) do dia doze (12) de maio de dois mil e vinte e seis, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares membros titulares desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Deputada Débora Almeida (PSD), Deputado Diogo Moraes (PSB), Deputado Eriberto Filho (PSB), Deputado João de Nadege (PV), Deputado Luciano Duque (PODEMOS) e o Deputado William Brígido (PSD); e os membros suplentes: Deputada Socorro Pimentel (PSD); Constatado o quórum regimental, o Presidente em exercício, Deputado Coronel Alberto Feitosa, declarou aberta a reunião e submeteu à discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, realizada em 22 de abril de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu-se início à distribuição das proposições constantes na pauta: Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a redação do art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 4044/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, neste Estado.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco - FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência distribuído, por sorteio, ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.), em regime de urgência, distribuído, por sorteio, ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 4015/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para ampliação da disponibilização de vacinas contra a meningite para crianças no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4016/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria a Política Estadual para fortalecer o setor de multimídia e impulsionar a economia criativa no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 4017/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas de atenção integral ao tratamento da obesidade grau III no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 4022/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Quadrilha Junina LUMIAR, associação privada sem fins lucrativos, localizada no Município do Recife.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 4047/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento aos Trabalhadores Domésticos no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4048/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fomento às Agremiações Carnavalescas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4049/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, visando o aprimoramento das diretrizes de proteção à vida, fomento ao acolhimento humanizado da gestante e promoção da saúde materno-infantil.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 4051/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Dispõe sobre a utilização de receitas, laudos e encaminhamentos emitidos por profissionais da rede privada de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 4054/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio a Animais com Doenças Graves no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4057/2026, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado 3 de Pernambuco, da retribuição das funções gratificadas e das demais vantagens que especifica.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 4065/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que altera e consolida as disposições da Lei nº 12.126, de 12 de dezembro de 2001, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências, a fim de reservar recursos do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-PE) para o financiamento de projetos de paradesporto, esporte paralímpico e esporte surdolímpico.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 4077/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.685, de 4 de setembro de 2024, que atualiza os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para fixar o valor mensal do benefício em R\$ 1.000,00.), distribuído ao Deputado Luciano Duque. Encerrada a distribuição, o Presidente em exercício, Deputado Coronel Alberto Feitosa prosseguiu, então, com a discussão e votação dos projetos da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco - FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco.), com Emenda Modificativa nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação dos incisos X e XI e do § 2º do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, o qual proferiu parecer pela aprovação e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) 4 diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.), com Emenda Aditiva nº 01/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Acresce dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Luciano Duque, o qual proferiu parecer pela aprovação e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 2231/2024, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de assegurar profissional de apoio especializado aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação.), tendo como relator o Deputado Lula Cabral, por não fazer mais parte desta comissão, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Socorro Pimentel a qual proferiu parecer pela aprovação e foi acompanhada pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado João de Nadege o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 542/2023 e 1535/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e da Deputada Socorro Pimentel, respectivamente (Ementa: Institui a Política de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes, o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhada pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 790/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Estabelece a disponibilização do Teste de Provocação Oral para diagnóstico de alergias na rede pública estadual de saúde de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Izaías Regis, por não fazer mais parte desta comissão, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Diogo Moraes o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhada pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 840/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no âmbito do SUS.), tendo como relator o Deputado Henrique Queiroz Filho, em sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputado William Brígido o qual proferiu parecer pela aprovação e foi acompanhada pela unanimidade dos deputados presentes. Visando a próxima relatoria, o Presidente em exercício, Deputado Coronel Alberto Feitosa, transferiu a presidência para o Deputado Diogo Moraes, o qual leu a ementa do Substitutivo nº

01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 955/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir o estímulo à criação de parques solares em áreas públicas.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, que proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos votos dos deputados presentes. Ato contínuo, a presidência é retornada ao Deputado Coronel Alberto Feitosa, que prossegue com a leitura do edital: Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar.) tendo como relator o Deputado Izaias Regis, por não fazer mais parte desta comissão, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Luciano Duque o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1555/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 17.483, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a comunicação às mulheres gestantes atendidas pela rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, durante acompanhamento em programa de assistência pré-natal, acerca de seus direitos assegurados na legislação em vigor, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de orientar as gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2115/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Tuberosa e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Socorro Pimentel, que proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos votos dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2137/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.564, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Públicas Estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de estabelecer linhas de ação.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Farias, em sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Débora Almeida a qual proferiu parecer pela aprovação e foi acompanhada pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de acrescentar novos objetivos e estabelecer ações a serem implementadas pela Política.), tendo como relatora a Deputada Socorro Pimentel, que proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhada pela unanimidade dos votos dos deputados presentes. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre drogas, e dá outras providências, a fim de incluir medidas específicas de proteção às mulheres em situação de dependência química.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, o qual proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes. Visando as próximas relatorias, o Presidente em exercício, Deputado Coronel Alberto Feitosa, transferiu a presidência para o Deputado Diogo Moraes, o qual leu a ementa do Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2506/2025, 2530/2025 e 2847/2025, de autoria dos Deputados Gilmar Júnior, Delegada Gleide Ângelo e João de Nadeqi, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado 7 de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a acessibilidade à comunicação e o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados no atendimento educacional.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, que proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos votos dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, que proferiu parecer pela aprovação do e foi acompanhado pela unanimidade dos votos dos deputados presentes. Ato contínuo, a presidência é retornada ao Deputado Coronel Alberto Feitosa, que prossegue com a leitura do edital: Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3187/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada por mulheres em situação de maternidade solo.), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, em sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada William Brígido o qual proferiu parecer pela aprovação e foi acompanhada pela unanimidade dos deputados presentes. Finalizada a pauta prevista, deu-se início a EXTRA PAUTA. Visando as próximas relatorias, o Presidente em exercício, Deputado Coronel Alberto Feitosa, transferiu a presidência para o Deputado Diogo Moraes, o qual leu a ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 3943/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Afogados da Ingazeira, situado neste Estado.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, o qual proferiu parecer pela aprovação do projeto e foi acompanhado pela unanimidade dos votos dos deputados presentes. Ato contínuo, a presidência é retornada ao Deputado Coronel Alberto Feitosa, que prossegue com a leitura do Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, para ampliar o número de total de registros ativos no RPV, permitir que pessoas físicas procedam à autoindicação e dar outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Luciano Duque, o qual proferiu parecer pela aprovação do projeto e foi acompanhado por todos os votos dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de estabelecer medidas de proteção e controle da reprodução de cadelas mães.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, por não compor mais esta comissão, o projeto foi redistribuído ao Deputado Eriberto Filho, o qual proferiu parecer favorável ao e foi acompanhado pela unanimidade dos votos dos deputados presentes. Por fim, o Presidente em exercício, Deputado Coronel Alberto Feitosa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Gabriel Agra de Alencar Cruz Modesto Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE MAIO DE 2026.

PAPEL ESTRATÉGICO DO IFPE E DO IFSERTÃOPE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Às 11h25 (onze horas e vinte e cinco minutos) do dia dezanove (19) de maio de dois mil e vinte e seis, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. O Presidente, Deputado Antonio Coelho, declarou o início da audiência pública e para compor a mesa convocou: o Deputado Luciano Duque (PODEMOS), para a apresentação sobre o papel estratégico do IFPE e do IFSertãoPE no desenvolvimento sustentável do Estado de Pernambuco, a ser conduzida pelos seus respectivos Sr. José Carlos de Sá Júnior e Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, a quem convidou também para compor a mesa. O Presidente, Deputado Antonio Coelho, destacou a relevância do Instituto Federal para o desenvolvimento de Pernambuco, enfatizando sua contribuição para a formação e o aprimoramento do capital humano, bem como para o incentivo à pesquisa, ao empreendedorismo e ao fortalecimento do homem do campo. Ressaltou que a instituição exerce papel fundamental não apenas na educação acadêmica, mas também no desenvolvimento econômico e social do estado. O parlamentar afirmou ter acompanhado de perto, ao longo de sua atuação política, os impactos positivos do Instituto Federal em Petrolina, destacando a importância histórica da instituição - anteriormente conhecida como CEFET - na formação de profissionais e no fortalecimento de setores estratégicos da região, como a fruticultura irrigada e a caprinovincultura. Além disso, registrou sua satisfação em receber representantes do IFSertãoPE na Assembleia Legislativa de Pernambuco, mencionando a articulação realizada pelo reitor Jean Carlos para apresentar aos deputados estaduais o trabalho desenvolvido pela instituição. Informou ainda que a audiência pública foi aprovada por unanimidade na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e que o debate estava sendo transmitido pela TV Alepe, permanecendo registrado para posterior divulgação à sociedade civil e aos demais parlamentares. O Presidente, Deputado Antonio Coelho informou que concederia inicialmente a palavra ao Deputado Luciano Duque para suas considerações. Contudo, diante da decisão do parlamentar de se manifestar em momento posterior, anunciou o início das exposições com a fala do Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, que agradeceu ao Deputado Antonio Coelho pela realização da audiência pública e destacou a importância do encontro para apresentar à sociedade e aos parlamentares o papel desempenhado pelos institutos federais no desenvolvimento de Pernambuco. Também cumprimentou o Deputado Luciano Duque, ressaltando sua parceria histórica com a instituição desde o período em que atuava como prefeito de Serra Talhada, especialmente no processo de implantação do campus no município. Em sua fala, enfatizou a ampla presença territorial do IF Sertão-PE e do IFPE, afirmando que as instituições promovem educação, pesquisa e inovação em diversas regiões do estado, do litoral ao sertão. Aproveitou a ocasião para solicitar apoio político à implantação de um campus em Custódia, especialmente voltado ao atendimento de comunidades quilombolas, a fim de ampliar a cobertura educacional no estado. O gestor destacou ainda a trajetória histórica dos institutos federais em Pernambuco, lembrando que o IFPE possui mais de 117 anos de atuação e o IF Sertão-PE mais de quatro décadas de contribuição ao desenvolvimento regional. Explicou que as instituições passaram por transformações ao longo do tempo, evoluindo de escolas técnicas voltadas exclusivamente à formação profissional para centros educacionais que integram ensino, pesquisa, extensão e inovação. Também apresentou o modelo de verticalização do ensino adotado pelos institutos, que abrange desde cursos de formação inicial e continuada até graduação e pós-graduação. Segundo ele, esse modelo favorece a inserção dos estudantes no mercado de trabalho, além de estimular o empreendedorismo e a continuidade dos estudos. Durante a apresentação, informou que dados do Ministério do Trabalho e Emprego apontam que os egressos do IFPE e do IFSertãoPE movimentam aproximadamente R\$ 560 milhões por ano na economia pernambucana. Ressaltou ainda que cerca de 80% dos formados permanecem trabalhando no estado, o que contribui diretamente para o

fortalecimento econômico regional. Ao detalhar a atuação do IF Sertão-PE, mencionou a existência de diversos campi e polos de educação a distância distribuídos pelo sertão pernambucano, além da expansão recente com novos campi em Araripina e Águas Belas. Destacou também projetos de extensão, pesquisa e inovação desenvolvidos pela instituição, incluindo iniciativas voltadas à agricultura, ao empreendedorismo, à robótica, à inclusão social, às comunidades quilombolas e indígenas e ao fortalecimento de cadeias produtivas locais. Por fim, afirmou que o IF Sertão-PE se consolidou como uma importante referência estadual em incubação de empresas e inovação, encerrando sua apresentação e passando a palavra ao representante do IFPE para continuidade das exposições. O reitor Sr. José Carlos de Sá Júnior agradeceu aos deputados Antonio Coelho e Luciano Duque pela oportunidade de apresentar o trabalho desenvolvido pelo Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) e pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano. Destacou a relevância estratégica das duas instituições para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, ressaltando sua atuação na formação profissional, na pesquisa, na inovação e na transformação das realidades locais. Em sua apresentação, enfatizou a ampla presença territorial do IFPE, composto por 16 campi em funcionamento e outros quatro em implantação, além de polos de educação a distância distribuídos pelo estado. Informou que a instituição possui cerca de 30 mil matrículas, 235 cursos em diversas áreas do conhecimento e aproximadamente 2.500 servidores, cuja presença também contribui para o fortalecimento econômico e cultural das regiões onde atuam. O reitor explicou que cada campus possui vocações específicas alinhadas às demandas locais, abrangendo áreas como saúde, agricultura, tecnologia, turismo, logística, engenharia, informática, cultura e formação docente. Ressaltou ainda que a diversidade dos cursos e das áreas de atuação permite ao IFPE contribuir diretamente para o desenvolvimento regional e para a qualificação da mão de obra pernambucana. Também apresentou programas e parcerias desenvolvidos em conjunto com ministérios e instituições federais, destacando iniciativas voltadas à inclusão social, formação profissional e redução da vulnerabilidade social. Entre elas, citou programas destinados a jovens em situação de risco, mulheres em condição de vulnerabilidade, formação de trabalhadores para setores industriais estratégicos e ações voltadas ao sistema prisional. Além disso, destacou o recente crescimento do IFPE junto à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPIL), o que permitirá ampliar projetos de inovação tecnológica e fortalecer parcerias com a indústria. Segundo ele, esse reconhecimento possibilitará a implantação de um polo de inovação tecnológica em Pernambuco, ampliando a capacidade de captação de recursos e desenvolvimento de projetos aplicados. Ao abordar o impacto social dos institutos federais, enfatizou a importância da interiorização da educação pública de qualidade, da assistência estudantil e da permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social. Ressaltou que grande parte dos alunos é oriunda da rede pública e depende de políticas de apoio estudantil para concluir sua formação. Por fim, defendeu que os institutos federais devem ser compreendidos como parceiros estratégicos para o desenvolvimento de Pernambuco, não apenas na área educacional, mas também como instrumentos de fortalecimento econômico, inovação tecnológica, geração de renda e transformação social. Encerrando sua fala, reforçou a necessidade de ampliação das parcerias entre o poder público, o legislativo, os municípios e os institutos federais para promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social em todas as regiões do estado. Em seguida, a palavra foi facultada ao Deputado Luciano Duque, o qual cumprimentou os reitores Jean Carlos e José Carlos e destacou a relevância das apresentações realizadas durante a audiência pública. Afirmou ter acompanhado atentamente os dados expostos e declarou ter ficado impressionado com a capilaridade dos institutos federais em Pernambuco, bem como com o processo de expansão das unidades pelo estado. O parlamentar relembrou sua experiência como prefeito de Serra Talhada, período em que participou da implantação do campus do Instituto Federal no município. Segundo ele, a presença da instituição demonstrou importância estratégica não apenas na formação profissional, mas também na formação cidadã da população. Durante sua fala, ressaltou especialmente os cursos voltados à formação de professores indígenas da rede estadual, afirmando que iniciativas dessa natureza contribuem diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais, citando como exemplo os resultados obtidos no IDEB em municípios como Carnaubeira da Penha. Também elogiou projetos sociais desenvolvidos pelos institutos federais, incluindo ações voltadas ao sistema prisional e à inclusão social. O deputado enfatizou que a Assembleia Legislativa precisa ampliar o conhecimento sobre o papel estratégico desempenhado pelos institutos federais em Pernambuco, tanto na qualificação profissional quanto na atração de investimentos federais para o estado. Destacou ainda que os impactos dessas instituições permanecem de forma duradoura por meio da formação técnica e superior oferecida à juventude pernambucana. Além disso, afirmou que os institutos federais possuem forte integração com os arranjos produtivos regionais, promovendo formação alinhada às demandas econômicas locais, como turismo, fruticultura irrigada e caprinovincultura. Demonstrou atenção especial às iniciativas voltadas ao manejo da caprinovincultura, ressaltando a carência histórica de assistência técnica aos pequenos produtores rurais. O parlamentar também manifestou preocupação com a falta de apoio técnico e científico em cadeias produtivas importantes, como a produção de banana em Santa Maria da Boa Vista. Segundo ele, muitos produtores permanecem sem assistência adequada por parte de órgãos públicos tradicionais, o que reforça a importância das ações desenvolvidas pelos institutos federais para apoiar a produção e qualificar mão de obra regional. Por fim, parabenizou os reitores pelos resultados apresentados e reconheceu o papel relevante das instituições federais na formação da população pernambucana, no fortalecimento da economia regional e na promoção do desenvolvimento social do estado. O Presidente, Deputado Antonio Coelho agradeceu a participação do Deputado Luciano Duque e abriu espaço para novas manifestações, facultando a palavra a outros possíveis oradores presentes, entre eles reitores, representantes de campi e estudantes. Não havendo novas inscrições para fala, o parlamentar encerrou a audiência pública agradecendo a presença de todos os participantes. Destacou que o debate realizado foi um dos mais enriquecedores promovidos recentemente pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e reafirmou que a Casa permanece aberta ao diálogo e às demandas dos institutos federais. Por fim, reiterou o reconhecimento da importância dessas instituições para o desenvolvimento educacional, social e econômico do estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. Da qual, para constar, eu, Gabriel Agra de Alencar Cruz Modesto Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DEZENOVE DE MAIO DE 2026.

Às 10h20min (dez horas e vinte minutos) do dia (19) de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenarinho II, Dep. João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares desta Comissão de Administração Pública: Deputado Antonio Coelho, Deputado Izaias Régis e o Deputado Wanderson Florêncio, membros titulares, e a suplente: Deputada Débora Almeida. Em virtude da ausência justificada do Presidente da Comissão, Deputado Waldemar Borges, presidiu os trabalhos o Vice-Presidente, Deputado Antonio Coelho, que, constatando o quórum regimental, declarou aberta a reunião, colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Administração Pública realizada no dia dezesesseis (16) de dezembro de 2025 e a da Audiência Pública: "PL da Tarifa Zero no Transporte Público: Um Instrumento de Justiça Social", realizada no dia onze (11) de maio de 2026, atas aprovadas por unanimidade. Na sequência, procedeu a distribuição dos projetos, designando as relatorias, conforme abaixo: Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Orçamento de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+.), relator, Deputado Izaias Régis. Dando continuidade, passou a designação das relatorias em bloco: Projeto de Lei Ordinária nº 3692/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 19.129, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem a garantia da União.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3835/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina a ETE - Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves, no município de Petrolina.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3943/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Afogados da Ingazeira, situado neste Estado.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.), em regime de urgência, relator do bloco, Deputado Wanderson Florêncio. Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.), em regime de urgência, relator, Deputado Izaias Régis. Retoma, o Presidente, a distribuição em bloco: Projeto de Lei Ordinária nº 4011/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina "Simão Amorim Durando" o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão no Município de Petrolina), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 4044/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, neste Estado.); em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente que indica.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 4088/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado, para o presente exercício de 2026, e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações necessárias à adesão voluntária à Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, que institui o Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis.), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3697/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Arco Viário Metropolitan Ministro Fernando Lyra, o Arco Viário Metropolitan, na Região Metropolitana do Recife.), em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária nº 3698/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Fernando Soares Lyra, o Arco Metropolitan de Pernambuco, o trecho que abrange os municípios de Ipojuca e Ementa: Projeto de Lei Ordinária nº 3699/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226 de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a responsabilização pelos atos de maus-tratos por inimputáveis.); Projeto de Lei Ordinária nº 3700/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Coronel PM Jorge Luiz de Moura, do Batalhão da Polícia Militar, situado no município de Goiana.); Projeto de Lei Ordinária nº 3701/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Soldado BM Mário Antônio Gomes da Silva, o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, situado no município de Goiana.); Projeto de Lei Ordinária nº 3702/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários.); Projeto de Lei Ordinária nº 3705/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de consumação mínima em qualquer hipótese.); Projeto de Lei Ordinária nº 3706/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Pernambuco de Ouro.); Projeto de Lei Ordinária nº

3707/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Adelino de Lucena Rosendo a creche situada no município de Riacho das Almas.); Projeto de Lei Ordinária nº 3708/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Alcides Rodrigues de Sena a creche situada no município de Goiana.); relator do bloco, Deputado Wanderson Florêncio. Projeto de Lei Ordinária nº 3710/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar os mecanismos de prevenção, acolhimento às vítimas, resposta imediata, capacitação dos profissionais e canais de denúncia.); Projeto de Lei Ordinária nº 3711/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens, no Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3713/2026, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres.); em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária nº 3723/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres.); Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Parte superior do formulárioEstabelece o padrão técnico-urbanístico para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos em edificações no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3715/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a proibição da atuação de guardadores informais de veículos (“flanelinhas”) nos municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3717/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Concede isenção do ICMS na compra de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3718/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a política de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3719/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens captadas por sistemas de segurança privados para fins de identificação de autores de furto.); Projeto de Lei Ordinária nº 3720/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o direito de acolhimento, acesso e permanência de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos de pequeno e médio porte, em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3721/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Parte superior do formulárioInstitui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.); Projeto de Lei Ordinária nº 3722/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Declara de Interesse Público Estadual área localizada no Município do Paulista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); relator do bloco, Deputado Izaías Régis. Projeto de Lei Ordinária nº 3724/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de Dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Julho Dourado voltada à promoção da saúde de animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses.); Projeto de Lei Ordinária nº 3725/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza a utilização de sistemas de videomonitoramento da Secretaria de Defesa Social - SDS para prevenção, repressão e responsabilização de condutas ilícitas praticadas por indivíduos que exercem, de forma irregular, a atividade de guardadores informais de veículos (“flanelinhas”) no Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3726/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3727/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Reconhece a Síndrome de Tourette como deficiência, para fins de aplicação das políticas públicas no Estado de Pernambuco destinadas à inserção e proteção das pessoas com deficiência, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3728/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidotecas no Estado de Pernambuco, com a finalidade de oferecer espaços adequados para acolhimento, cuidado e atividades lúdico-educativas de crianças, enquanto seus responsáveis acessam serviços públicos, exercem atividades laborais ou participam de ações institucionais.); Projeto de Lei Ordinária nº 3729/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocognitivas no Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3731/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Madalena de Moraes Araújo a creche situada no município de Macaparana.); Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Parte superior do formulárioRegula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3734/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de diagnóstico e tratamento da urticária crônica espontânea em Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3735/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); relator do bloco, Deputado Wanderson Florêncio. Projeto de Lei Ordinária nº 3736/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, no âmbito do Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas - Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3738/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.); Projeto de Lei Ordinária nº 3739/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispôr sobre a proibição de deixar animais domésticos desacompanhados por período prolongado.), relatora do bloco, Deputada Débora Almeida. Projeto de Lei Ordinária nº 3740/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a reserva de vagas para policiais militares, civis e penais.); em tramitação conjunta com os PLOs nº 861/2023, 1402/2023, 3345/2025 e 3979/2026. Projeto de Lei Ordinária nº 3979/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a reserva de vagas para policiais militares, civis e penais.); em tramitação conjunta com os PLOs nº 861/2023, 1402/2023, 3345/2025 e 3740/2026, relator por dependência, Deputado Antonio Coelho. Projeto de Lei Ordinária nº 3741/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); Projeto de Lei Ordinária nº 3742/2026, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de prever a necessidade de fornecimento de lista de material didático-escolar adaptado para os alunos com deficiência.); Projeto de Lei Ordinária nº 3743/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de estabelecer o bem-estar dos vaqueiros e profissionais que atuam nas vaquejadas, bem como proibir a emissão de som ou ruídos na proximidade dos alojamentos.), relatora do bloco, Deputada Débora Almeida. Parte inferior do formulário Parte superior do formulárioProsseguindo, o Presidente, Deputado Antonio Coelho, deu início à discussão e votação dos projetos constantes na pauta, na ordem a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 3692/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 19.129, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem a garantia da União.), em regime de urgência, relator Deputado Wanderson Florêncio, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, que votou pela aprovação do projeto por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3943/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Afogados da Ingazeira, situado neste Estado.), em regime de urgência, relator Deputado Wanderson Florêncio, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.), em regime de urgência, relator Deputado Wanderson Florêncio, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que votou pela aprovação do projeto por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.), em regime de urgência, com a relatoria, o Deputado Wanderson Florêncio votou pela aprovação do projeto por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual de Fortalecimento do Direito à Moradia e Prevenção de Remoções e Despejos Violentos no Estado de Pernambuco.), relator, Deputado Renato Antunes, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, que o aprovou por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição da proposição original. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.), relator, Deputado Luciano Duque, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio e a ele concedido o pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 2797/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Cicloturismo e dá outras providências.), relator, Deputado Coronel Alberto Feitosa, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que votou pela aprovação por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 2863/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que institui a Política Estadual de Aleitamento Materno do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de incluir lactantes que vivem com HIV/AIDS ou em situação soró discordante na categoria de mães de risco.), com a Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 2863/2025, de autoria da Deputada Simone Santana.), relator, Deputado Diogo Moraes redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados com abrangência da Emenda Modificativa nº 01/2025 proposta pela Comissão de Saúde e Assistência Social. Projeto de Lei Ordinária nº 3300/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Tamandaré como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), relator, Deputado Diogo Moraes redistribuído ao Deputado Izaías Régis que votou pela aprovação por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3307/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Serra Talhada como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), relator, Deputado Diogo Moraes, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3308/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Arcoverde como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), relator, Deputado Diogo Moraes, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3310/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Taquaritinga do Norte como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), relator, Deputado Diogo Moraes, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3457/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor Hospitalar.), relator, Deputado Coronel Alberto Feitosa, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, que votou

pela aprovação por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 3466/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Gildo Espósito de Lima a Estação de Tratamento de água de Vitória de Santo Antão.), relator, Deputado Coronel Alberto Feitosa, redistribuído ao Deputado Izaías Régis tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Em seguida, o Presidente em exercício, Deputado Antonio Coelho, passou à discussão e votação das proposições acessórias da pauta e diante da próxima proposição de sua autoria, passou a condução da reunião ao Deputado Wanderson Florêncio que procedeu a discussão e votação do projeto conforme segue: Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3835/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves a Escola Técnica Estadual localizada no município de Petrolina.), tendo como relator o Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Matéria aprovada, o Deputado Wanderson Florêncio devolveu a condução da reunião ao Vice-Presidente Deputado Antonio Coelho que prosseguiu com a discussão e votação dos projetos: Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. O Presidente da reunião, em virtude da próxima proposição ser também de sua autoria, passou a condução da reunião ao Deputado Wanderson Florêncio que procedeu a discussão e votação do projeto conforme segue: Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4011/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina de Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão Simão Amorim Durando, o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão localizado no Município de Petrolina.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Izaías Régis, que o aprovou por unanimidade dos Deputados. O Deputado Antonio Coelho teve sequência à discussão e votação dos projetos da pauta, conforme segue: Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, para ampliar o número total de registros ativos no RPV, permitir que pessoas físicas procedam à autoindicação e dar outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Wanderson Florêncio, que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes ao Substitutivo nº 02/2024 da Comissão de Administração Pública, aos Projetos de Lei nº 1725/2024 e nº 1735/2024 de autoria da Deputada Rosa Amorim e da Deputada Dani Portela, respectivamente (Ementa: Altera o Substitutivo nº 02/2024 da Comissão de Administração Pública, aos Projetos de Lei nº 1725/2024 e nº 1735/2024 que altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projetos de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de precisar conceitualmente violência política de gênero, ampliar as medidas para sua prevenção e combate e inserir as populações negra e indígena na proteção da Lei.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, que a aprovou por unanimidade dos Deputados. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ao Substitutivo nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei nº 2283/2024, 2798/2025 e nº 3043/2025 de autoria do Deputado Renato Antunes, Deputado Adalto Santos e Deputado Joel da Harpa, respectivamente (Ementa: Altera o inciso V do art. 2º do Substitutivo nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei nº 2283/2024, 2798/2025 e nº 3043/2025 que institui a Política Estadual de Proteção e Exercício da Liberdade Religiosa para explicitar a vedação a qualquer forma de coerção, constrangimento ou discriminação no âmbito das instituições de ensino); tendo como relator o Deputado Jarbas Filho, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio que a aprovou por unanimidade dos Deputados. Em virtude de mais uma proposição de autoria do Deputado Antonio Coelho, assumiu a condução da reunião o Deputado Izaías Régis que procedeu a discussão e votação do projeto, conforme segue: Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho, e aos Projetos de Lei Ordinária nº 701/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, os Projetos de Lei Ordinária nº 2518/2025 e nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, e o Projeto de Lei Ordinária nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de mapeamento de riscos, o monitoramento tecnológico e a publicidade das informações de riscos.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio que o aprovou por unanimidade dos Deputados. O Deputado Izaías Régis devolveu a condução da reunião ao Vice-Presidente desta Comissão, Deputado Antonio Coelho que prosseguiu com a discussão e votação dos projetos: Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de instituir medidas de promoção da justiça climática e de combate ao racismo ambiental.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 134/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco, a fim de instituir o serviço de vacinação domiciliar destinado à pessoa idosa com dificuldade de locomoção e às pessoas com mobilidade reduzida.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 486/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Vitiligo e /ou Psoríase em Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Jeferson Timóteo, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do “Teste de Teller” em crianças a partir de 90 (noventa) dias de vida em maternidades e hospitais da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.), em tramitação conjunta com a Emenda Aditiva nº 01/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Adiciona o art. 3º ao Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior); tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados com abrangência da Emenda Modificativa nº 01/2025 proposta pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 524/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a realização do “Teste da Mãezinha” em gestantes que realizem o pré-natal nos hospitais da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Antonio Coelho, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados, nos termos do Substitutivo proposto por este Colegiado, e consequente rejeição do Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 678/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Social e Ambiental de Jovens em Vulnerabilidade Social no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIAP+, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1000/2023, nº 1236/2023, nº 2415/2024, nº 2701/2025 e nº 3346/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa, Deputado Abimael Santos, Deputado Pastor Júnior Tércio, Deputado Álvaro Porto e do Deputado João de Nadege, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.); tendo como relator o Deputado Claudiano Martins Filho, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1053/2023, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a elaboração de banco de dados e divulgação sobre as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, ao qual foi concedido o pedido de vistas. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1785/2024 e nº 3572/2025, de autoria do Deputado William Brígido e Deputado Claudiano Martins Filho, respectivamente (Ementa: Proíbe a reconstituição do leite em pó e de outros derivados lácteos de origem importada para a venda de produtos lácteos destinados ao consumo alimentar no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2316/2024 e nº 2746/2025 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Renato Antunes, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de acrescentar medidas de inclusão para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) por meio do esporte.), tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3219/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Lei de Incentivo à Prática do Esporte Goallball para Pessoas com Deficiência Visual no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, redistribuído ao Deputado Izaías Régis, tendo este aprovado por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3562/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Gestor Escolar.), tendo como relator o Deputado Edson Vieira, redistribuído ao Deputado Wanderson Florêncio que o aprovou por unanimidade dos Deputados. O Deputado Antonio Coelho, na Presidência desta reunião, passou a sua última deliberação, a distribuição do único projeto apresentado em Extrapauta, conforme segue: Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a redação do art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco.), relator, Deputado Izaías Régis. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrados os trabalhos desta reunião ordinária. Para constar, eu, Marina Siqueira de Alencar, lavrei e redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo presidente da reunião, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 09h30, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CECEL). Sob a presidência do Deputado Renato Antunes (NOVO), com a presença do Deputado João Paulo (PT), membro titular e do Deputado Wanderson Florêncio (PODEMOS), membro suplente. Verificado o quórum regimental, o Presidente, Deputado Renato Antunes, deu início aos trabalhos, enfatizando sobre a importante de deixar registrado, que todo projeto a ser discutido, qualquer deputado tem a iniciativa para pedir destaque e fazer a devida discussão. Muitos dos projetos são votados de forma simbólica, visto que a pauta foi disponibilizada com antecedência, de maneira que já segue para esta comissão com um prévio acordo de aprovação ou não aprovação, mas, em havendo necessidade e qualquer deputado querendo destacar uma matéria, é só solicitar para que seja aberta para o debate. Em seguida, o presidente colocou a Ata da última Reunião Ordinária do dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, em votação. Não havendo quem queira discutir, em votação, Ata aprovada. Dando continuidade, o presidente procedeu à distribuição dos projetos pautado em bloco visando facilitar o procedimento, conforme segue: Ao Deputado Renato Antunes foram distribuídos os Projetos de Lei Ordinária nº 4079/2026, nº 4080/2026, nº 4083/2026, nº 4085/2026. Ao Deputado João Paulo do PT, foram distribuídos os Projetos de Lei Ordinária nº 4093/2026, nº 4097/2026, nº 4098/2026 e nº 4101/2026. Já ao Deputado Wanderson Florêncio, foram distribuídos os Projetos de Lei Ordinária nº 4102/2026, nº 4105/2026, nº 4106/2026, nº 4108/2026. Para a Deputada Dani Portela, o Projeto de Lei Ordinária nº 4113/2026 e o Projeto de Resolução nº 4081/2026. Encerrado o procedimento de distribuição, passou-se à apreciação e deliberação das propostas: Deputado **João Paulo do PT** relatou os Projetos de Lei Ordinária nº 1727/2025, nº 2986/2026 e o Projeto de Resolução nº 3953/2026. A Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025. A Emenda Supressiva nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2023. Ao Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho, e aos Projetos de Lei Ordinária nº 701/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, nº 2518/2025 e nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, e nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes. AOS Substitutivos nº 01/2026 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1259/2023, nº 3187/2025, nº 3192/2025, nº 3846/2026 e nº 3971/2026. Passada a presidência dos trabalhos para o Deputado João Paulo, o deputado Renato Antunes pode relatar o Substitutivo nº 02/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026 de autoria do Governo do Estado. Todas as proposições discutidas foram Aprovadas por Unanimidade. Retomada a Presidência o deputado Renato Antunes encerrou as discussões e, em cumprimento a pauta, apresentou ao colegiado uma extrapauta contendo para discussão o Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3880/2026 que foi relatado pelo Deputado João Paulo do PT, após relatoria obtive aprovação por unanimidade do colegiado. Durante o momento das apreciações e deliberações das proposições foram feitos alguns destaques: 1) Passada a presidência dos trabalhos para o Deputado João Paulo, o deputado Renato Antunes, como relator, fez o seguinte pronunciamento sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Institui, no âmbito da administração pública estadual, o Registro de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, RPV-PE, para ampliar o número do total de registros ativos no RPV, permitir que pessoas físicas procedam à auto indicação e dá outras providências). Essa é uma proposta importante enviada a esta Casa pela Governadora Raquel Lyra, a qual pretende consolidar e valorizar a importante política cultural estadual do Registro do Patrimônio Vivo. O Presidente ressaltou que nós fizemos uma escuta cultural realizada no mês de abril, onde a gente ouviu a classe artística e cultural de Pernambuco e o intuito maior foi ampliar o número total de registros ativos daquilo que a gente chama de RPV, que é o Registro do Patrimônio Vivo, para 150, de maneira que a gente possa continuar com essa política, com a concessão de 10 novas inscrições por ano. Isso, de certa forma, gera o que a gente chama de democratizar o acesso à política do RPV, permitindo que pessoas físicas procedam à auto indicação, uma demanda há muito tempo que já era reivindicada pelos setores interessados. Nesse sentido, a gente parabenizou o Governo do Estado de Pernambuco por esta propositura. 2) Deputado o João Paulo do PT, após relatar e aprovar o Parecer ao Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lyra (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, e institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar) acrescentou: que esse é um tema extremamente importante, inclusive queria deixar registrado aqui que aprovei na Comissão de Meio Ambiente uma audiência pública convocando diversos representantes aqui do governo estadual, governo federal e municipal, para que a gente pudesse discutir, no mínimo, o que se prevê é do Super El Niño, que pode ter um impacto definitivo e decisivo na vida de milhões de pessoas no Brasil, e principalmente no Nordeste, no semiárido. 3) Após resultado de aprovação por unanimidade do Parecer ao Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3187/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada por mulheres em situação de maternidade solo). O presidente Deputado Renato Antunes fez o seguinte comentário: “faço também uma contribuição à discussão dessa matéria, informando que no programa Caravana por Mais Educação, onde nós percorremos as escolas, nós temos nos deparado com uma situação importante, que é um programa chamado Busca Ativa. Nesse projeto Busca Ativa, existem responsáveis na escola que ficam com aquela atribuição de fazer o mapeamento e investigar, muitas vezes, aqueles alunos que se matriculam nas escolas e, por algum motivo, têm a evasão escolar. E foi observado, em muitos casos, situações semelhantes de mães solo que, muitas vezes, no cuidado do lar, não têm o apoio familiar e precisam cuidar dos seus filhos mais novos. E isso é uma realidade que acontece muito aqui em Pernambuco e esse projeto vem nesse intuito, de garantir a essas mães também o retorno à sala de aula, de maneira que ela possa ter o seu processo educacional concluído e ela possa ascender de forma qualificada e buscar melhores condições. Então, é com muita alegria que a gente dá o nosso parecer favorável, sobretudo porque, na prática, temos visto isso acontecer, sobretudo em regiões, de maior vulnerabilidade no Estado de Pernambuco”. Dando cumprimento a pauta o presidente Renato Antunes passou aos informativos: “ 1) É importante destacar, que nós fizemos um convite aqui desta comissão à Secretária de Educação do Recife, a senhora Cecília Cortes da Cunha Cruz, para que ela pudesse prestar esclarecimentos não apenas a essa comissão, mas ao povo de Pernambuco, especialmente ao povo do Recife e aos profissionais da educação, sobre o pagamento dos precatórios do Fundef aos professores nativos e aposentados. Importante destacar que foi feito o convite e reiterado várias vezes. Nós temos protocolos aqui de ofícios que foram encaminhados e a gente registra que nós não tivemos nenhum retorno e, de certa forma, essa comissão, foi tratada com certo descaso, visto que era um convite, não era uma convocação, mas no mínimo caberia da Secretaria de Educação do Município do Recife uma devolutiva informando sobre a não possibilidade de comparecer. Sabemos que esse é um tema sensível, é um tema que carece de repostas, é um tema que tira o direito de muitos profissionais da educação que estão se sentindo lesados pelo Município do Recife. Visto que, se nós fizemos um breve comparativo sobre o que foi o processo do Fundef em Pernambuco, dos precatórios, onde o pagamento foi feito diretamente na conta dos professores, depositado na conta dos professores, Recife fez um caminho alternativo: contratou-se escritórios de advocacia a um custo, que é o custo de mercado, mas em virtude do valor, são valores vultosos e o que acontece é que muitos profissionais da educação foram obrigados praticamente, foram coagidos, alguns assim o disseram, a assinar esse termo de cooperação e estão perdendo parte dos seus proventos para esses grandes escritórios. O que a gente queria da Secretaria de Educação do Município do Recife era tão somente uma justificativa técnica, de maneira que pudesse elucidar qualquer tipo de dúvida e trazer o que a gente chama de transparência às informações. Então, lamento a ausência da Secretária do Recife, do senhor Prefeito do Recife, que eu acho que caberia sim uma informação a esta Casa, e a gente vai entrar com outras ações, de maneira que vamos continuar encaminhado pedidos de informação, a LAI tem que ser respeitada, que é a Lei de Acesso à Informação, e se não houver devolutiva, nós vamos acionar as esferas cabíveis, como o Ministério Público, porque eu acho que Pernambuco, sobretudo o povo do Recife, precisa de resposta. E a gente, se for necessário, não queria, mas fazer uma audiência pública, porque aí uma audiência pública passa a ser uma escuta, escutar sindicato envolvido, escutar os profissionais que se sentiram lesados, escutar os escritórios, e escutar a gestão, a Secretaria de Educação do Recife, e a própria Procuradoria do Recife, para que possa esclarecer esses fatos. Então, fica registrado a ausência da professora”. Em seguida falou o Deputado João Paulo do PT: “eu acho que acho que poderia ser feito esse pedido de informação e talvez pudesse ser estendido o convite ao sindicato e aos escritórios, né? Talvez possa ser feito isso, porque deve haver uma explicação para isso”. Em resposta o presidente Renato Antunes falou: “Nós vamos estudar junto ao corpo técnico da comissão, para viabilizar a realização de uma Audiência Pública visando novamente convidar a Secretária de Educação da Prefeitura do Recife, o sindicato, que é o Símperex, os escritórios envolvidos e acho que é importante, sobretudo, a escuta dos profissionais que estão se sentindo lesados. Então, fica esse registro. Dando continuidade o presidente Deputado Renato Antunes ratificou a todos os parlamentares sobre o prazo da indicação ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca. A documentação deve ser entregue na CCLJ até o dia 30 de maio. Informou, ainda, que em atendimento a solicitação do Deputado João Paulo do PT, feita através de ofício, para a realização de uma escuta parlamentar para debater as implicações do Projeto de Lei nº 1007/2025, da autoria da Deputada Federal Clarissa Tércio. Esse projeto estabelece diretrizes para a participação voluntária de alunos da educação básica em aulas e eventos com conteúdo cultural religioso, festas culturais ou expressões religiosas em escolas públicas e privadas. Encerrando o presidente agradeceu a todos os presentes e também aqueles que estavam acompanhando pelas redes sociais e desejou um bom dia. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião. Que Deus nos abençoe, abençoe Pernambuco.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, Pernambuco, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, foi realizada a Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a Presidência da Deputada Simone Santana, com a presença dos Deputados João Paulo e Sileno Guedes. Verificado o quórum regimental, a Presidente, Deputada Simone Santana, declarou aberta a reunião e saudou a todos os presentes. Logo após, colocou em discussão e em votação a ata da Reunião Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, que foi aprovada por unanimidade. Continuando a reunião, os Projetos de Lei Ordinária contidos no edital de convocação foram distribuídos em bloco, ficando para relatoria do Deputado João Paulo o Projeto de Lei Ordinária nº 3804/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 18.111, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de incluir novas diretrizes; o Projeto de Lei Ordinária nº 3810/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, que institui a Política Estadual de Educação Digital Escolar no âmbito do Estado de Pernambuco; o Projeto de Lei Ordinária nº 3831/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui o Programa Estadual de Orientação sobre Herança Digital em Pernambuco; o Projeto de Lei Ordinária nº 3858/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo, que Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interdistrital e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria, para dispor sobre a não incidência do imposto nas operações de micro geração e mini geração distribuída no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e dá outras providências, e o Projeto de Lei Ordinária nº 3873/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que Institui o Programa

Estadual de Formação Técnica em Tecnologia e Cultura Popular no Estado de Pernambuco, e para o Deputado Sileno Guedes o Projeto de Lei Ordinária nº 3878/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que Dispõe sobre diretrizes para o uso responsável de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco.); o Projeto de Lei Ordinária nº 3947/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que Parte superior do formulário Dispõe sobre o sistema de segurança “Boião do Pânico”, para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência autorizadas pela justiça, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências, o Projeto de Lei Ordinária nº 3950/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que Torna obrigatória a implantação de totems de segurança em frente às escolas estaduais, e dá outras providências, e o Projeto de Lei Ordinária nº 3967/2026, de autoria da Deputado Junior Matuto, que Institui a Lei de Responsabilidade Eleitoral e estabelece a obrigatoriedade da execução do Plano de Gestão apresentado pelo gestor eleito no registro de candidatura, bem como a prestação de justificativas para eventuais descumprimentos. Encerrada a distribuição das proposições constantes do Edital de convocação da presente reunião, a Presidente, Deputada Simone Santana, passou à discussão das proposições constantes no edital iniciando pelo Projeto de Lei Ordinária nº 2630/2025, de autoria do Deputado Socorro Pimentel, que proibe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de equipamentos para bronzeamento artificial, com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV), sendo relator o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável à aprovação, posto em discussão e não havendo que quisesse discutir, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais Projetos de Lei Ordinária no edital a serem discutidos, a Presidente, Deputada Simone Santana, passou à discussão das proposições acessórias, iniciando pelo Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2208/2021 e ao Projeto de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho e Delegada Gleide Ângelo, respectivamente que Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco e dá outras providências), sendo relator o Deputado Sileno Guedes que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir a matéria, foi posto em votação e aprovado por unanimidade; em seguida foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, ambos de autoria do Deputado Antônio Coelho e os Projetos de Lei Ordinária nº 701/2023, nº 2518/2025 e nº 2519/2025 de autoria das Deputadas Socorro Pimentel, Rosa Amorim e Rosa Amorim, respectivamente, e Projeto de Lei Ordinária nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes que Institui a Política Estadual de Mapeamento, Prevenção e Comunicação de Riscos e Desastres Naturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências, cuja relatoria estava ao encargo do Deputado João de Nadeqi, na sua ausência, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade; continuando foi discutido o Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que Dispõe sobre a transparência na distribuição de medicamentos pela rede estadual de saúde, cujo relator Deputado Sileno Guedes apresentou parecer favorável à aprovação, na ausência de quem quisesse discutir, depois de posto em votação foi aprovado por unanimidade; a seguir foi discutido o Substitutivo nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 346/2023 e 2912/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho e ao Projeto de Lei Ordinária 3277/2025 de autoria do Deputado João Paulo que Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os fornecedores de produtos e serviços em domicílio a informar os dados de identificação do transportador ou entregador designado para o serviço, bem como assegurar a qualidade das bolsas térmicas utilizadas), tendo como relator o Deputado Sileno Guedes que apresentou parecer favorável à aprovação, posto em discussão e não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; dando continuidade à reunião, foi posto em discussão o Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1936/2024 e 2742/2025, de autoria dos Deputados João Paulo Costa e Romero Albuquerque, respectivamente que Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de internet gratuita e cardíapo físico por bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares, na ausência do relator, Deputado Edson Vieira, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade; a seguir passou à discussão do Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior que Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, e dá outras providências, estando ausente o relator Deputado João De Nadeqi, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que solicitou a retirada de pauta para melhor avaliação da matéria; dando prosseguimento foi posto em discussão o Substitutivo nº 04/2026, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2116/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa que Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Lynch e dá outras providências, que tem como relator Deputado João de Nadeqi, foi redistribuído para o Deputado Sileno Guedes que apresentou parecer favorável à aprovação e não havendo quem quisesse discutir foi aprovado por unanimidade; ato contínuo foi discutido o Substitutivo 4/2026, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2119/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa que Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e dá outras providências, que tem como relator o Deputado João de Nadeqi, foi redistribuído para o Deputado Sileno Guedes que apresentou parecer favorável à aprovação e não havendo quem quisesse discutir foi aprovado por unanimidade; por fim, foi posto em discussão a última matéria constante do edital da presente reunião, o Substitutivo nº 4/2026, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa que Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Noonan e dá outras providência, tendo como relator o Deputado João de Nadeqi, que estando ausente, foi redistribuído para o Deputado João Paulo, que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, e não havendo nada mais a tratar, a Presidente Deputada Simone Santana agradeceu a presença de todos, encerrou a presente reunião e informou que a próxima reunião será convocada por edital. E, para que tudo fique registrado, eu, André Costa Salgado, Assessor Técnico desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2026.

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em reunião ordinária, conforme o art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sob a presidência do Deputado Mário Ricardo, contando com a presença do membro titular Abimael Santos, e também, contando com a presença do membro suplente Deputados Edson Vieira. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a 17ª reunião ordinária da Comissão no biênio 2025-2026, saudou os membros do colegiado e os demais presentes e procedeu à leitura da ata da reunião anterior. Não havendo quem quisesse discuti-la, declarou-a aprovada. Iniciados os trabalhos, passou-se à fase de distribuição das matérias constantes da pauta, quais sejam: Projeto de Lei Ordinária nº 4048/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fomento às Agramações Carnavalescas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Distribuído ao Deputado Edson Viera 2. Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Distribuído ao Deputado Abimael Santos 3. Projeto de Lei Ordinária nº 4053/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Santuário Terra da Misericórdia, localizado no Município de Arcoverde, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco); Distribuído ao Deputado Edson Viera 4. Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providência); Distribuído ao Deputado Abimael Santos 5. Projeto de Lei Ordinária nº 4058/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar a obrigatoriedade de denúncia acerca do uso indevido de vagas de estacionamento reservadas e destinadas às pessoas com deficiências, na forma que indica); Distribuído ao Deputado Abimael Santos 1 6. Projeto de Lei Ordinária nº 4073/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Santuário da Veneranda Santa Cruz, localizado no Município de Santa Cruz, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco); Distribuído ao Deputado Abimael Santos 7. Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco). Distribuído ao Deputado Abimael Santos. Na sequência, passou-se às discussões e votações das proposições constantes da ordem do dia. Foi apreciado o Projeto de Lei Ordinária nº 2135/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir o direito do consumidor à proteção contra práticas discriminatórias); Relatoria: Deputado Abimael Santos Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 2. Projeto de Lei Ordinária nº 3316/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Município de Sirinheém como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências); Relatoria: Deputado Edson Vieira Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 3. Projeto de Lei Ordinária nº 3928/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui o Município de Petrolina como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco); 2 Relatoria: Deputado Abimael Santos Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: 1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco) 1.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera o Substitutivo nº 01/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, e nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel); Relatoria: Deputado Abimael Santos Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 764/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 774/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de vedação à permanência de animais no interior de veículos e de proibir a manutenção de animais domésticos sem supervisão humana); Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho, na ausência redistribuído ao Deputado Edson Vieira. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 819/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho 3 (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para incluir a previsão de fornecimento de de alimentação, água potável e utensílios para animais domésticos em situação de rua, de vulnerabilidade ou abandono, bem como prever que os alimentos devem estar em condições de consumo); Relatoria: Redistribuído ao Deputado Abimael Santos. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 896/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a venda de ingressos para shows e eventos culturais, artísticos ou desportivos, realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Relatoria: Redistribuído ao Deputado Edson Vieira. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 903/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº

13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra egressa de programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional destinados à população LGBTQIAP+); Relatoria: Redistribuído ao Deputado Edson Vieira. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual 4 de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir a possibilidade de realização de procedimento de teste em bens duráveis); Relatoria: Deputado Abimael Santos Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar); Relatoria: Redistribuído ao Deputado Edson Vieira. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2234/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3226/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de dispor sobre as “salas de silêncio”, “salas de acomodação sensorial” ou “salas de desaceleração”, nos estabelecimentos e locais que especifica); Relatoria: Deputado Abimael Santos Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Resgate, Conservação e Valorização das Espécies Vegetais Nativas do Semiárido de Pernambuco); Relatoria: Deputado Henrique Quiroz Filho, na ausência redistribuído ao Deputado Edson Vieira. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. 5 10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4037/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a venda, a distribuição e a exposição de produtos com conotação sexual ou erótica a menores de 18 (dezoito) anos); Relatoria: Deputado Diogo Moraes, na ausência redistribuído ao Deputado Abimael Santos. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, foi Aprovada solicitação do Deputado Edson Vieira para a realização de Audiência Pública sobre “Impactos da política Tributária de Importação no Polo de Confeções do Agreste”, no dia 26 de maio de 2026, às 10h00, no Auditório Ênio Guerra: aprovada também a Audiência Pública, no Distrito de Fernando de Noronha, no dia 27 de maio de 2026. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, Marília Maria Santiago de Azevedo Vasconcelos, lavrei a presente ata, que segue assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NO DIA 26 DE MAIO DE 2026.

IMPACTOS DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DE IMPORTAÇÃO NO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO

Ao vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, audiência pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a finalidade de discutir os impactos da política tributária de importação no Polo de Confeções do Agreste pernambucano, especialmente após a publicação da Medida Provisória nº 1.357/2026, relacionada à chamada “taxa das blusinhas”. A audiência foi presidida pelo deputado estadual Mário Ricardo, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e solicitada pelo deputado estadual Edson Vieira. Compuseram a mesa o deputado Mário Ricardo; o deputado Edson Vieira; Bruno Veloso, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE e representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Bruno Bezerra, presidente de honra da CDL de Santa Cruz do Capibaribe; Tales Nery, presidente do Moda Center Santa Cruz; Pedro Lacerda, secretário executivo de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; e Edilberto Xavier, diretor-geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Na abertura dos trabalhos, o deputado Mário Ricardo deu boas-vindas aos presentes, ressaltando a importância da audiência para a defesa da economia pernambucana e do setor produtivo do Agreste. Destacou que a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Assembleia Legislativa está atenta aos impactos que possam comprometer a indústria local, especialmente o Polo de Confeções, enfatizando que o desenvolvimento econômico é fundamental para garantir emprego, renda e justiça social. Também afirmou que o objetivo principal da audiência era construir encaminhamentos concretos a serem levados ao Governo Federal, ao Governo do Estado e à bancada federal pernambucana. Em seguida, o deputado Edson Vieira utilizou a palavra para contextualizar a motivação da audiência pública. Informou que a recente Medida Provisória nº 1.357/2026 zerou o imposto de importação federal para compras internacionais de até cinquenta dólares, criando, segundo ele, uma concorrência desleal entre os produtores nacionais e os produtos importados, sobretudo os oriundos da China. Destacou que os produtores locais enfrentam alta carga tributária, custos trabalhistas e desafios logísticos, enquanto os produtos importados entram no mercado com vantagens fiscais significativas. O parlamentar ressaltou ainda a importância econômica do Polo de Confeções do Agreste pernambucano, afirmando que as cidades de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru movimentaram aproximadamente dezenove bilhões de reais no ano de 2025, arrecadando mais de um bilhão de reais em ICMS para Pernambuco. Destacou também que o setor é responsável pela geração de centenas de milhares de empregos diretos e indiretos, sustentando famílias, movimentando o comércio regional e fortalecendo a economia pernambucana. Edson Vieira alertou para os riscos da concorrência internacional desleal, afirmando que pequenas confeções e oficinas de costura podem fechar as portas diante da perda de competitividade. Defendeu união entre Governo do Estado, Assembleia Legislativa, bancada federal, empresários, associações e sindicatos para construir soluções conjuntas em defesa do Polo de Confeções. Também informou que já havia ocorrido reunião no Palácio do Campo das Princesas com a governadora Raquel Lyra, empresários e representantes do setor, visando à construção de propostas unificadas em defesa da indústria pernambucana. O deputado apresentou ainda algumas propostas de encaminhamento, entre elas: manifestação institucional da Comissão de Desenvolvimento Econômico em defesa do Polo de Confeções; envio de apelo formal à bancada federal; acompanhamento de medidas antidumping; criação de programas de incentivo ao setor; fortalecimento da inovação, infraestrutura, qualificação profissional e modernização das fábricas; apoio às lavanderias; ampliação do mercado consumidor; e desenvolvimento de um verdadeiro programa de Estado voltado ao Polo de Confeções do Agreste pernambucano. Na sequência, participou virtualmente da audiência o presidente emérito da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeções, ABIT, Fernando Pimentel. Em sua fala, apresentou um histórico da discussão envolvendo as remessas internacionais e as plataformas digitais de importação. Explicou que, durante a pandemia da COVID-19, houve grande crescimento das compras internacionais por meio eletrônico e aumento de fraudes relacionadas às remessas simplificadas. Fernando Pimentel afirmou que diversas plataformas passaram a utilizar mecanismos irregulares para burlar as regras de importação, utilizando nomes de terceiros e simulando remessas de caráter não comercial. Informou que o programa “Remessa Conforme” foi criado para regularizar essas operações, porém acabou concedendo isenção do imposto de importação para encomendas de até cinquenta dólares, criando forte desigualdade concorrencial. O representante da ABIT destacou que a entidade, em conjunto com a CNI, federações industriais, sindicatos e associações empresariais, atuou junto ao Congresso Nacional para defender a tributação mínima das remessas internacionais, buscando equilíbrio tributário e regulatório entre os produtos nacionais e estrangeiros. Relatou que foram apresentadas diversas emendas parlamentares visando ao aumento da fiscalização, combate ao dumping, redução da carga tributária dos produtos nacionais e criação de incentivos compensatórios. Fernando Pimentel também afirmou que diversos países do mundo, como Estados Unidos e integrantes da União Europeia, vêm adotando medidas para proteger suas indústrias diante do avanço das plataformas internacionais de comércio eletrônico. Defendeu que o Brasil precisa agir de forma semelhante, garantindo igualdade tributária e regulatória para preservar empregos, renda e a competitividade da indústria nacional. O presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE, Bruno Veloso, destacou que a medida adotada pelo Governo Federal representa, na prática, um benefício fiscal às indústrias estrangeiras em detrimento da indústria brasileira. Ressaltou que os países asiáticos possuem custos trabalhistas e tributários muito menores que os enfrentados pela indústria nacional, o que amplia ainda mais a desigualdade competitiva. Bruno Veloso criticou a redução da tributação sobre produtos importados, afirmando que isso enfraquece a economia nacional e ameaça empregos, renda e arrecadação. Também destacou que diversos países têm adotado medidas de proteção às suas indústrias, enquanto o Brasil caminha na direção oposta. Defendeu maior proteção à indústria pernambucana e brasileira, alertando para o risco de desindustrialização e perda de competitividade. Representando a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Edilberto Xavier apresentou dados econômicos sobre o setor têxtil pernambucano. Informou que o Polo de Confeções cresceu aproximadamente sessenta por cento nos últimos cinco anos e atualmente representa metade do mercado estadual de tecidos e confeções. Edilberto Xavier reconheceu a necessidade de monitoramento das importações internacionais, porém destacou que, até o momento, o volume das remessas internacionais ainda é relativamente pequeno em comparação com a dimensão do mercado interno pernambucano. Afirmou que o Governo do Estado continuará acompanhando a situação e poderá adotar medidas de fiscalização, combate ao dumping, controle de irregularidades e proteção ao mercado interno caso haja ameaça efetiva ao setor produtivo estadual. Na sequência, o secretário executivo de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Pedro Lacerda, afirmou que o tema deve ser tratado como pauta de Estado e não apenas como questão setorial. Informou que o Governo de Pernambuco criou grupo de trabalho envolvendo representantes do poder público, empresários e entidades da sociedade civil para construir soluções concretas para o setor. Pedro Lacerda destacou ações voltadas à capacitação profissional, ampliação do apoio institucional ao Polo de Confeções, fortalecimento da promoção comercial fora do Estado e realização de um novo estudo socioeconômico atualizado sobre o setor, uma vez que o último levantamento realizado possui mais de dez anos. Ressaltou também que o Governo do Estado pretende intensificar o apoio institucional ao Polo de Confeções, reconhecendo sua importância econômica e social para Pernambuco. O presidente de honra da CDL de Santa Cruz do Capibaribe, Bruno Bezerra, afirmou que a expressão “taxa das blusinhas” prejudica a compreensão real do problema enfrentado pelo setor. Defendeu que a discussão não se limita à venda de roupas, mas envolve empregos, sustento de famílias e sobrevivência de empresas brasileiras. Bruno Bezerra destacou que o Polo de Confeções possui movimentação econômica equivalente ao Porto Digital, sendo uma das maiores forças econômicas de Pernambuco. Também alertou que os impactos da concorrência internacional atingem diretamente toda a cadeia produtiva do setor, sobretudo porque grande parte da produção pernambucana é comercializada fora do Estado. O presidente do Moda Center Santa Cruz, Tales Nery, ressaltou a importância social do Polo de Confeções, especialmente na geração de renda para mulheres e famílias do Agreste pernambucano. Informou que aproximadamente sessenta e sete por cento dos empreendedores do Moda Center são liderados por mulheres e destacou o papel histórico feminino na construção da economia da região. Tales Nery defendeu que a Assembleia Legislativa e os demais órgãos públicos passem a atuar de forma permanente e planejada na defesa do setor, antecipando futuras ameaças econômicas e tributárias, em vez de apenas reagir a medidas já adotadas. Também ressaltou que o setor têxtil possui enorme capacidade de distribuição de renda, beneficiando diretamente milhares de famílias em Pernambuco e em todo o Brasil. O secretário de Desenvolvimento Econômico de Toritama, Robson Viana, destacou que o Polo de Confeções representa sustento direto para centenas de milhares de famílias. Informou que somente o município de Toritama possui mais de vinte e cinco mil empregos ligados ao setor de moda e vestuário. Robson Viana ressaltou que o Polo de Confeções de Pernambuco responde por centenas de milhares de empregos diretos e indiretos, sendo fundamental para a economia regional e nacional. Defendeu maior mobilização institucional para minimizar os impactos negativos da concorrência internacional e proteger os empregos e a renda da população. O secretário de Desenvolvimento Econômico de Santa Cruz do Capibaribe, Ralf Lagos, ressaltou a importância histórica das mulheres na construção do Polo de Confeções e parabenizou os parlamentares pela realização da audiência pública e pela mobilização em defesa do setor produtivo pernambucano. Durante toda a audiência, os participantes reforçaram a necessidade de união entre o poder público, empresários, entidades representativas e sociedade civil na defesa do Polo de Confeções do Agreste pernambucano. Houve consenso quanto à necessidade de fortalecimento institucional do setor, ampliação da fiscalização das remessas internacionais, adoção de medidas de proteção à indústria nacional, estímulo à inovação, qualificação profissional, ampliação de mercados consumidores e defesa da igualdade tributária e regulatória entre os produtos nacionais e estrangeiros. Ao final, os participantes defenderam a construção de encaminhamentos

concretos junto ao Governo Federal, Congresso Nacional e Governo do Estado de Pernambuco, visando proteger a indústria têxtil e de confeções, preservar empregos, garantir competitividade econômica e assegurar o fortalecimento do Polo de Confeções do Agreste pernambucano. Por conseguinte nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e, para que tudo fique registrado, eu, Marília Maria Santiago de Azevedo Vasconcelos, lavrei a presente ata, que vai assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NO DIA 27 DE MAIO DE 2026.

FERNANDO DE NORONHA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E DE INFRAESTRUTURA

Ao vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, no Centro de Visitantes, na Ilha de Fernando de Noronha, audiência pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a finalidade de discutir “Fernando de Noronha: Desafios e Perspectivas Sociais, Econômicas e de Infraestrutura”. A audiência foi presidida pelo deputado estadual Abimael Santos, membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e solicitante da Audiência Pública. O Deputado Abimael Santos deu início aos trabalhos destacando que o objetivo da audiência é promover o diálogo sobre o desenvolvimento sustentável do arquipélago, priorizando a escuta da população local. Para compor a mesa, foram convocados: Luciano Lima (Chefe de Gabinete da Administração), Milton Luna (Presidente do Conselho Distrital), Dijalma Bruno (Representante da SEMOBI), Felipe Pontual (Delegado da Polícia Civil), Tenente William (Polícia Militar), Bruno Gomes (Associação de Moradores), Nino Alexandre (Assembleia Popular Noronhense), Amanda Roca (Secretaria de Justiça e Direitos Humanos), Roberta Menezes (Superintendente de Infraestrutura), Thiago Magalhães (Superintendente Social) e, posteriormente, Douglas (Representante do ICMBio). O deputado reafirmou seu compromisso de fiscalizar as demandas da ilha, garantindo que toda a sessão seria gravada para apresentação ao Governo do Estado. Iniciando as falas, Luciano Lima ressaltou o empenho da gestão nos últimos dez meses e expressou orgulho por Noronha ser classificada como o quinto local com melhor qualidade de vida no país. Em seguida, Milton Luna demonstrou preocupação com a possível privatização da Compesa e o impacto nas tarifas de água, solicitando que o deputado atue como porta-voz da comunidade junto à Alepe. Dijalma Bruno detalhou os desafios logísticos das obras no aeroporto, comparando o cenário a uma “guerra”, mas assegurou que a pista está 100% requalificada, com previsão de entrega final para o fim do ano. A superintendente Roberta Menezes apresentou um balanço de mais de 593 milhões de reais em investimentos federais e estaduais, citando reformas no Palácio Miguelino, Clube das Mães, cemitério, hospital e a construção de 25 casas populares. Ela também mencionou o avanço na matriz energética e na estação elevatória da Compesa, solicitando o apoio do deputado para agilizar licitações travadas na Comissão de Programação Financeira (CPF). Em resposta a questionamentos do Deputado Abimael Santos, foi informado que o sistema de esgoto deve estar operacional até outubro e a nova matriz energética 100% concluída em dezembro. O debate também abordou a precariedade das vias vicinais, como na Vacaria, onde o deputado relatou ter atolado o carro em fiscalização anterior. Representando os moradores, Bruno Gomes e Nino Alexandre agradeceram a oportunidade de fala, cobrando um olhar mais atento aos residentes tradicionais que sofrem com lama e falta de saneamento básico. Na área social, Thiago Magalhães anunciou o novo Centro de Referência da Mulher e detalhou o edital das 25 casas do programa “Morar Bem Pernambuco”, além de explicar o “Frete Social”, que subsidiará o transporte de materiais de construção do continente para moradores de baixa renda. O Deputado Abimael exigiu transparência total nesses processos para evitar favorecimentos. A conselheira Karine fez uma fala contundente, cobrando fiscalização sobre os 109 milhões de reais arrecadados em taxas na ilha no ano anterior e criticando a falta de manutenção básica nas vias por parte da gestão local. Ela também denunciou as péssimas condições da delegacia e dos alojamentos policiais. Lourdes, do projeto Noronha Terra, solicitou que a Neoenergia cumpra o contrato de restauração do açude da Ema e da sede da associação. A assessora técnica Laura trouxe um alerta estrutural sobre o Decreto 018/2004, argumentando que a concessão de residência permanente após 10 anos ameaça o futuro da comunidade tradicional e defendendo o uso de carteiras funcionais. Finalizando as participações populares, a moradora Ana Paula denunciou um mercado paralelo de autorizações de veículos, com valores chegando a 180 mil reais, e pediu uma auditoria geral em terrenos e carteiras de morador. Artur Canto criticou a indicação política de administradores que não conhecem a ilha, defendendo a eleição direta para o cargo e a transformação do Conselho Distrital em Câmara Legislativa. Por fim, a taxista Renata questionou a priorização de obras em áreas turísticas em detrimento das vias utilizadas pelos moradores, citando os altos custos de manutenção dos veículos devido aos buracos. O Deputado Abimael Santos reafirmou que levará todas as denúncias, especialmente sobre o saneamento e irregularidades em autorizações, diretamente à governadora. A sessão prossegiu com debates intensos sobre a logística portuária, infraestrutura urbana e questões sociais profundas da comunidade de Fernando de Noronha. Roberta, Superintendente de Infraestrutura, iniciou reafirmando seu compromisso com a transparência e relatando ter percorrido diversas vilas da ilha para entender os problemas de pavimentação. Ela explicou que foram realizados estudos técnicos em 59 ruas para determinar o tipo de solo e a solução de engenharia adequada para cada caso, material este que foi entregue ao DER. Roberta enfatizou que as obras na ilha enfrentam complexidades logísticas e ambientais, dependendo de aprovações de órgãos como o CPRH e o ICMBio. A representante da SEINFRA/Governo do Estado, Talita, detalhou o investimento de R\$ 35 milhões em infraestrutura e destacou a importância da usina de asfalto instalada na ilha como um patrimônio para resolver problemas de pavimentação a longo prazo. Ela explicou que a durabilidade das estradas depende de uma base e sub-base bem compactadas, caso contrário, o investimento seria “dinheiro jogado fora” a cada inverno. Lílian, representante do ICMBio, desmistificou a ideia de que o órgão proibiria o asfaltamento. Ela afirmou que, do ponto de vista ambiental, o calçamento ou asfaltamento é preferível ao estado atual das vias, pois evita que sedimentos cheguem aos corais. Lílian ressaltou que a priorização deve ser o sistema de drenagem, essencial devido ao relevo vulcânico e ao solo argiloso da ilha, sugerindo o foco inicial na área urbana. O debate sobre a logística portuária foi levantado por Júlio Fernandes, que alertou para o assoreamento do Porto de Santo Antônio. Ele destacou que o porto é a “porta de entrada” vital para combustível, alimentos e materiais de construção, e que embarcações estão encalhando, o que ameaça o abastecimento básico da ilha. Roberta respondeu que já existe um termo de referência para o desassoreamento e dragagem, além de projetos para balizamento noturno, mas admitiu que não são intervenções simples. No âmbito social e migratório, diversos moradores expressaram indignação: Denise relatou a grave insegurança alimentar e o alto custo de vida, mencionando que a comunidade tradicional se sente “esmagada” pelo crescimento desordenado e pela distribuição desigual de rendas e licenças. Dudu Souza destacou a irregularidade na distribuição de moradias e relatou, através de sua história de vida, as dificuldades enfrentadas pelos moradores comparando-as às facilidades dos empresários que investem na ilha. Débora Marília apontou o controle migratório como o principal problema, denunciando a entrada de pessoas irregulares, a falta de segurança (tráfico de drogas nas escolas) e a precariedade habitacional, comparando certas áreas de Noronha a favelas. Jaciara fez um forte desabafo sobre o que chamou de “genocídio” da comunidade tradicional, criticando a proibição de partos na ilha e a prioridade dada a pessoas de fora na obtenção de moradias (TPUs) em detrimento dos nativos. Davidson (Caco) criticou a ausência do Administrador Geral e acusou a fiscalização de infraestrutura de ser parcial, favorecendo grandes empresários enquanto trava projetos de moradores antigos. O Deputado mediador encerrou as falas reafirmando que sua função legislativa busca “fechar as brechas” da lei para proteger os moradores, mas que a execução das obras depende do Governo do Estado. Ele também mencionou o reforço na segurança com o uso de cães farejadores (K9) no porto e aeroporto para combater o tráfico. A audiência foi encerrada com a promessa de reuniões técnicas individuais para tratar de processos administrativos pendentes e a entrega da ata à Governadora. Por conseguinte nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e, para que tudo fique registrado, eu, Marília Maria Santiago de Azevedo Vasconcelos, lavrei a presente ata, que vai assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026.

SEGURANÇA DOS MOTORISTAS DE COLETIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Às 10hrs (dez horas) do dia três (03) de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 4º andar do Edifício Nilo Coelho da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE, foi realizada Audiência Pública convocada pelo Deputado Mário Ricardo (PODEMOS), presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Defesa Social. Presentes à Audiência Pública, o membro titular e presidente desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo (PODEMOS), e os seguintes convidados: Sr. Coronel Alexandre Tavares - representando o Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Sra. Delegada Euricélia Batista - representando o Delegado Geral da Polícia Civil de Pernambuco; Sr. Fábio de Holanda - Chefe de Fiscalização do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (Grande Recife Consórcio de Transporte); Sr. Roberto Carlos - Presidente do Presidente do Sindicato dos Rodoviários de Pernambuco (Sintro-PE); Sra. Renilda Acioly - Presidente da Federação dos Usuários do Transporte de Passageiros de Pernambuco; Sr. Bernardo Braga - Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Pernambuco (Urbana/PE); e o Sr. Tenente Coronel Arruda - Representando o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco. O Deputado Mário Ricardo compôs a mesa com todos os representantes de instituições e do governo estadual citados acima e iniciou a audiência pública explicando que o objetivo do encontro era ouvir trabalhadores, especialistas e autoridades competentes a fim de identificar os principais desafios enfrentados pela categoria e discutir medidas capazes de fortalecer a segurança no transporte coletivo de Pernambuco. Manifestou ainda a expectativa de que o encontro resultasse em encaminhamentos concretos para subsidiar ações e políticas públicas voltadas à proteção dos profissionais e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Enfatizou a relevância social dos rodoviários, observando que são eles os responsáveis por transportar diariamente trabalhadores, estudantes e profissionais de diversas áreas, como educação e saúde, contribuindo diretamente para o funcionamento da sociedade. O Deputado também abordou a participação da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo na discussão do tema, esclarecendo que não existe desenvolvimento econômico sustentável sem a valorização e a proteção dos trabalhadores. Ao encaminhar os trabalhos, informou que a audiência seria conduzida de forma objetiva, garantindo espaço para a manifestação dos trabalhadores, representantes institucionais e demais participantes. Por fim, apresentou a dinâmica da audiência, informando que inicialmente haveria uma exposição do Coronel Alexandre Tavares, representante da Secretaria de Defesa Social, e, em seguida, seria concedida a palavra aos demais integrantes da mesa, com tempo de cinco minutos para cada intervenção, e posteriormente à plenária, com dois minutos para manifestações dos inscritos. Em seguida, o Deputado Mário Ricardo concedeu a palavra ao Coronel Alexandre Tavares, que, em sua exposição, apresentou informações sobre o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Defesa Social no âmbito da segurança do transporte público, destacando a atuação da Força-Tarefa Coletivos (FT Coletivos), criada em 2017 para enfrentar os crimes praticados contra o sistema de transporte coletivo. Explicou que a força-tarefa é coordenada pela SDS e reúne representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística, setores de inteligência e parceiros institucionais, como a Urbana, o Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM) e a empresa responsável pela administração dos terminais integrados da Região Metropolitana do Recife. Conforme expôs, a FT Coletivos tem como atribuição planejar ações, elaborar estratégias e fornecer suporte operacional às forças de segurança com o objetivo de reduzir os assaltos a ônibus, especialmente na Região Metropolitana do Recife, onde ocorre a maior parte desse tipo de delito. Destacou que a complexidade do sistema exige atenção permanente, considerando a circulação diária de aproximadamente 2.500 ônibus e a realização de cerca de 19 mil viagens por dia, o que

evidencia a importância do transporte coletivo para a população pernambucana. Apresentando dados estatísticos produzidos pela Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística da SDS, informou que, em 2017, ano de criação da força-tarefa, foram registrados 1.099 assaltos a coletivos. A partir da implementação das ações planejadas, houve sucessivas reduções nos índices ao longo dos anos, e, em 2025 registrou o melhor resultado da série histórica iniciada em 2017, com 358 ocorrências. Em relação ao ano de 2026, informou que, entre 1º de janeiro e 31 de maio, haviam sido registrados 128 casos. Com base na tendência observada, a projeção indicava o encerramento do ano com aproximadamente 308 ocorrências, número inferior ao registrado em 2025 e que, caso confirmado, representaria novo recorde positivo para a série histórica. O coronel destacou que a divulgação desses dados é importante para demonstrar os resultados obtidos e orientar as ações futuras da segurança pública. Também apresentou um comparativo entre os anos de 2025 e 2026, destacando reduções nos registros de assaltos durante a maior parte dos meses analisados. Mencionou especialmente o resultado de maio de 2026, quando foram contabilizados apenas 10 casos, em contraste com os 43 registros do mesmo mês do ano anterior, classificando o desempenho como extremamente positivo para a segurança no transporte coletivo. Além do combate aos assaltos, explicou que a SDS desenvolve ações voltadas à organização e à segurança nos terminais integrados. Relatou que, após demandas apresentadas pelo Consórcio de Transporte Metropolitano, foram identificados problemas relacionados a tumultos, desordem e dificuldades enfrentadas por motoristas, fiscais e demais profissionais nos terminais. Diante desse cenário, foi elaborado um plano de atuação conjunta envolvendo órgãos públicos e empresas do setor, com intervenções em diversos terminais da Região Metropolitana do Recife. Ao abordar o trabalho investigativo da Polícia Civil, explicou que os casos de assaltos a coletivos recebem tratamento prioritário dentro da estrutura da SDS. Informou que as investigações são conduzidas diretamente pelos delegados seccionais, responsáveis pelas Áreas Integradas de Segurança, e não pelos delegados distritais. O coronel elogiou o trabalho desenvolvido pela Delegacia Seccional de Olinda, demonstrando casos em que suspeitos de crimes contra o transporte público foram identificados, investigados, tiveram prisões representadas pela autoridade policial e posteriormente foram capturados. Destacou que essas ações refletem o compromisso da segurança pública com o enfrentamento da criminalidade no sistema de transporte coletivo. Ao concluir sua participação, colocou-se à disposição da mesa, dos parlamentares e dos participantes da audiência para prestar esclarecimentos. Em seguida, o Deputado Mário Ricardo passou uma palavra ao Sr. Roberto Carlos, Presidente do Sindicato dos Rodoviários de Pernambuco (Sintro-PE), que, dirigindo-se ao Coronel Alexandre Tavares, afirmou que o sindicato mantém postura de parceria com os órgãos de segurança pública e ressaltou que, muitas vezes, a primeira instituição procurada pelos trabalhadores rodoviários após serem vítimas de assaltos e outras ocorrências é o próprio sindicato. Segundo ele, a entidade presta assistência imediata aos trabalhadores, inclusive por meio de suporte jurídico, acompanhando-os em delegacias e demais procedimentos necessários. Também defendeu uma maior integração entre a Secretaria de Defesa Social e o sindicato, argumentando que os trabalhadores rodoviários possuem informações valiosas sobre os locais, horários e circunstâncias em que ocorrem os crimes dentro do sistema de transporte coletivo. Propôs a realização de reuniões diretas com a SDS para compartilhar dados e experiências acumuladas pelos motoristas e cobradores, contribuindo para o aperfeiçoamento das estratégias de segurança pública, destacando que os números oficiais sobre assaltos podem não refletir integralmente a realidade vivenciada pelos usuários e trabalhadores do transporte coletivo. Segundo ele, muitos passageiros deixam de registrar boletins de ocorrência devido à demora no atendimento, à descrença na efetividade das providências adotadas ou ao receio de exposição e represálias. Como sugestão para o enfrentamento da violência, propôs a retomada de operações de fiscalização e abordagens preventivas em ônibus e pontos estratégicos, prática que, segundo relatou, era realizada em gestões anteriores. Recordou experiências vivenciadas durante o período em que atuava como motorista, mencionando ações em que policiais realizavam revistas e verificações de documentação de passageiros, identificando pessoas procuradas pela Justiça ou portando objetos ilícitos. Em sua avaliação, esse tipo de operação não elimina a criminalidade, mas exerce importante efeito preventivo e inibidor. O presidente do Sintro-PE também manifestou preocupação com a atuação de grupos criminosos em determinadas localidades da Região Metropolitana do Recife. Como exemplo, citou um episódio recente de incêndio criminoso a um ônibus no bairro do Iburá, relatando que, além dos danos ao veículo, passageiros e motoristas foram submetidos a situações de intimidação e violência. Segundo ele, após o ocorrido, algumas linhas passaram a sofrer restrições operacionais, obrigando usuários a percorrer longas distâncias a pé para concluir seus deslocamentos. Ao longo de sua fala, ressaltou a importância da união entre trabalhadores, sindicato, órgãos de segurança pública e demais instituições para enfrentar os desafios da segurança no transporte coletivo. Declarou confiança na capacidade técnica da Secretaria de Defesa Social e das forças policiais, destacando que o objetivo de suas observações não era fazer críticas pessoais, mas oferecer contribuições baseadas na experiência cotidiana dos rodoviários. Roberto Carlos também mencionou experiências observadas em outros estados brasileiros durante participação em encontros e congressos sindicais, afirmando que diversas localidades adotaram medidas de segurança que contribuíram para reduzir a violência no transporte público. Defendeu que Pernambuco deve analisar iniciativas bem-sucedidas e adaptar soluções que possam fortalecer a proteção aos trabalhadores e usuários. Encaminhando o encerramento de sua participação, reiterou a disposição do sindicato em colaborar com a Secretaria de Defesa Social por meio do compartilhamento de informações obtidas diretamente junto aos rodoviários que atuam em diferentes municípios da Região Metropolitana. Defendeu que a participação da entidade sindical em discussões e planejamentos relacionados ao sistema de transporte pode contribuir para a construção de soluções mais eficazes e evitar conflitos futuros. Na sequência, o Deputado Mário Ricardo concedeu a palavra ao Sr. Bernardo Braga, representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Pernambuco (Urbana/PE), o qual destacou que o enfrentamento da violência no transporte público não deve ser tratado exclusivamente como uma questão de segurança pública, mas como um problema complexo que envolve toda a sociedade. Dessa forma, é necessário compreender as causas estruturais do fenômeno e discutir suas origens para que sejam construídas soluções mais efetivas. Durante sua exposição, argumentou que muitos dos problemas enfrentados atualmente pelo sistema de transporte coletivo são reflexo de um processo histórico de degradação do setor, associado à priorização do transporte individual motorizado ao longo de várias décadas. Ele afirmou que essa lógica gerou diversos impactos negativos, como o aumento dos custos sociais e ambientais, a redução da qualidade de vida urbana, a perda de atratividade das cidades e o agravamento dos problemas de mobilidade. Também destacou os efeitos sobre a saúde pública, mencionando o crescimento expressivo dos acidentes envolvendo motocicletas. Como exemplo, citou dados apresentados por um representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) durante um seminário sobre mobilidade urbana, segundo os quais, em determinado horário de pico, 22 das 26 ambulâncias disponíveis estavam atendendo ocorrências relacionadas a acidentes com motocicletas. Ao abordar as ações de enfrentamento à criminalidade, destacou a importância da Força-Tarefa Coletivos (FT Coletivos), da qual participa diretamente. Reconheceu os resultados apresentados pelo Coronel Alexandre Tavares e afirmou acompanhar de perto o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Defesa Social. Embora reconheça a possibilidade de subnotificação de ocorrências, observou que os dados demonstram uma tendência consistente de redução dos assaltos a coletivos ao longo dos últimos anos, resultado de um esforço articulado entre os diversos órgãos envolvidos. Também ressaltou algumas medidas implementadas pelas empresas de transporte para auxiliar no combate à violência, informou que toda a frota de ônibus do sistema é equipada com até cinco câmeras de monitoramento e que existe um convênio com a Secretaria de Defesa Social para compartilhamento ágil das imagens, permitindo a utilização das informações no planejamento e na execução das ações policiais. Bernardo Braga concordou com a necessidade de manutenção e ampliação das ações ostensivas de policiamento e fiscalização, defendendo a continuidade dos trabalhos integrados entre os órgãos públicos e os operadores do sistema. Destacou que a dinâmica da violência exige constante atualização das estratégias adotadas, citando como exemplo o surgimento de novos problemas, como a prática conhecida como "surfe nos ônibus", em que pessoas se deslocaem penduradas ou sobre os veículos. Em sua avaliação, esse tipo de comportamento não está diretamente ligado ao transporte em si, mas reflete problemas sociais mais amplos que acabam se manifestando dentro do sistema. Ele observou ainda que o transporte público pode desempenhar papel importante na promoção da cidadania e na melhoria das condições urbanas, servindo como instrumento de integração social e desenvolvimento. Nesse contexto, enfatizou a necessidade de tornar o sistema mais seguro e atrativo para trabalhadores e usuários. Ao final, reforçou que ainda há muito trabalho a ser realizado e defendeu a ampliação das ações de segurança, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de compartilhamento de informações entre empresas e órgãos públicos. Informou que representantes do setor vêm discutindo formas de atualizar procedimentos internos e aprimorar o apoio às forças de segurança, com o objetivo de aumentar a eficácia das medidas preventivas e repressivas. Em seguida, o Deputado Mário Ricardo concedeu a palavra à Sra. Renilda Acioly, presidente da Federação dos Usuários do Transporte de Passageiros de Pernambuco. Renilda, na condição de usuária cotidiana do transporte público, relatou preocupação com a realidade enfrentada por passageiros e motoristas, destacando situações recorrentes de insegurança, desordem e violência nos terminais e pontos de embarque, especialmente na região da Ceasa, Terminal Integrado do Barro, Imbiribeira, Jardim São Paulo, Vasco da Gama e Iburá. Ressaltou que, apesar da existência de estruturas de apoio policial em determinados locais, a população ainda percebe insuficiência na atuação preventiva e ostensiva, relatando episódios de invasões a ônibus, evasão de pagamento, agressões verbais e ameaças a motoristas e usuários. A presidente da Federação afirmou que entidades representativas dos usuários têm buscado diálogo junto aos órgãos responsáveis, contudo apontou sensação de ausência de respostas efetivas por parte dos órgãos de mobilidade, fiscalização e segurança pública. Também mencionou dificuldades relacionadas ao funcionamento das delegacias, limitações estruturais das forças policiais e ausência de recursos operacionais adequados. Destacou ainda a importância da realização de audiências públicas abertas à participação popular, enfatizando que a escuta direta da população é fundamental para compreensão dos problemas enfrentados diariamente pelos usuários do sistema. Ao final, reforçou que tanto motoristas quanto passageiros convivem diariamente com sentimento de insegurança, defendendo a necessidade de maior prioridade às condições de segurança e dignidade no transporte público. Após a fala, o Deputado Mário Ricardo passou a palavra aos participantes da audiência, iniciando com o motorista Josias Gomes. O participante iniciou sua fala agradecendo aos organizadores e autoridades presentes, destacando a relevância do debate sobre a segurança no transporte coletivo. Defendeu a criação de legislação específica voltada à proteção dos motoristas rodoviários, argumentando que a existência de mecanismos legais mais rigorosos poderia atuar de forma preventiva diante de situações de agressão, ameaças e desrespeito sofridos diariamente pelos profissionais. Ressaltou o papel desempenhado pelas entidades sindicais no apoio aos trabalhadores após ocorrências de violência, mas ponderou que a atuação sindical, isoladamente, não é suficiente para prevenir os problemas enfrentados pela categoria, defendendo maior atuação do poder público. O participante também relatou episódios recorrentes de roubos, invasões a ônibus, furtos, ameaças e violência dentro do sistema de transporte coletivo, afirmando que tais situações ocorrem frequentemente mesmo na presença de efetivos policiais, o que, segundo ele, contribui para a sensação de insegurança e impunidade. Durante sua fala, questionou a efetividade das ações de segurança pública, mencionando percepções sobre redução do respeito à autoridade policial e cobrando esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados pelas forças de segurança diante das ocorrências registradas no transporte coletivo. Também abordou experiências pessoais relacionadas à violência urbana, relatando ter sido vítima de furto durante sua jornada de trabalho e questionando a efetividade dos sistemas de monitoramento por câmeras instalados nos ônibus, argumentando que tais equipamentos são utilizados prioritariamente para fiscalização operacional, em detrimento da segurança dos trabalhadores. Ao final, reforçou a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de segurança voltadas ao transporte coletivo, destacando a importância da participação dos trabalhadores nas discussões e defendendo a construção de medidas concretas para garantir maior proteção aos motoristas e usuários do sistema. Em seguida, o Deputado Mário Ricardo concedeu a fala ao motorista de ônibus Severino Bezerra. O participante iniciou sua fala agradecendo à iniciativa da audiência pública e reconhecendo a atuação das lideranças presentes em defesa da categoria rodoviária. Em seguida, manifestou preocupação com os dados apresentados sobre segurança pública, afirmando que, sob sua percepção, estes não refletem a realidade vivenciada diariamente pelos trabalhadores do transporte coletivo. Relatou que enfrenta rotinas de deslocamento em horários de elevada vulnerabilidade, destacando a ausência de policiamento ostensivo em trajetos e terminais, situação que, segundo afirmou, contribui para a ocorrência frequente de vandalismo, furtos, agressões e outras formas de violência contra motoristas e passageiros. O participante mencionou experiências pessoais envolvendo agressões e ressaltou que, na prática cotidiana, observa insuficiência da presença policial preventiva, defendendo que o aumento do policiamento ostensivo e a realização de ações de fiscalização poderiam contribuir para reduzir situações de violência e desordem no sistema de transporte coletivo. Também destacou problemas recorrentes relacionados roubos, superlotação dos ônibus e falta de oferta suficiente de veículos, apontando que tais fatores impactam diretamente nas condições de trabalho dos motoristas e a qualidade do serviço prestado aos usuários. Por fim, externou preocupação com o que classificou como descaço enfrentado pela categoria rodoviária, reforçando a necessidade de medidas concretas voltadas à melhoria da segurança pública, ao fortalecimento da ordem nos espaços de transporte coletivo e à valorização dos trabalhadores do setor. Em seguida, o Deputado Mário Ricardo acatou pedido do Coronel Alexandre Tavares e lhe concedeu novamente a palavra. O representante da segurança pública iniciou sua fala reafirmando a disposição permanente dos órgãos de segurança em participar do diálogo institucional com entidades representativas e demais setores envolvidos, destacando que a discussão sobre segurança no transporte coletivo vem sendo acompanhada continuamente pela gestão pública. Em resposta aos questionamentos apresentados durante a audiência, esclareceu que o planejamento das ações de segurança pública é realizado com base em dados oficiais, análises técnicas e registros formais de ocorrências, ressaltando a importância da notificação e formalização dos casos para subsidiar o direcionamento adequado de efetivo, viaturas e demais recursos operacionais.

Destacou que os recursos disponíveis para atuação da segurança pública são limitados, exigindo planejamento estratégico baseado em inteligência, análise criminal e priorização territorial e temporal das ocorrências. Nesse sentido, reforçou que o enfrentamento à criminalidade no transporte coletivo demanda atuação orientada por dados e evidências. Apresentou também informações sobre ações voltadas ao sistema de transporte coletivo, mencionando operações específicas, abordagens realizadas, apreensões de armas e drogas, prisões efetuadas e fiscalizações promovidas no âmbito da FT Coletivos, ressaltando a complexidade operacional do sistema e os desafios inerentes à sua dimensão. Sobre as críticas relacionadas à atuação policial, afirmou que eventuais condutas individuais incompatíveis com a atividade policial não refletem a orientação institucional, reiterando o compromisso das forças de segurança com o atendimento à população e com a melhoria contínua dos serviços prestados. Também informou que já estão em andamento discussões com órgãos gestores e operadores do transporte coletivo, com o Consórcio Grande Recife, para atualização dos sistemas de monitoramento por câmeras instalados nos ônibus, incluindo melhorias na qualidade das imagens, posicionamento dos equipamentos e modernização das normas técnicas vigentes. Reconheceu ainda as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores do transporte coletivo, destacou a importância social da categoria rodoviária e reafirmou o compromisso dos órgãos de segurança pública com a manutenção do diálogo institucional, o aperfeiçoamento das políticas públicas e a construção conjunta de soluções voltadas à redução da violência no sistema de transporte coletivo. Na sequência, o Deputado Mário Ricardo concedeu novamente à fala ao Sr. Roberto Carlos, presidente do Sintro/PE. O participante iniciou sua manifestação destacando o papel da liderança sindical na defesa dos trabalhadores rodoviários, ressaltando o compromisso da entidade em cobrar providências, acompanhar ocorrências e representar os interesses da categoria diante das dificuldades enfrentadas diariamente pelos profissionais do transporte coletivo. Ao dialogar com os representantes da segurança pública presentes, reconheceu os esforços institucionais desenvolvidos pelos órgãos responsáveis, porém defendeu maior aproximação entre as instituições de segurança e as entidades representativas dos trabalhadores, sugerindo ampliação dos espaços permanentes de diálogo e construção conjunta de soluções. O presidente do Sintro/PE comentou ainda sobre divergências entre dados oficiais e levantamentos realizados pelo sindicato, explicando que a entidade utiliza informações diretamente dos trabalhadores, empresas operadoras e registros internos relacionados às ocorrências enfrentadas durante as jornadas de trabalho, incluindo assaltos, ameaças, agressões físicas e verbais, furtos e demais situações de violência. Destacou que muitos episódios enfrentados pelos trabalhadores não chegam ao conhecimento formal dos órgãos públicos, seja por subnotificação, seja pelas dificuldades inerentes ao registro das ocorrências, ressaltando que o acompanhamento sindical permite identificar situações recorrentes e áreas consideradas mais críticas no sistema de transporte coletivo. Enfatizou também os impactos da violência sobre a saúde mental dos trabalhadores, mencionando o aumento de afastamentos laborais, quadros de sofrimento psicológico, transtornos relacionados ao medo e à insegurança e a crescente procura por acompanhamento especializado, defendendo maior atenção às políticas de saúde ocupacional voltadas à categoria. Finalizou sua fala reforçando a necessidade de cooperação institucional entre sindicatos, órgãos gestores, operadores do transporte coletivo e forças de segurança, defendendo que o enfrentamento aos problemas relacionados à violência exige atuação integrada, diálogo permanente e construção coletiva de soluções voltadas à proteção dos trabalhadores e usuários do sistema. Em seguida, o Deputado Mário Ricardo passou novamente a palavra para a Sra. Renilda Acioly, Presidente da Federação dos Usuários do Transporte de Passageiros de Pernambuco. Renilda iniciou sua manifestação esclarecendo que suas colocações anteriores representavam um relato das dificuldades enfrentadas cotidianamente pelos usuários do transporte público e ressaltou a importância do diálogo entre usuários, entidades representativas e órgãos de segurança pública para aprimorar o enfrentamento aos problemas existentes. Reconheceu a relevância dos registros formais de ocorrências para subsidiar o planejamento das ações de segurança, mas destacou que a aproximação entre órgãos públicos, entidades representativas dos usuários e sindicatos pode contribuir para identificação mais rápida dos locais críticos e das situações recorrentes vivenciadas diariamente no sistema de transporte coletivo. Durante sua fala, mencionou exemplos de pontos considerados sensíveis, relatando ocorrências frequentes de assaltos, agressões, arremesso de objetos contra veículos, violência contra motoristas e dificuldades enfrentadas por passageiros, especialmente pessoas com deficiência e usuários em situação de vulnerabilidade. Ressaltou que suas observações não tinham o objetivo de desmerecer o trabalho desenvolvido pelas forças de segurança, reconhecendo a atuação dos profissionais e destacando experiências positivas vivenciadas em períodos anteriores com ações ostensivas e operações realizadas no transporte coletivo. Após a fala, o Sr. Roberto Carlos solicitou novamente a palavra para agradecer a presença da Sra. Deleagada Eurióclia Nogueira, titular da Delegacia do Varadouro, em Olinda, e manifestar reconhecimento pelo compromisso demonstrado no atendimento às ocorrências envolvendo trabalhadores do transporte coletivo. Ouvindo os integrantes da Mesa e público presente, o Deputado Mário Ricardo elencou os encaminhamentos decorrentes da audiência pública em sua fala de encerramento. O parlamentar agradeceu nominalmente a presença de representantes de entidades sindicais, usuários do transporte público, forças de segurança, gestores públicos, trabalhadores e demais participantes, destacando a relevância do encontro para o debate sobre segurança no transporte coletivo e para a construção coletiva de soluções. Durante sua fala, reconheceu a contribuição dos representantes da segurança pública presentes, ressaltando a importância da valorização das instituições policiais e dos servidores públicos que atuam diretamente na prestação dos serviços à população. Também enfatizou a necessidade de fortalecimento da autoridade institucional, do respeito às forças de segurança e da construção de políticas públicas voltadas à proteção dos espaços públicos e da convivência social. Destacou a importância dos trabalhadores rodoviários e dos usuários do transporte coletivo para o funcionamento da sociedade, ressaltando que a sensação de insegurança vivenciada no sistema impacta diretamente a qualidade do serviço prestado, as condições de trabalho dos profissionais e a utilização do transporte público pela população. Ao apresentar os encaminhamentos resultantes da audiência, informou que serão analisadas medidas legislativas voltadas ao fortalecimento da proteção aos trabalhadores do transporte coletivo, incluindo avaliação da viabilidade jurídica de propostas normativas específicas relacionadas à proteção dos motoristas. Também defendeu a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de registro de ocorrências, propondo maior utilização de ferramentas tecnológicas e ampliação da divulgação dos canais existentes, visando reduzir a subnotificação e aproximar os dados oficiais da realidade vivenciada pelos usuários e trabalhadores. Entre os encaminhamentos apresentados, mencionou ainda a intenção de propor ampliação das operações de fiscalização e abordagens preventivas no transporte coletivo, além da criação de mecanismos permanentes de integração entre órgãos de segurança pública, representantes dos trabalhadores, usuários e operadores do sistema. Por fim, destacou a importância da continuidade do diálogo institucional e reafirmou o compromisso da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo em acompanhar os desdobramentos dos encaminhamentos apresentados, enfatizando que a audiência buscou produzir resultados concretos voltados ao fortalecimento da segurança no transporte coletivo e à proteção de trabalhadores e usuários do sistema. Em sua fala, o Deputado Mário Ricardo abriu espaço para manifestação do Sr. Ivanildo Vieira da Silva, representante do Grande Recife Consórcio de Transporte. Ivanildo iniciou sua manifestação parabenizando a realização da audiência pública e informou que já existem estudos e propostas previamente elaboradas voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados à segurança no transporte coletivo, destacando que parte das soluções debatidas já teria sido mapeada por entidades representativas da categoria. Durante sua fala, ressaltou que a implementação dessas medidas depende da atuação integrada entre diferentes instituições e órgãos públicos, defendendo maior articulação entre trabalhadores, operadores do sistema, órgãos de segurança e demais agentes envolvidos na temática. Também destacou a importância do respeito aos trabalhadores e usuários do transporte coletivo, afirmando que a segurança no sistema deve ser compreendida como elemento essencial para garantia da dignidade, das condições adequadas de trabalho e da qualidade do serviço prestado à população. Argumentou ainda que as discussões sobre transporte público frequentemente priorizam aspectos econômicos e operacionais, em detrimento das condições de segurança enfrentadas diariamente por trabalhadores e usuários, defendendo maior centralidade desse debate nas políticas públicas voltadas ao setor. Por fim, chamou atenção para os impactos da insegurança na saúde física e mental dos trabalhadores e usuários do transporte coletivo, ressaltando a importância da participação de diferentes instituições nas discussões sobre o tema e reforçando a necessidade de construção conjunta de medidas voltadas à promoção de ambientes mais seguros para todos os envolvidos. Ao retomar a fala, o Deputado Mário Ricardo deu seguimento ao encerramento da reunião. O parlamentar reafirmou o compromisso da Comissão e da Assembleia Legislativa com o acompanhamento das demandas apresentadas durante a audiência pública, colocando o Poder Legislativo à disposição para apoiar iniciativas, projetos e articulações institucionais voltadas ao fortalecimento da segurança no transporte coletivo e à proteção dos trabalhadores e usuários do sistema. Em sua fala, o Deputado Mário Ricardo reiterou sua manifestação de apoio à realização da audiência pública e informou que a Assembleia Legislativa possui papel fundamental na representação da sociedade, enfatizando que as demandas apresentadas pelos trabalhadores, usuários e entidades representativas devem servir como instrumento para construção de políticas públicas e encaminhamentos concretos. Durante sua fala, reconheceu a importância dos profissionais do transporte coletivo, ressaltando a relevância social desempenhada diariamente pelos trabalhadores responsáveis pelo deslocamento da população, bem como as dificuldades enfrentadas no exercício da atividade. Também registrou que as contribuições apresentadas durante a audiência, incluindo propostas já existentes e reivindicações formuladas pelas entidades representativas, serão encaminhadas aos órgãos competentes, ressaltando a importância da continuidade do diálogo institucional e do acompanhamento das medidas discutidas. O parlamentar informou ainda que os órgãos convidados que não estiveram presentes receberão os registros e encaminhamentos produzidos a partir da audiência, destacando que a ausência institucional não impedirá a continuidade das discussões e articulações necessárias. Ao encerrar os trabalhos, agradeceu a participação dos presentes, ressaltou a importância do papel do Parlamento na fiscalização, elaboração legislativa e mediação institucional, e reafirmou o compromisso da comissão com a promoção de debates e ações voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à segurança e ao transporte coletivo no Estado.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.

Às onze horas do dia 14 de abril do ano de dois mil e vinte e seis, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 124, § 1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Deputada Dani Portela, representando a Deputada Delegada Gleide Ângelo, reuniram-se as Deputadas Socorro Pimentel, membro titular, e Simone Santana, membro suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM. Observado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião colocando em discussão e aprovação a última ata e não havendo o que discutir foi aprovada por unanimidade. Em seguida deu início a distribuição dos projetos, em bloco, designando as relatorias a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 3824/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Informação, Atenção Especializada e Apoio Logístico às Mulheres com Miommas Uterinos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3825/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas, bem como sobre abuso sexual e violência contra a mulher, nos eventos que específica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de readequar parte da lei de acordo com o texto da ementa e especificar os tipos de mensagens); Projeto de Lei Ordinária nº 3827/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.597, de 7 de junho de 2004, que torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas (lícitas ou ilícitas) antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de acrescentar a obrigatoriedade de divulgação de mensagem educativa voltada à prevenção do abuso sexual e da violência contra a mulher e especificando as multas); Projeto de Lei Ordinária nº 3837/2026, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual de Memória e Reparação às Mulheres Vítimas de Femicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes para a criação de memoriais físicos e simbólicos, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3838/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos Sistemas Metroviário e de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Estado de Pernambuco). Bloco distribuído à Deputada Socorro Pimentel. Projeto de Lei Ordinária nº 3849/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a proteção integral de mulheres e crianças em abrigos temporários e permanentes em contextos de desastres naturais, emergências climáticas, sanitárias ou humanitárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, institui o Protocolo Estadual de Proteção em Abrigamento, dispõe sobre mecanismos de responsabilização e planejamento orçamentário sensível a gênero e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3851/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui diretrizes estaduais de Justiça Tributária com enfoque de gênero e raça, estabelece

mecanismos de avaliação de impacto tributário, cria o Sistema Estadual de Indicadores de Justiça Tributária e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3852/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a promoção do emprego e da renda de mulheres egressas do sistema prisional no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3853/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de autoria da Deputada Jacilda Urquiza, para aperfeiçoar a intermediação de emprego e a priorização de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3865/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui diretrizes para a divulgação permanente de campanhas de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher em parques e praças públicas no Estado de Pernambuco). Bloco distribuído à Deputada Simone Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 3872/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo Estadual Padronizado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3885/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização da Estética Afro, da Consolidação da Economia Criativa Quilombola e do Empreendedorismo de Mulheres Negras em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3886/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a obrigatoriedade de implementação de canal específico de comunicação e encaminhamento de denúncias de violência contra a mulher pelas empresas que mantêm contrato com a Administração Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3892/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Campanha de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina no âmbito do Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3901/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Cardiocitografia na Rede Pública Estadual de saúde de Pernambuco). Bloco distribuído à Deputada Dani Portela. Projeto de Lei Ordinária nº 3917/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Cuidados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3940/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a adoção de norma de segurança para mulheres e todos os beneficiários da medida protetiva em condomínios e espaços que indica no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3946/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a campanha "O transporte é público, o corpo da mulher NÃO!" no âmbito do estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3947/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre o sistema de segurança "Botão do Pânico", para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência autorizadas pela justiça, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências). Bloco distribuído à Deputada Socorro Pimentel. Projeto de Lei Ordinária nº 3951/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Mulheres Quilombolas e Indígenas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências). Distribuído à Deputada Dani Portela. Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco). Distribuído à Deputada Socorro Pimentel. Projeto de Lei Ordinária nº 3977/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 19.104, de 17 de novembro de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da deputada Socorro Pimentel, para estabelecer mecanismos obrigatórios de comunicação pública permanente, padronização vinculante de material informativo, responsabilização funcional qualificada, sanções administrativas a entidades conveniadas, cooperação interfederativa obrigatória e instrumentos de controle e transparência no âmbito da Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco). Distribuído à Deputada Simone Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 3981/2026, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de prever a promoção de estratégias de atenção à saúde mental e suporte psicossocial, e de suporte econômico, inclusão produtiva e flexibilização laboral, para as mães solo e os cuidadores integrantes da rede de apoio de crianças neurodivergentes). Distribuído à Deputada Socorro Pimentel. Encerrada a distribuição a Deputada deu início a discussão das proposições acessórias: Emenda Aditiva nº 02/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Adiciona o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do Teste da Bochechinha em recém-nascidos, na forma que especifica, em todas as unidades de parto em Pernambuco). A relatoria foi redistribuída para a Deputada Socorro Pimentel, cujo parecer foi pela aprovação com a concordância das demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 0026/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária 2385/2024 de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento à Assembleia Legislativa e disponibilização em sítio eletrônico, de Relatório contendo dados relativos à segurança pública em Pernambuco). Na ausência da Deputada Rosa Amorim, a presidente passou a relatoria para a Deputada Socorro Pimentel, cujo parecer foi pela aprovação com a concordância das demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 0356/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, em tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinária 0762/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da flexibilização do gênero gramatical em todos os documentos e comunicações oficiais dos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta). Na ausência da Deputada Débora Almeida, a presidente passou a relatoria para a Deputada Socorro Pimentel, cujo parecer foi pela aprovação com a concordância das demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 0507/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para determinar a realização de mapeamento genético em mulheres com elevado risco de desenvolvimento do câncer de mama). A relatoria foi redistribuída para a Deputada Simone Santana, cujo parecer foi pela aprovação com a concordância das demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 0903/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra egressa de programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional destinados à população LGBTQIAP+). O parecer da relatora Deputada Simone Santana foi pela aprovação com a concordância das demais deputadas. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 1574/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de realização de exames médicos em vítimas de violência sexual, nos hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco). O parecer da relatora Deputada Simone Santana foi pela aprovação com a concordância das demais deputadas. A Deputada Dani Portela ressaltou a importância do projeto para a celeridade do acesso aos serviços de acolhimento para as vítimas de violência. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 1820/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, garante o direito da gestante à escolha da via de parto e à analgesia, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de assegurar leito separado às parturientes nos casos de perda gestacional). O parecer da relatora Deputada Simone Santana foi pela aprovação com a concordância das demais deputadas e ainda destacou a importância do projeto uma vez que o mesmo tem impacto direto na vida dessas mulheres. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária 1833/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana, a fim de especificar os itens que deverão compor o enxoval básico a ser doado para o recém-nascido e dá outras providências); Na ausência da Deputada Rosa Amorim a presidente passou a relatoria para a Deputada Socorro Pimentel, cujo parecer foi pela aprovação com a concordância dos demais parlamentares. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2282/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.372, de 8 de setembro de 2021, que dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças, adolescentes e mulheres, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo e Professor Paulo Dutra, a fim de incluir, na formação e capacitação de professores, métodos voltados à identificação de comportamentos de crianças e adolescentes indicativos de convivência em contexto de violência doméstica). O parecer da relatora Deputada Socorro Pimentel foi pela aprovação com a concordância das demais deputadas. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2434/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária 2443/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa e o Projeto de Lei Ordinária 3155/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Institui a Política Estadual de Informação e Acesso Gratuito ao Contraceptivo Subdérmico Reversível de Longa Duração, e dá outras providências). O parecer da relatora Deputada Socorro Pimentel foi pela aprovação com a concordância das demais deputadas. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2613/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria o Regime Especial de Atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de estender, para as mulheres vítimas de violência, a prioridade de atendimento na realização de procedimentos que busquem minorar marcas ou cicatrizes decorrentes da violência sofrida). Na ausência do Deputado Gilmar Júnior, a presidente passou a relatoria para a Deputada Simone Santana, cujo parecer foi pela aprovação com a concordância das demais parlamentares. Encerrada a discussão dos projetos e não havendo mais nada a tratar, a Deputada Dani Portela, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, agradeceu a colaboração de todos (as) e declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada e digitada a presente ata, que vai assinada pela presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Por trás de cada tarifa imposta, há uma pergunta maior: quem tem o direito de decidir sobre a economia, a tecnologia e os instrumentos públicos do Brasil?

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, povo pernambucano,

Venho a esta tribuna para tratar de um tema que, à primeira vista, parece distante e técnico: tarifa, comércio digital, pagamentos eletrônicos. No fundo, porém, ele toca a vida concreta de cada brasileiro e diz respeito a algo diante do qual não podemos recuar: o direito do Brasil de decidir o seu próprio destino.

Quero falar de soberania. E quero fazê-lo de forma que qualquer pessoa, em qualquer canto de Pernambuco, entenda exatamente o que está em jogo.

Começemos separando duas coisas que andam sendo confundidas. Em 2025, o governo dos Estados Unidos impôs ao Brasil uma tarifa de cinquenta por cento sobre boa parte dos nossos produtos. Foi uma ofensiva dura. E foi tão frágil em seus fundamentos que a própria Suprema Corte americana, em fevereiro deste ano, reconheceu que o presidente daquele país havia extrapolado seus poderes ao decretá-la.

Aquela pressão, porém, continua viva e apenas mudou de forma. O que está em curso agora, em 2026, é uma nova investida: uma investigação comercial que propõe tarifa de vinte e cinco por cento sobre parte dos produtos brasileiros e que mira, desta vez, áreas sensíveis da nossa soberania, o comércio digital e os meios de pagamento eletrônico. Entre eles, o PIX.

E aqui está o ponto que precisamos compreender. Por trás desse tarifaço há uma pressão geopolítica que se serve do comércio apenas como pretexto, usada para dobrar países que ousam ter política externa própria e para condicionar decisões que pertencem, por direito, ao povo brasileiro.

Quando uma potência estrangeira questiona a forma como regulamos a nossa própria economia, a conversa comercial se transforma numa disputa sobre autoridade, autonomia e soberania, sobre quem manda dentro de casa.

E não há exemplo mais claro disso do que o PIX. Todo brasileiro sabe o que é o PIX. O ambulante sabe. A dona de casa sabe. O pequeno comerciante sabe. É o pagamento que cai na hora, sem taxa, a qualquer dia, a qualquer hora.

O PIX é uma infraestrutura pública brasileira, criada e operada pelo Banco Central. Ele reduziu custos, ampliou a inclusão financeira e colocou o Brasil na vanguarda mundial dos meios de pagamento. É uma conquista do povo brasileiro.

Por isso é grave que se proponha colocar o PIX na mesa de negociação com os Estados Unidos, citando como alternativa o Zelle. O Zelle pertence a outra lógica: é uma rede privada, controlada por um consórcio de bancos americanos, com alcance limitado a parte das instituições e compensação que leva minutos. Comparar os dois é confundir uma política pública do Brasil com um serviço privado de fora.

Submeter o PIX a uma negociação externa significaria abrir mão de uma conquista pública que hoje está na palma da mão de milhões de brasileiros e chamar a isso de modernização seria enganar o próprio povo.

E que ninguém pense que isso é assunto distante de Pernambuco. Mesmo quando uma decisão dessas parece longe daqui, ela chega até nós pelas exportações, pelo câmbio, pelo custo dos insumos, pelo preço dos alimentos e pela confiança dos setores produtivos.

Os Estados Unidos respondem por cerca de nove por cento das exportações pernambucanas. Somos, portanto, pouco dependentes daquele mercado. Mas, onde dói, dói fundo: a fruticultura e o açúcar estão entre os setores mais expostos. No primeiro trimestre seguinte à tarifa de 2025, as vendas de Pernambuco aos Estados Unidos **caíram sessenta e cinco por cento**. E a própria Federação das Indústrias do Estado classificou o socorro federal como paliativo diante das perdas.

Quem paga essa conta é o trabalhador do Vale do São Francisco, enquanto outros se contentam em tirar foto em Washington.

E é aqui, Senhor Presidente, que precisamos ter coragem de dizer os nomes. Em maio deste ano, o senador Flávio Bolsonaro foi recebido por Donald Trump no Salão Oval. Em vez de defender o Brasil diante de uma potência estrangeira, pediu que os Estados Unidos classicassem fações criminosas brasileiras, teceirizando a uma autoridade de fora aquilo que é dever do Estado brasileiro.

Pouco depois, foi Eduardo Bolsonaro quem sugeriu colocar o PIX na mesa de negociação com os americanos, citando o Zelle. Diante da reação, recuou e disse que nunca defendeu a substituição. Mas a ideia já estava lançada. E não foi a primeira vez que essa família falou em buscar força estrangeira contra o próprio país: o mesmo Eduardo chegou a dizer, publicamente, que “prefere a guerra” e a falar em caças e navios de guerra americanos em solo brasileiro.

Façamos a distinção que a democracia exige. Criticar o governo brasileiro é legítimo, faz parte do jogo democrático, e eu serei o primeiro a defender esse direito. Já pedir tarifa, sanção ou tutela estrangeira contra o próprio país ultrapassa os limites da oposição democrática e entra no terreno perigoso da submissão a interesses estrangeiros.

E nós, latino-americanos, conhecemos bem o preço da ingerência estrangeira. Em 1964, o embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Lincoln Gordon, teve papel central na derrubada de um presidente eleito. Aquela lição permanece viva e ainda nos custa caro esquecer. Por isso, quando quer sinal de interferência na nossa política interna merece a maior seriedade institucional, inclusive a indicação, por Trump, de um novo embaixador identificado com a agenda mais dura de intervenção na América Latina, nome que ainda depende de confirmação no Senado americano.

Mas há uma notícia boa: o povo brasileiro percebeu. Um monitoramento de redes divulgado pela imprensa apontou que, no auge dessa crise, a esmagadora maioria das manifestações rejeitou essa agenda, e que a defesa da soberania nacional foi o único tema capaz de unir brasileiros de diferentes campos políticos. O levantamento não tem natureza eleitoral, mas ajuda a perceber o clima político que se formou nas redes. E esse clima aponta numa direção inequívoca.

Termino, Senhor Presidente, com a convicção que move o nosso povo. Nós, latino-americanos, nós, povos do Sul Global, nós, nações que carregamos as marcas do colonialismo na nossa história, só conquistaremos paz e desenvolvimento num mundo multipolar, um mundo em que nenhuma potência, seja ela qual for, possa determinar o destino dos outros.

A soberania do Brasil não se negocia em Washington. Ela se constrói aqui, com o povo brasileiro, nesta terra que amamos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

Portarias

PORTARIA Nº 307/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000391/2026, **do Gabinete do Deputado Adalto Santos**,

RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	53.0%	67.0%
SEVERINA SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	113.0%	87.0%

Sala Torres Galvão, 09 de Junho de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 618/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 5610/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 278/2026,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 117/2025, publicada no Diário Oficial em 09/04/2025, no que se refere ao servidor **MAVIALSON CARNEIRO DA SILVA**.

Sala Austro Costa, 08 de junho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 619/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 5610/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 278/2026, **RESOLVE:** alterar as datas de concessão do 1º (primeiro) e 2º (segundo) decênios de licença-prêmio, do servidor **MAVIALSON CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 440, para **02/09/2001 e 02/09/2011, respectivamente**.

Sala Austro Costa,08 de junho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 620/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 5610/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 278/2026, **RESOLVE:** conceder ao servidor **MAVIALSON CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 440, o 3º (terceiro) decênio de licença-prêmio de 06 (seis) meses, completado em **02/09/2021**, para gozo oportuno, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 08 de junho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR